ANNO LIX NUMERO 105 — QUARTA FEIRA 9 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 8 de maio, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos).

A mesa da Camara dos Deputados foi hoje reeleita, ficando assim composta:

Presidente, Lima Duarte;

1.º vice-presidente, Moreira de Barros;

2.º vice-presidente, Rodrigues Junior;

1.º secretario, Matta Machado;

2.º dito, Ribeiro de Menezes.

Foram depois eleitas as seguintes commissões:

De resposta á falla do throno, Martim Francisco, Ignacio Martins e Zama;

De constituição e poderes, Francisco Sodré, Ratisbona e Joaquim Tavares.

Foram reconhecidos os poderes dos Srs. Alfredo Monjardim, eleito deputado pelo 1.º districto do Espirito Santo, e Antero Cicero de Assis, eleito pelo 1.º districto de Goyaz.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Segundo as tradições biblicas a humanidade provém de um par unico (Adão e Eva),—entre cuja prole se pronunciam logo praticamente por um lado as más tendencias, por outro as boas.

D'entre os filhos de Adão, *Genesis* especializa tres: Caim, Abel e Seth. Caim, o primogenito começa por denunciar suas ruins paixões assassinando covardemente Abel, seu innocente irmão.

Decorrem seculos; e Deus, escandalisado pela crescente maldade dos homens, resolve mandar á terra o diluvio; d'esse cataclysmo apenas consegue escapar o justo Noé e sua familia. Portanto (segundo a tradição da Sagrada Escriptura) a especie humana actual descende exclusivamente do patriarcha Noé por intermedio de seus tres filhos (Sem, Cham e Japhet), os quaes deram nome ás tres raças historicas (*semitia, chamitica* o *japhetica* ou indo européa).

Nos primeiros tempos fallavam todos os homens a mesma lingua; mas querendo elles, depois de estabelecidos nos plainos de Sennaar (entre o Tygre e o Euphrates) construir uma torre que chegasse ao céo, Deus punio lhes tão presumpçosa ousadia fazendo que não levassem ao cabo seu audacioso intento por não se entenderem ante a confusão de linguas que subito o Creador lançou entre elles. Data d'aqui, segundo a Biblia, a dispersão das tres supra mencionadas raças historicas: —os *semitas*, que ficaram povoando parte da Asia; os *chamitas*, que além de povoarem parte da Asia, alastraram seu dominio pelas regiões da Africa; e os *japhetidas* ou indo-europeus que da Asia passaram especialmente a avassallar a Europa.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 7 DE MAIO

Antonio Braz de Mello.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Tacaratú.

Conego Antonio Eustaquio Alves da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda com urgencia.

Barão de Mecejana.—Sim, mediante recibo.

Club Carlos Gomes.—Informe o Sr. administrador do Theatro de Santa Izabel.

Dina da Silva Coutinho.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção publica.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco da Silva Miranda.—Sim, mediante recibo.

Tenente José Alfredo de Carvalho Junior.—Indeferido, em vista da informação.

José Xavier da Cunha Alvarenga.—Remettido á junta medica provincial a quem o peticionario se apresentará para ser inspecionado.

Bacharel João Baptista do Amaral e Mello.—Nego provimento ao recurso á vista das informações prestadas.

Malachias de Lagos Ferreira Costa.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel Joaquim de Além.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Recife.

Manoel de Jesus de Sant'Anna.—Informe o Sr. inspector do Thesouraria de Fazenda.

Rufino Suzano Gajo de Miranda.—Sim, satisfeitos os direitos fiscaes.

The Central Sugar Factories of Brazil, Limited.—Encaminhe-se, pagando a supplicante o respectivo porte no Correio.

Ursula Candida Pessoa de Mello.—Sim, mediante recibo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 8 de Maio de 1883.

O Porteiro.
J. L. Viegas.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE ABRIL

José dos Santos Oliveira.—Ao Sr. administrador do Consulado para informar.

Barão de Serinhaem.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francelina Perpetua da Fonseca.—Certifique-se.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.—Certifique-se.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Guilherme de Paula Guimarães Ferreira.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Ordem 3.ª de S. Francisco.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth.—Entregue-se pela caixa de depositos a quantia de 1:200$000, producto dos beneficios das 6.ª e 7.ª partes das loterias a favor das obras da respectiva matriz.

Barão de Petrolina.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Officio do collector de Palmares.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Superintendente da estrada de ferro do Limoeiro.—Informe o Sr. contador.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Officio do 1.º secretario da Assembléa Provincial.—Informe a secção do Contencioso.

Contas da Colonia Isabel.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Lauriana de Jesus Regadas.—Satisfaça a exigencia da Contadoria.

Dr. José Domingos da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Palmares.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João da Silva Moniz.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Francisco Saraphim de Souza Ferraz.—Compra-se o despecho acima exarado de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia.

Officio do Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.—Informe o Sr. contador.

Peregrino Affonso Pereira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Candido Affonso Moreira.—Entregue-se a quantia de 110$366 pela caixa de deposito, producto da prestação da responsabilidade da obra das pontes da Magdalena, Caxangá e Brumzinho.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Gustavo Roy.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Joaquim da Silva Ferreira.—Informe o Sr. administrodor do Consulado.

José Antonio Jacome.—Informe o Sr. contador.

— 24 —

José Paulo Botelho.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Ordem 3.ª do Carmo.—Informe o Sr. contador.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre reclamação de Candida Ferreira Simões.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Souza Magalhães.—Informe o Sr. contador.

Manoel Fernandes Mascarenhas.—Junte conhecimento de decima e prove o allegado.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do Contencioso para as notas competentes da reconsideração do acto de rescisão do contrato de obra do 2.º lanço da estrada de Agua Preta a Jacuipe.

Luiz Olivieri.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

— 25 —

Peregrino Affonso Ferreira.—Ao Sr. Dr. procurador fiscal para considerar em vista da pretenção anterior para prestação da fiança do supplicante.

Officio do Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Marcos Antonio do Sacramento.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Tavares da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

José Gonçalves de Siqueira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Domingues Maia.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Commendador José João de Amorim.—Volte ao Sr. contador.

Emiliana Josephina da Cunha.—Certifique-se.

Nomesiana Tolentina de Sorbana.—Informe a secção do Contencioso.

Francisco Tavares da Silva Costa.—Informe o Sr. contador.

— 26 —

Alfredo & Irmãos.—Deferido, ficando irresponsaveis pelo debito anterior os supplicantes por provarem não ter succedido no estabelecimento n. 54 B a praça de Pedro II, pavimento terreo.

Domingos Gervasio Gonçalves da Silva.—Restitua-se.

Fr. Lourenço da Immaculada Conceição.—Deferido, dando-se baixa da fiança.

João José de Carvalho Moraes.—Restitua-se.

Benjamin Martiniano dos Anjos.—Deferido.

Manoel Cardozo Junior.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito dos anteriores o novo locatario que for occupar o pavimento terreo do predio na 21 a travessa dos Quarteis, visto achar-se fechado e desoccupado, como se prova.

Contas do Gymnasio Pernambucano.—Approvadas.

Joaquim Jorge da Fonseca Bastos.—Indeferido, procedendo-se a transferencia das apolices, que serão exhibidas para as competentes notas.

Dr. José Domingos da Costa.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino da casa n. 15 a rua do Visconde de Inhauma pelo debito dos anteriores, visto achar-se fechada e desoccupada como informa o Consulado.

Braga & C.—Restitua-se.

Contas do collector de Palmares.—Approvadas.

Contas da Colonia Isabel.—Approvadas.

Dr. João Francisco Teixeira.—Entregue-se a quantia de 1:000$000 para occorrer as despezas judiciaes.

Marcos Antonio do Sacramento.—Approvadas as contas de applicação do producto dos beneficios das 6.ª e 7.ª partes da loteria a favor da igreja do Rosario da Boa-Vista.

Hortencia Carlota Marques.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

João José Rodrigues.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Rodrigo da Silva Rego.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Galdino Antonio Alves Pereira.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Padre Antonio Generoso Bandeira.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector da Victoria.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requesição.

Capitão José Carlos Vital.—Certifique-se.

José da Silva Moraes.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Maria Amancia Cesar de Souza.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

José Fiuza de Oliveira.—Informe a secção do Contencioso.

João Antonio de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Quintilio de Fontes Braga & C.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Contas do Dr. procurador dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Companhia Amphitrite.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Domingues Maia.—De-se, ficando certidão.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o Sr. administrador do Consulado.

José Tavares da Silva.—A secção do Contencioso para attender.

Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francisco Ignacio Pintos.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

Pedro José Pinto.—Ao Sr. administrador do Consulado para attender.

José Ferreira da Motta Cavalcante.—Certifique-se e façam-se as devidas notas da portaria de prorogação de licença.

Theodomiro Christovão do Nascimento.—Informe o Sr. contador.

José Antonio Domingues de Figueiredo.—Certifique-se.

Adolpho Henrique Armando Chaves.—Volte ao Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHO DO DIA 7 DE MAIO

Antonio José Furtado.—Informe a 1ª secção.

Guerra & Fernandes e João Victor Alves Matheus & C.—Attendidos de accordo com a informação.

— 8 —

Manoel Joaquim Ribeiro & C. e João Antonio de Oliveira.—A' 1ª secção para o seu conhecimento e isenção.

João Gomes Ferraz.—A 1ª secção para cumprir o despacho do thesoureiro.

Dr. Procurador dos feitos.—Informe a 1ª secção.

Manoel dos Santos Falcão.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

José Fernandes Guedes.—A' 1ª secção para cumprir o despacho do thesoureiro.

Satyro Serafim da Silva e Francisco Gurgel do Amaral.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Antonio da Silva Ramos e Ferreira & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Joaquim José Ferreira da Rocha Junior.—Attendido de accordo com as informações.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 30 DE ABRIL

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Bernardo Pessôa & C.—Pagos os direitos municipaes, concede-se que abra uma taverna na casa n. 79 á rua do Conde da Boa-Vista.

Domingos José Machado.—Pagando o supplicante os impostos que está á dever, concede-se que abra uma quitanda no predio n. 14 á rua da Restauração.

Francisco José Fernandes Marcos.—Concede-se a transferencia para o seu nome, dá taverna sita á casa n. 141 da rua do Marquez do Herval, que comprou a Joaquim Alves da Silva Junior.

José Joaquim Ramos.—Concede-se a transferencia do seu estabelecimento de taverna da casa n. 3 á estrada e freguezia da Graça para a de n. 20 á rua do Progresso, freguezia da Boa-Vista.

Jovino Lydio Ferreira Fontes.—A' vista da prova hoje produzida pelo supplicante, defiro a sua petição, concedendo-lhe licença para abrir um estabelecimento de cabelleireiro na casa n. 15 á rua do Visconde de Inhaúma, sem ser responsavel pelo debito de seus antecessores.

João Monteiro & C.—A' vista da informação do fiscal, indefiro a petição dos supplicantes na qual pedem licença para abrir um estabelecimento de compra e venda de ossos, trapos, ferros velhos e outros metaes inserviveis, na casa n. 66 á rua Nova de Santa Rita.

Luiz Eduardo de Hollanda.—Reforme as cousas no antigo estado e apresentando a licença ao fiscal, concede se o concerto no encanamento d'agua da casa n. 13 a rua 7 de setembro.

Pelo vereador commissario de edificação:

Andre da Silva Dutra.—Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede se a substituição do mestre José Soares Ferreira, pelo mestre Eugenio Gomes do Livramento na obra que está fazendo na casa sita á rua da Hora, freguezia da Graça.

Diogo Augusto dos Reis & C.—De conformidade com o parecer e pagos os direitos, concede-se dando sciencia ao fiscal, que mandem reedificar o predio n. 42, sito á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio, de conformidade com as regras das posturas levantando uma sotéa em lugar do andar superior agora existente.

Francisco José da Silva Mayer—Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede se que mande tomar goteiras no predio n. 81, sito á rua da Ponte Velha, freguezia da Bôa-Vista.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.—De accordo com o parecer e pagos os direitos, concede-se dando sciencia ao fiscal, que mande fazer um concerto geral em sua casa terrea de n. 38 á rua da Ponte Velha, freguezia da Boa-Vista.

Henrique Niesch.—Na mesma conformidade concede se que mande retelhar e encaibrar a casa em que reside, sita á rua do Rio, da freguezia do Pôço da Panella.

Isaac Esnaty.—Na mesma conformidade concede-se que mande demolir a varanda do sotão para tirar o desaprumo, fazer cornija, parapeito, encanar as aguas e fazer uma pequena trapeira para ventilação do sotão em substituição da janella, no seu sobrado n. 50 a rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio.

Joaquim Ferreira Ramos.—Na mesma conformidade, concede se que mande limpar a cornija do seu predio n. 25 A, sita á rua 1º de março.

José Caetano de Oliveira Bastos.—Na mesma conformidade, concede se que mande concertar o cano de esgôto e substituir alguns caibros na coberta da casa n. 4 á rua da Conquista.

Junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Na mesma conformidade concede-se que mande reparar o telhado, substituindo alguns caibros e concertar uma ombreira do pavimento terreo, do sobrado n. 134 a rua da Senzala Velha, pertencente ao patrimonio do Collegio dos Orphãos, a cargo do supplicante.

José Joaquim da Silva.—Na mesma conformidade, concede se que edifique um mucambo de palha na rua Imperial.

Julio Fuerstemberg.—Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se que mande tomar goteiras na casa terrea n. 53 á rua do padre Nobrega.

Maximiano Francisco Neves & C.—De conformidade com o parecer e pagos os direitos, concede-se dando sciencia ao fiscal que mandem rasgar uma janella, que já foi porta, no oitão do seu estabelecimento de deposito de seccos, sito á rua de S. João, freguezia de S. José.

Silva Quintas & C.—Na mesma conformidade, concede se que mandem fazer um concerto geral na casa n. 26 á rua de S. Francisco, freguezia de Santo Antonio.

— 1º DE MAIO —

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Antonio José Felippe Santiago.—A' vista da informação do fiscal, faça-se a alteração na respectiva collecta, no sentido ser collectado o seu estabelecimento de confeitaria, sito ao caes Vinte e Dous de Novembro n. 42 A, no valor locativo de 370$000 e não no de 700$000 como havia sido.

Balthazar Gonçalves Machado.—Não tem lugar o que requer o supplicante, porque o deposito em questão constituindo uma dependencia da cocheira, sita á rua do Visconde de Itaparica, deve augmentar o valor locativo da mesma na razão do seu aluguel, que é justamente a base legal da cobrança do imposto; sobre o que requereu pedindo eliminação do imposto de porta aberta relativo ao armazem de recolher n. 2, sito á rua de Domingos José Martins, que aliás fechado, servia de deposito á sua cocheira n. 3 sita á rua do Visconde de Itaparica.

Gama & França.—De accordo com as leis municipaes, concede-se que seja collectada em nome dos supplicantes a pharmacia n. 57, sita á rua Duque de Caxias, que compraram a Ferreira Maia & C.

Joaquim Fernandes Ramos.—Façam se as precisas averbações, no sentido de ter sido entregue o armazem de carne secca da rua de Pedro Affonso n. 28 e mais utensilios ao seu proprietario Theotonio Felix de Mello.

Tenente coronel conego Manoel da Vera Cruz.—A' vista das informações do fiscal e contadoria, concede-se a baixa que solicita do imposto sobre os muros baixos das casas n. 14 do pateo de S. Pedro e n. 62 da rua do Coronel Suassuna.

Theotonio Felix de Mello.—Façam-se as devidas notas, no sentido da posse de que está o supplicante do armazem de carne secca, sito á rua de Pedro Affonso n. 28.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Bernardino da Costa Campos.—Dando sciencia ao respectivo fiscal, concede-se que mande retelhar a sua casa de n. 47 á rua de Luiz do Rego, e as suas meia-aguas de ns. 1 a 11 e 2 a 12, sitas á travessa do mesmo nome.

— 2 —

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Francelino Victor Neves.—Sendo previamente apresentada a licença ao fiscal da freguezia e repondo-se as cousas no antigo estado, concede-se que faça um concerto no encanamento d'agua da casa n. 19 á rua da Moeda, freguezia do Recife.

Manoel Joaquim Pereira de Carvalho.—Cobre-se o imposto de accordo com a informação do fiscal, no sentido em que requereu, fazendo sentir que tendo duas carroças para carregar agua na freguezia de Afogados, collecteram n'o como se tivesse tres carroças.

Silva Quintas & C.—Deferido; o pagamento do imposto a que se refere, incumbe ao proprietario do immovel; sobre o que requereu no sentido de não ser os supplicantes como arrendatarios do predio n. 26 sito á rua de S. Francisco responsaveis pelo debito do imposto sobre muro baixo, que tem a referida casa, e sim a Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, como proprietaria.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Pereira Simões.—De conformidade com as posturas municipaes concede-se, dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande substituir madeiras e concertar a coberta do predio n. 42, á rua de D. Maria Cesar, do qual e co-proprietario.

Augusto Kruss Successor.—Na mesma conformidade concede-se que mande retelhar os predios de ns. 18 e 20, á rua de João do Rego.

Anna Romeiro de Albuquerque Mello.—De conformidade com o parecer e pagos os direitos municipaes concede se, dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande fazer abrir a cosinha da casa terrea n. 26, sita á rua do Jardim, um terraço, abrindo para esse fim uma janella correspondente a mesma.

Domingas Maria da Conceição.—Na mesma conformidade concede se que mande reedificar as paredes das suas duas meias-aguas, sitas á travessa do França na rua Imperial.

Felippe Needham.—Pagando os direitos municipaes e dando sciencia ao respectivo fiscal, concede se que mande concertar a coberta, substituindo madeiras da sua casa sita ao largo de Apipucos.

José Gomes Ferraz.—De conformidade com o parecer e pagos os direitos municipaes concede se, dando sciencia ao respectivo fiscal, que mande caiar e pintar a frente da sua taverna n. 1, sita á rua Vidal de Negreiros, e fazer pequeno reboco no oitão da mesma.

José Nunes da Cunha.—De conformidade com o parecer e pagos os direitos municipaes concede-se, dando sciencia ao respectivo fiscal, que reedifique o telheiro, sito no quintal da casa n. 14 da rua de Pedro Affonso.

João Walfredo de Medeiros.—Na mesma conformidade concede-se que mande fazer reparos na coberta e trebocar o oitão da casa terrea n. 38 A, sita á rua da Saudade e de propriedade do seu tutelado Arthur de Mello.

Justino da Silva Boa-Vista.—Na mesma conformidade concede-se que mande fazer diversos reparos na cornija e parapeito dos armazens ns. 35, 37 e 39, sitos á rua Nova de Santa Rita, e correr o telhado da casa n. 153 da rua do Coronel Suassuna.

Thomaz José das Neves.—Na mesma conformidade concede-se que mande reedificar as frentes das suas duas meias aguas, sitas á rua dos Guararapes, freguezia do Recife, fazendo-as de tijolo, e bem assim que mande murar o quintal das mesmas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 4 de maio de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

25ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, desempenhando-me da honrosa incumbencia de que V. Exc. me encarregou, entendi-me com a commissão delegada pelo Lyceu de Artes e Officios, que tem de fazer uma festa para distribuição de diplomas aos artistas que concorreram a uma exposição organisada por aquella sociedade. Essa commissão vem convidar esta Assembléa a se fazer representar nessa festa.

Os artistas, que vieram por parte da Sociedade Lyceu de Artes e Officios, declararam que o Lyceu ligava muita importancia á presença da Assembléa naquella festa, visto como tendo recebido desta casa por mais de uma vez provas de sympathia e tractando-se de uma animação ás artes e ás industrias da provincia, não é de esperar que esta Assembléa recuse o seu comparecimento naquella occasião.

O Sr. Presidente—A Assembléa fica inteirada.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Tenho negocio urgente e requeiro 30 minutos para justificar um requerimento.—Dr. *Pitanga.* »

O Sr. Presidente—Tem a palavra o Sr. Pitanga.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, V. Exc. e a casa sabem perfeitamente que não está no meu caracter vir á tribuna para fazer accusações; que não está na minha educação aproveitar as immunidades concedidas ao cargo de deputado provincial para profligar as faltas que por ventura possam ser commettidas por um empregado publico qualquer; principalmente por um magistrado. Assim, deixaria de occupar-me da materia, se o *Jornal do Recife* de hontem, não contivesse uma verrina escripta...

Um Sr. Deputado—Não é uma verrina.

O Sr. Pitanga—... pelo juiz municipal, interino de direito de Ingazeira contra minha pessoa, por haver dado ao deputado meu collega de districto um aparte quando S. Exc. accusava a amigos meus daquella localidade. Nessa occasião eu lhe disse que toda a perturbação alli havida partia do juiz municipal, porque assim como S. Exc. tinha cartas para provar que os liberaes da localidade eram os perturbadores da ordem, eu tambem as tinha para provar que toda a alteração partia do juiz municipal.

N'essas circumstancias, S. S. o Sr. Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, no intuito de defender-se, pretende até tornar patente que pelo meu espirito passou a intenção e desejo de fazel-o assassinar. O *Jornal* está aqui comigo.

Eu disse, Sr. presidente, que a pressão que soffria aquella localidade, e que está no animo de todos porque é conhecido de todos, partia principalmente da autoridade da localidade, visto como possuia provas que me forçavam a acreditel-o.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Posso asseverar a V. Exc. que tenho motivos para crer que é o juiz municipal quem procurou estabelecer conflicto com o fim de bem servir á causa de seus amigos, apesar de já ter servido á causa dos liberaes, dos quaes até, segundo me consta, recebeu dinheiro para fazer uma viagem, a titulo de auxilio.

O Sr. Moreira Alves—Não apoiado. V. Exc. não prova isso.

O Sr. Pitanga—Eu tenho aqui os documentos.

Mas, Sr. presidente, S. S. o Sr. Dr. Argemiro Galvão, que sahio d'aqui na melhor harmonia com os liberaes, porque não se póde collocar alli como chefe, porque não lhe deram o bastão de chefe, entrou para o serviço dos conservadores, com o fim de aproveitar-se, dando se ainda a circumstancia de haver S. S. illudido S. Exc. o Sr. ministro da justiça, para poder ser reconduzido. Mas, para bem servir aos seus novos amigos, não duvidou soccorrer se de sua intelligencia para fazer attribuir aos liberaes da localidade toda a perturbação alli havida, afim de recahir sobre elles o epitheto de perturbadores da ordem.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. está convencido intimamente de que faz uma grave injustiça.

O Sr. Pitanga—Não apoiado; eu não faço injustiças a quem quer que seja. Mas, Sr. presidente, S. S. abusou até dessa publicação para dizer que não tendo relações comigo, porquanto eu não o conhecia, admirava-se com maioria de razão de meu procedimento. Voltemos porém ao assumpto.

S. S. agastado por não ter o bastão de chefe, veio até dizer que eu talvez lhe fizesse uma accusação porque elle me negou o seu voto.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Devo declarar ao nobre deputado que assim como escrevi ao Sr. Dr. Argemiro Galvão, escrevi a todos os eleitores conservadores, sem distincção de um só, e portanto ainda que quizesse não poderia saber se este ou aquelle deixou de votar em meu nome para deputado provincial. Depois, isso não seria motivo para eu fazer accusações.

Assim, Sr. presidente, tendo eu apenas dado um aparte ao nobre deputado em defeza de amigos meus, que estavam sendo accusados; quando disse que possuia em meu poder cartas de amigos meus da localidade que accusavam ao juiz municipal, eu não irrogava uma injuria. Eu estava até resolvido a não articular uma só palavra, apesar de saber que S. S fôra reconduzido dous mezes antes de terminar seu quatriennio, contra expressa determinação da lei; obtendo isso com o auxilio de seus parentes e padrinhos.

O Sr. Moreira Alves—Isso não é exacto.

O Sr. Pitanga—Assim, Sr. presidente, se o nobre deputado se levantava nesta casa para fazer accusações a amigos meus, eu que possuia cartas em sentido contrario, não podia deixar de protestar, dizendo que a culpabilidade devia recahir sobre o juiz municipal. S. S teria razão se eu avançasse uma proposição inexacta o que porém não acontece. S. S. não procurou, como era de seu dever restabelecer a ordem alterada, e fazer cessar a perturbação local, porque d'elle partia todo o movimento reaccionario porque elle é incapaz disso, e reunido aos seus amigos, não digo em geral, que não os conheço, mas alguns procura perturbar a situação para disso tirar vantagens.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Lerei um trecho de uma carta escripta em 10 de janeiro deste anno. A lettra não ha de ser conhecida, mas a assignatura é diversa das outras. Para não parecer que é a mesma (mostrando a carta ao Sr. Moreira Alves que está na bancada opposta), olhe: póde ver de lá a letra.

Portanto direi a S. Exc. que já em 10 de janeiro deste anno, como em outubro de 1881...

O Sr. Osorio diz em voz baixa algumas palavras.

O Sr. Pitanga—Como?

O Sr. Osorio—Não me refiro a V. Exc.

O Sr. Pitanga—Pensei que se referia a mim. Tenho aqui um requerimento que hei de ler no fim da minha justificativa.

O Sr. Democrito—Elle refere-se á carta, que parece um testamento.

O Sr. Pitanga—Não é muito, porque diz do Sr. Dr. Argemiro o seguinte, que quero seja transcripto no meu discurso (lê).

« O Dr. Argemiro que d'ahi viera com fóros de liberal, e que até dizem que mamara cobres da secreta para viagem, aqui chegando pretendera o bastão de chefe, e como não conseguira—fez gymnastica, virara de cambalhota—e eil-o nos braços dos conservadores, prestando se a toda a sorte de perseguição contra os nossos amigos, e contra elles inventando toda sorte de crime, comtanto que contente a seus amigos.

O Sr. Democrito—E' uma injuria que fazem ao caracter do Sr. Dr. Argemiro.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Pitanga (continúa a ler)—« Quando cahiram os conservadores elle procurou ser nomeado, allegando sua côr politica, e isto conseguio por intermedio de um seu parente e amigo. »

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Eu posso asseverar que é um facto.

O Sr. Democrito—Isto é simplesmente um escarneo ás condições pecuniarias desse moço, mas não o offende.

O Sr. Pitanga (continuando a ler)—...« mas depois entregou se... inteiramente ao capricho dos conservadores nossos inimigos, que delle tiram todo o proveito, pois a tudo elle se presta, comtanto que seja agradavel aos amigos.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. diga o nome do signatario da carta.

O Sr. Pitanga—Não o digo, porque não quero...

Vozes:—Ah!

O Sr. Pitanga—... nem VV. Excs. podem obrigar-me a isto.

O Sr. Moreira Alves—E' de um anonymo, não tem valor. E' um covarde, que não é capaz de provar essa calumnia.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Pitanga—E' de um amigo, a quem presto muita attenção; V. Exc. não me póde obrigar a declarar o seu nome.

Hei de provar que irregularmente procedeu o Sr. Dr. Martiniano, fazendo publicar uma carta a titulo de liberal sem sel-o, uma carta forgicada por elle e só propria delle.

O Sr. Moreira Alves—Pois, prove V. Exc., mas não leia cartas anonymas.

O Sr. Pitanga—Hei de lel-a, porque é de um amigo tão verdadeiro para mim como póde ser para V. Exc o Sr. Dr. Martiniano. V. Exc. não tem o direito de taxar a carta de anonyma.

O Sr. Moreira Alves—Tanto é que V. Exc. não quer ler o nome.

O Sr. Pitanga—E' falso; a carta é de um amigo tão distincto, como póde ser V. Exc. o melhor conservador.

O Sr. Moreira Alves—E' talvez de Freitas Cardozo, que está sendo agora processado pelo Sr. Dr. Argemiro.

O Sr. Pitanga—Portanto, Sr. presidente, o Sr. Dr. Argemiro Martiniano Galvão, procurando o modo de tornar-se agradavel diante dos conservadores...

O Sr. Nilo de Miranda—V. Exc. está muito despeitado, porque elle foi agora reconduzido.

O Sr. Pitanga—Póde ser, não me tinha ainda occupado disto, mas talvez me occupe.

O Dr. Argemiro, despeitado, com receio ao contrario de não ser reconduzido, procurava a todo o transe um modo agradavel de conservar-se na localidade e não podia fazel-o senão perturbando o socego d'ella para tirar vantagens diante de seus amigos.

O Sr. Moreira Alves—Por certo não ha quem diga que provocar elle desordens era concorrer para a sua reconducção.

O Sr. Pitanga—Esta outra carta não é do mesmo (mostrando), é de pessoa differente.

O Sr. Moreira Alves—E' anonyma tambem?

O Sr. Pitanga—Tambem é anonyma!

O Sr. Moreira Alves—Assim pode V. Exc.

MUTILADO

mostrar mil, que para mim não tê n valor nenhum.

O Sr. Pitanga—V Exc. está doudo para ver o monogramma, mas não o deixo ver,

O Sr Moreira Alves—Sou myope e não vejo ao longe; a de la só conheço os meus correligionarios.

O Sr. Pitanga—(Lê) « O grande Argemiro tem feito cousas que admira instaurando processos, perseguindo nossos amigos, emfim tropelias que não se acredita, a menos.

Isto é de outra pessoa; a letra é inteiramente diversa.

O Sr. Moreira Alves—E' outro anonymo.

O Sr. Pitanga—E' outro anonymo no pensar de V. Exc., mas é um cavalleiro distincto, de muita educação e de muito merecimento para não asseverar uma falsidade.

O Sr Rosa e Silva—E' liberal?

O Sr. Pitanga—E' liberal....

Alguns Srs Deputados—Ah!

O Sr. Pitanga—.... e não pode deixar de ser; assim como para Vv. Excs. os conservadores merecem credito, para mim os liberaes não podem deixar de merecer e merecem muito.

(Cruzam-se differentes apartes)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Pitanga—Isto é apenas para provar que nunca tive a intenção de vir á tribuna accusar o Sr. Dr. Argemiro; e se accidentalmente dei aquelle aparte, com que elle tanto se molestou e que deu lugar a uma verrina no *Jornal do Recife*, foi porque V. Exc. subindo á tribuna, teve por fim accusar amigos meus, aos quaes me competia defender; e tendo eu sciencia de como se faz a politica n'aquella localidade, não pude deixar de attribuir todo esse movimento politico ao juiz de direito interino, que deixava a vara, e sua localidade para ir 15 leguas distante pôr se á testa da qualificação, como chefe de eleição.

(Cruzam se apartes)

O Sr. Presidente—Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Dr. Pitanga.

O Sr Pitanga—Portanto veja V. Exc. que em munido destes documentos, que não são adquiridos de hontem para hoje, mas que são cartas de datas anteriores, de que eu não fazia uso, se vim perante esta Assembléa censurar o modo porque vivia o Dr. Argemiro, foi provocado por V. Exc. que, accusando a meus amigos, obrigava me a vir em defeza d'elles. (Continua a ler a carta)

« ... que não se conhece o caracter pequeno, vingativo e capaz de se prestar a tudo com tanto que lhe provenha alguma vantagem diante de asqueirosos e nojentos amigos. »

Agora, a respeito do Sr. Dr. Argemiro Galvão, no intuito de fazer o alistamento eleitoral e poder com mais facilidade incluir *phosphoros*, direi que elle incluio. (Apartes).

Já vê V. Exc., Sr. presidente, que eu estava tranquillo, embora tendo em meu poder documentos, que provam o modo irregular, por que S. S. procedia na direcção dos negocios e no cargo.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. chama de documentos a essas cartas particulares?

O Sr. Pitanga—Chamo.

O Sr Rosa e Silva—Sendo como é, suspeita a fonte?

O Sr. Pitanga—Suspeita para V. Exc.: V. Exc. que tem uma intelligencia muito robusta e muito fertil, diga-me: qual é o documento entre dous partidos?

O Sr. Rosa e Silva—Eu digo a V. Exc. somente o seguinte: a carta de um liberal contra um juiz de direito conservador não é prova para convencer a Assembléa de que o juiz está procedendo mal. (Apoiados)

O Sr. Pitanga—Mas é prova para convencer-me inteiramente.

Eu estava inteiramente dispensado, se o incidente provocado pelo collega não viesse despertar a minha attenção em consequencia da verrina com que o Dr. Argemiro entendeu massar-me dizendo que eu desejava que elle fosse assassinado.

Ora, senhores, n'estas condições, podia eu deixar de dar resposta? Se não fui ao *Jornal*, foi porque, queria mesmo pedir informações d'esta occurrencia e depois a defeza havia de custar caro, e não estou disposto a dar de comer aos jornaes, mormente a quem não merece.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Se o nobre deputado quer dar uma das columnas do seu jornal, eu escreverei.

O Sr. Moreira Alves—Não, senhor.

O Sr. Pitanga—Eu tenho documentos que não são da mesma fonte. São cartas tão distinctas que se S Exc. soubesse do nome, não duvidaria um momento. (Lê):

« O celebre Argemiro tem se distinguido em processos de tal fórma que no seu modo de ver não ha liberal que não seja na comarca assassino ou ladrão....

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—V. Exc. não pode duvidar um momento do caracter d'elles; o juizo que faço d'elles é tão perfeito que não precisa de explicação.

O Sr. Rosa e Silva—E' outra carta de algum liberal.

O Sr Pitanga—Continúo a ler: .... de modo que para salvar-se da responsabilidade de seus actos e conveniencias, atira processos á torto e a direito, com tanto que sejam os liberaes tidos como perturbadores. »

A respeito do Dr. Vianna eu não dirijo uma só palavra se bem que eu com elle não entretenha relações pessoaes, mas faço d'elle o mais alto juizo e presto-lhe toda a consideração devida. Não tenho portanto razão para me dirigir contra S. S., tanto mais quanto a materia em discussão, isto é, a discussão do meu requerimento diz respeito aos factos havidos em Afogados.

Esta carta que vou ler é antiga, e diz um dos seus trechos: (lê)

« Esse moço dizendo se liberal, e reconhecendo que naquella comarca, onde viveu nos braços dos amigos liberaes, a quem se entregou em corpo e alma, porque queria ser o chefe, não conseguindo, passou-se para a opposição, e eil-o em guerra. » (Apartes).

Factos esses, Sr. presidente, que provam que o Sr. Dr. Argemiro Galvão é o perturbador ou connivente, porque não creio que S. S., fraco moço da cidade se apresentasse em corpo e alma por si á dirigir esses grupos. S. S. não teve a menor lembrança de procurar um meio de previnir esse facto, essa perturbação, porquanto achando se elle em casa do escrivão Miguel, que é seu amigo e conservador intransigente e em presença do commandante d'aquella força, consentio que o escrivão dirigisse insultos tão affrontosos a esse capitão de policia que V. Exc. hoje accusa, de maneira á poder conseguir que elle podesse intervir na pacificação da localidade por fazel-o interessado.

O Sr Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Portanto é ou não connivente um homem que promove um conflicto para retirar a autoridade de outrem? Mas porque S. Exc. fez isso?

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. denuncie.

O Sr. Pitanga—Porque convinha a todo o transe a S. S. fazer saliente a perturbação da localidade, como elle mesmo annuio e como está na mente de todos.

Um Sr. Deputado—Porque convinha?

O Sr. Pitanga—Convinha que elle podesse fazer apparecer a sua autoridade como pacificadora de todas as perturbações.

O mesmo Sr. Deputado—Para que fim?

O Sr Pitanga—Afim de que em favor d'elle revertessem todas as attenções diante do governo para justificativa dos factos, isto é, da pretendida reconducção. (Apartes). Elle não contava que o governo liberal durasse tanto tempo. S. S. persuadio-se que com os movimentos perturbadores da politica o governo não se poderia manter, e que com a dissolução da Camara, como se pensava no sertão, a politica cahisse, e elle seguro podesse ser reconduzido. Demais, para despertar melhor a attenção do governo era preciso elle fazer isso para tornar se saliente.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—E' engano de V. Exc. V. Exc. sabe perfeitamente que me acho aqui ha trinta e cinco annos, fui casado duas vezes e tive quinze filhos. Aqui foi onde estabeleci o meu domicilio; sahi da minha provincia ao nascer da minha vida social.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—E' uma declinatoria para que V. Exc. não póde appellar, porque d'ella não tira desideratum algum.

A perturbação da villa de Ingazeira é devida em maior parte ao juiz municipal, ao seu modo irregular de proceder.

Tenho eu ou não, Sr. presidente, provado que a causa de tudo isso é o Sr. Argemiro Galvão? Para mim bastam estes documentos que são provas irrecusaveis.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Se isso não lhe serve, V. Exc. procure modo diverso de se convencer da verdade; eu apenas direi que não faço como fez o Dr. juiz municipal, escrevendo uma carta, e que diz ter recebido de um liberal, em que diz que uma patrulha de desordeiros accommettia a villa e pessoas, pediam dinheiro a individuos dizendo que se não dessem seriam assassinados. Mas esse juiz municipal que estava na vigilancia activa, dispondo da força, e pedindo força e mais força para a localidade, havia de pôr termo a tudo aquillo, mostrando que com o seu braço poderoso havia de subjugar a esses revoltosos. (Apartes).

S. S. nunca entreteve relações comigo, nunca o offendi; nas minhas cartas dirigidas aos meus amigos S. S. sempre ha de encontrar uma linguagem branda; eu nunca procurei fustigar o seu procedimento, nem em publico, nem em particular, nem nas cartas dirigidas a meus amigos a quem dou licença para interrogal-os. Não sei, pois, porque S. S. julgou se affrontado! S. S. persuade se que a politica da localidade ha de extinguir os meus amigos a ponto de que, se eu fôr candidato, não devo ter um só voto. (Apartes).

Portanto, Sr, presidente, fique V. Exc. certo e a casa que os movimentos occasionados em Ingazeira, partiram todos do Dr. Argemiro Galvão.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, o meu requerimento é o seguinte: (Lê)

Sr. presidente, eu sinto de ter pela primeira vez, como deputado provincial, sido violentado pelas aggressões feitas pelo juiz municipal de Ingazeira, á subir á tribuna para me aproveitar das immunidades que me confere a lei; não está nos meus habitos, nem no meu caracter e educação.

Eu espero que elle se justifique perante as autoridades do paiz. Nunca fiz uma asseveração que podesse involver insinuação injusta contra qualquer individuo, e por isso não podia ficar calado diante de uma aggressão brutal como a que acaba de ser publicada no *Jornal do Recife*, sob n. 78, e assignada pelo Dr. Argemiro Galvão.

Portanto, á vista disto eu não podia deixar de subir á tribuna, pedindo a casa informações dos factos que se deram naquella localidade e que se passaram no dominio do Sr. juiz municipal, quando se achava ausente o juiz de direito.

Tenho concluido.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que por intermedio da Presidencia se solicite do juiz de direito effectivo em Ingazeira as seguintes informações:

« 1.ª Se são conhecidas as causas do assassinato de Vasco Pereira de Moraes.

« 2.ª Quaes seus autores presumiveis.

« 3.ª Que providencias tomou o juiz municipal, de direito interino.

« 4.ª Se é verdade que o juiz municipal e interino de direito deixara a séde de sua comarca, se retirara para S. José do Egypto, quando se tratava da revisão eleitoral e ahi se pozera a frente d'ella.

« 5.ª Que numero de eleitores foram admittidos na revisão e sob que pretexto ou fundamento.—Dr. *Pitanga.* »

Fica a discussão adiada pela hora.

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 13 do corrente anno.

Continúa a 2ª discussão das emendas approvadas na 3ª do projecto n. 265 de 1882.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, quando tive a honra de offerecer á consideração desta Assembléa uma emenda em discussão, justifiquei-a, e mostrei que a prevalecer a emenda apresentada pelo meu amigo e collega, deputado pelo 10º districto, resultaria um grande prejuizo para a provincia, o que não podia estar na intenção do nobre deputado.

Pareceu-me haver demonstrado isso e que as minhas observações calaram no animo da Assembléa.

Disse eu naquella occasião que, approvada a emenda do nobre deputado, tanto a companhia Ferro Carril como qualquer outra podia entrar pela zona priviligiada da companhia do Caxangá; mas que, aproveitando-se a companhia Ferro Carril dessa concessão, ficaria, ainda em cima, isenta da contribuição de 600 e tantos contos de réis, a que se obrigou para com a provincia, em prestações annuaes, durante o longo prazo do seu contracto. Nesta conformidade, formulei a emenda, e nella declarei que aquella permissão não poderia aproveitar a companhia Ferro Carril.

O nobre deputado pelo 2º districto, porém, fez-me observar que a minha emenda não estava convenientemente redigida.

Pedi a S. Exc que lhe désse outra fórma, comtanto que não sacrificasse o meu pensamento, que me pareceu ser tambem o da Assembléa.

O nobre deputado fez a redacção da emenda que eu assignei, mandei para a mesa e foi approvada.

Em uma das sessões passadas, porém, o nobre deputado pelo 10º districto, a quem me referi no principio, parguntou se o effeito da emenda era impedir a companhia de entrar na Capunga.

Respondi lhe que sim; pois este foi o pensamento da Assembléa.

O Sr Meira de Vasconcellos—Não apoiado; ahi é que está o engano do nobre deputado.

O Sr Olympio Marques—Estou referindo o que se deu.

O nobre deputado que foi quem redigio a emenda, tambem declarara que o seu pensamento foi que ficasse permittido a companhia Ferro Carril entrar na Capunga, com a condição porém de não ficar isenta do *onus* a que se obrigou. Creio que estou expondo a questão com toda a clareza.

Desde então até agora tenho procurado estudar a materia com toda a calma, e em vista dos contractos; e ainda venho declarar que penso da mesma fórma.

Approvada a emenda, como se acha redigida, resulta della um absurdo, além de não exprimir o pensamento da Assembléa, quando approvou-a.

Lembrar-se-ha a casa de que, quando justifiquei a emenda, fiz ver que, se actualmente se achavam divergentes as duas companhias, essa divergencia poderia desapparecer em qualquer tempo, e conciliados os interesses de ambas, poderiam ellas chegar a um accordo, em virtude do qual fosse permittido á companhia Ferro Carril prolongar as suas linhas até a Capunga, resultando disso a isenção do pagamento da contribuição pecuniaria a que se obrigou para com a provincia.

Estava eu então persuadido de que a prolongação das linhas da Ferro Carril para a Capunga dependia de um accordo entre ella e a companhia de Caxangá.

Verifiquei, porém, depois, por occasião da discussão ultima que estava equivocado; que o contracto da companhia Ferro Carril não foi celebrado no sentido que eu suppunha; mas, como vou mostrar, esse equivoco não prejudica o meu pensamento, vem alterar os termos da questão.

Na verdade, o contracto não foi celebrado como eu suppunha, mas foi em termos quasi identicos.

Diz o contracto feito entre a presidencia e a companhia Ferro Carril (lê):

« Clausula 3ª. Fica a companhia obrigada a prolongar a linha da Magdalena ou a de Fernandes Vieira até a Capunga, precedendo accordo da presidencia com a companhia Brazilian Street.

« Clausula 11ª. Quando a companhia, nos termos da clausula 3ª, levar os seus trilhos ao povoado da Capunga, ficará dispensada de pagar á provincia a prestação de que tracta o art. 42 do contracto de 12 de fevereiro de 1875. »

O meu equivoco, portanto, o meu erro só consistia em suppor que o accordo devia ser feito entre as duas companhias, e não como está estipulado, entre a presidencia e a companhia de Caxangá.

O Sr. Rosa e Silva—Então V. Exc. acha que, feita a innovação que se pretende, continuará em vigor essa clausula?

O Sr. Olympio Marques — Já vou entrar nessa demonstração.

Temos, pois, um contracto entre a presidencia e a companhia Ferro Carril, contracto approvado por esta Assembléa, no qual foi estipulado o seguinte: que a companhia Ferro Carril terá a obrigação de prolongar qualquer das suas linhas, a da Magdalena, ou a de Fernandes Vieira, até a Capunga, dependente apenas de um accordo entre a presidencia e a companhia de Caxangá.

Ha, portanto, aqui uma clausula ou estipulação que fica suspensa até se realisar a condição suspensiva. Qual é a condição suspensiva? E' o accordo que o presidente da provincia poderá fazer com a companhia do Caxangá. Qual é o objecto desse accordo? Só póde ser um: é a companhia do Caxangá renunciar o seu privilegio da zona para que a Ferro Carril entre por essa zona. Isto é o que se chama em direito uma condição suspensiva resolutiva, dada a qual, o contracto se executa; está perfeito e acabado.

Ora, só dependendo esta clausula da existencia da condição, resolvida a condição, está o contracto perfeito: a companhia Ferro Carril tem o direito e o dever de prolongar a sua linha até a Capunga e, como consequencia, tem direito perfeito a compensação, que se estipulou na outra causula, de ficar dispensada de pagar á provincia 600 e tantos contos.

Sr. presidente, o que é que se vai autorisar por este projecto em discussão? Autorisa-se a Presidencia a entrar em um accordo com a companhia de Caxangá para que esta renuncie o seu privilegio de zona e possam todas as companhias, que não usarem do mesmo motor que ella...

O Sr. Goes Cavalcante—Para todas, não; menos para a companhia de *bonds*.

O Sr. Olympio Marques — Perdôe-me; eu vou lá; não me interrompa.

O projecto com a emenda, como foi formulada pelo meu nobre collega e amigo, ficará concebido nos seguintes termos: « O presidente fica autorisado a fazer um novo contracto com a companhia de Caxangá, em virtude do qual esta se obrigue a renunciar ao seu privilegio da zona. »

O que é este novo contracto senão um accordo?

Pois bem; realisado esse accordo que a Assembléa autorisa o presidente a fazer, realisa-se tambem a condição estabelecida no contracto da companhia Ferro Carril, da qual depende unicamente o favor á que ella tem direito para, mediante o prolongamento de qualquer de suas linhas até a Capunga, ficar isenta do pagamento da contribuição.

Para isso não precisa ella de novo contracto, como alguns dos nobres deputados entendem; porque, desde que a companhia da estrada de ferro de Caxangá renunciar o seu privilegio de zona, realisa se como já disse, a condição estabelecida no contracto da companhia Ferro Carril, e por consequencia fica o contracto da mesma companhia perfeito e acabado quanto á clausula, que estava suspensa. Ella vai prolongar qualquer das suas linhas para a Capunga, e então poderá com toda a razão dizer: não pago mais real á provincia. E não haverá n'este paiz juiz tão ignorante, tão desrespeitador das leis reguladoras do contracto, que se anime a proferir uma sentença contraria á companhia Ferro-Carril.

(Os Srs. Meira de Vasconcellos e Rosa e Silva dão apartes.)

O Sr. Olympio Marques — E Deus nos livre que n'este paiz uma causa posta em taes condições podesse ser ganha pela parte que falta á fé do seu contracto.

O Sr. Rosa e Silva — Está laborando em um engano.

O Sr. Olympio Marques—Disse, porém, o nobre deputado: mas este accordo, que vamos autorisar o presidente a fazer, não é aquelle accordo que constituia a condição suspensiva da clausula do contracto existente entre a administração da provincia e a Ferro Carril.

Não sei como se possa sustentar esta proposição. Repito: o que se estipulou foi que essa condição ficava suspensa até que a Presidencia entrasse n'um accordo com a companhia de Caxangá para que esta renunciasse o seu privilegio de zona. Realisado o accordo, realisada está a isenção.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Examinemos ainda a emenda: qual é o seu effeito? A emenda diz, e nisso consiste o argumento de que se servem os nobres deputados, que se faça a concessão, exigindo da companhia de Caxangá a renuncia de seu privilegio de zona em favor de quaesquer outras companhias, inclusive a Ferro Carril, com a clausula, porém, de que esta não ficará isenta de pagar á provincia a contribuição á que se obrigou.

Ora se é isto, direi que não haverá presidente de provincia, homem honesto, que execute esta lei; porque, Sr. presidente, contractar com uma companhia, nos termos em que a Presidencia contractou com a companhia Ferro Carril, e depois fazer um contracto ou accordo com a companhia de Caxangá, no qual se estipula que esta renunciará o seu privilegio de zona em favor d'aquella, com a clausula, porém, de que a primeira não poderá gozar do favor que resulta de uma clausula do seu contracto, cuja realisação ou cumprimento só dependia d'esse accordo, é commetter um acto indecoroso, que, além de deshonesto, é nullo de pleno direito.

O Sr Rosa e Silva—E' mais um producto da imaginação de V. Exc.

O Sr. Olympio Marques—Estou argumentando de boa fé; duvido que haja quem me conteste.

A minha intenção, pois, foi que a provincia não faltasse á fé do seu contracto.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Então o nobre deputado não entendeu o que eu disse: eu tinha formulado a emenda, excluindo clara e terminantemente a companhia Ferro Carril. Hoje não me posso lembrar dos termos de que me servi em sua redacção; mas não ha duvida que tanto eu como a Assembléa, votando a emenda redigida pelo nobre deputado, pelo segundo districto, e por mim assignada, tivemos a intenção de facilitar á companhia Ferro Carril o prolongamento de uma de suas linhas para a Capunga, uma vez que d'ahi não resultasse para ella a isenção do pagamento da sua contribuição annual; mas não podia ser a intenção da Assembléa que a Presidencia fizesse um contracto com a companhia de Caxangá, no qual ficasse annullada uma clausula estipulada com a companhia Ferro Carril em outro contracto, quando a companhia Ferro Carril não era parte n'esse contracto com a companhia de Caxangá. Seria um acto deshonesto e inefficaz.

O Sr. Rosa e Silva—Isto no modo de ver de V. Exc.

O Sr. Olympio Marques — Não podia ser esta a intenção da Assembléa, nem a do nobre deputado que redigio a emenda, nem a minha que assignei a.

Conseguintemente o que fica assentado é que a intenção da Assembléa foi que não ficasse a provincia prejudicada com a concessão á companhia Ferro-Carril; mas esse prejuizo será inevitavel, se fôr approvada a emenda, como se acha redigida.

Qual é pois o meio de chegar ao resultado que desejamos? E' uma questão de redacção; a emenda como está redigida não satisfaz o meu nobre amigo e collega que a redigio, ha de concordar comigo em que a intenção da Assembléa não foi autorisar uma deshonestidade.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Até agora não creio que V. Exc. tenha razão.

O Sr. Olympio Marques—Oh! Mas creio eu... E' que o nobre deputado está debaixo de uma impressão ou antes de uma preoccupação; porque redigio a emenda, está persuadido de que a redacção está perfeita. Não, perdão, não está.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Não leve a questão para este lado.

O Sr. Olympio Marques — A approvação da emenda, redigida como está, trará em resultado o prejuizo da provincia, que foi justamente aquillo que se quiz evitar.

E' preciso que este negocio fique bem claro; e por isso ainda uma vez repito que a intenção da Assembléa foi que ficasse extincto o privilegio de zona da companhia do Caxangá, e permettido a quaesquer outras companhias entrar por essa zona; mas que d'ahi não resultasse ficar a provincia privada da contribuição annual a que a companhia Ferro-Carril se obrigou.

O Sr. Goes Cavalcante—Isto é o que está no espirito de todos.

O Sr. Rosa e Silva—No espirito da Assembléa e na sub-emenda.

O Sr. Olympio Marques—A emenda como está redigida dá lugar a outra interpretação.

Estou mostrando qual foi a intenção da Assembléa, quando votou a emenda; mas, desde que esta ella redigida de modo que não póde deixar de ser entendida em sentido diverso, quero que fique bem clara a intenção da Assembléa.

O Sr Meira de Vasconcellos—Qual foi?

O Sr. Olympio Marques—Foi que qualquer companhia podesse entrar na zona percorrida pela companhia de Caxangá, mas que a Ferro Carril não ficasse isempta da contribuição a que tem direito a provincia. Quanto ao modo pratico de fazer manifestar o pensamento da Assembléa, a emenda do nobre deputado por mim assignada, não satisfaz, antes exprime cousa differente.

Ella só poderia ser efficaz, se a presidencia podesse no contracto com a companhia do Caxangá, alterar clausulas do contracto com a companhia Ferro Carril.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—O pensamento da Assembléa foi este que acabo de expôr.

O que quero é que fique bem claro que foi este o seu pensamento.

Os nobres deputados entendem a minha emenda por uma fórma e eu a interpreto de maneira differente.

A ser como querem os nobres deputados, ella seria inutil. E' a minha opinião.

Nestas circumstancias acho conveniente que a commissão de redacção, tendo em vista o que acabo de dizer, procure fazer desapparecer o absurdo. Si, porém, não poder conseguil-o (com effeito, acho o caso difficil) a Assembléa tem o recurso de votar um outro projecto, interpretando o presente, ou tomando qualquer outra deliberação no sentido indicado.

E' um meio tão legitimo como qualquer outro.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas á V. Exc. não lhe occorre uma outra idéa?

O Sr. Olympio Marques—Quanto a redacção da emenda?

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sim, senhor.

O Sr. Olympio Marques—Não posso altera'l a, nem modifical a; porque o requerimento o não permitte.

Já vê, pois, o nobre deputado que nada se adiantaria por este lado.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Mas V. Exc. que se preoccupa com o modo de fazer, deve ter cogitado da maneira porque se poderá realisar este.

O Sr Olympio Marques—Si eu quizesse ainda responder ao nobre deputado, não faria mais do que repetir aquillo que já disse.

Desde que o projecto está em condições taes que a emenda não póde passar por mais modificação alguma, tendo a Assembléa de approval a ou rejeital a simplesmente, para salvar os interesses da provincia, outra resolução não vejo senão aquella que acabei de lembrar.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Qual a resolução?

O Sr. Olympio Marques—E' a seguinte: na occasião em que a commissão de redacção tiver de fazer o seu trabalho, tendo em vista a discussão havida e o pensamento da Assembléa, remediará, caso lhe seja possivel, o inconveniente que decorre da emenda tal como foi redigida pelo nobre deputado; ou apresentará as duvidas que tiver para serem resolvidas por occasião da discussão da redacção, na fórma do regimento.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Em que sentido?

O Sr. Olympio Marques—No sentido que acabo de dizer.

Em negocio da ordem d'este é indispensavel toda a clareza.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Como redigiria V. Exc.?

O Sr Olympio Marques—O nobre deputado está no caso de fazel-o mais facilmente do que eu, porque tem intelligencia superior, mas eu sou incapaz disso (não apoiados); e confesso que é para mim cousa muito difficil redigir ou dar forma ao pensamento alheio. Se é difficil dar forma ao proprio pensamento; se quando organisei a emenda que o nobre deputado impugnou, tive tão pouca confiança na minha idoneidade (não apoiados)...

O Sr. Meira de Vasconcellos—Isto é muita modestia.

O Sr Olympio Marques — ... que entreguei-a ao nobre deputado, dizendo-lhe: se acha que não está redigida convenientemente, corrija a redacção como achar melhor.

O Sr Meira de Vasconcellos — V. Exc. me confiou a sua emenda, não porque se ressentisse de defeito de redacção, mas porque era preciso accrescentar alguma cousa que entendia com o pensamento della. V. Exc. é capaz de redigir convenientemente qualquer emenda.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques—A minha modestia não vai a tanto: sou capaz de redigir qualquer emenda; nem sempre isso é facil. Como quer o nobre deputado que eu faça uma redacção dizendo que a respectiva commissão deverá usar de taes e taes palavras? Além de uma insinuação á commissão de redacção, que tem muito criterio e illustração para cumprir o seu mandato, seria isso para mim, que me julgo completamente inhabilitado (não apoiados), muito difficil, porque depende em primeiro lugar da votação da Assembléa e depois da combinação do projecto com as emendas.

Por consequencia depende tudo de um estudo de gabinete; não é cousa que se faça aqui sobre a perna.

O Sr. Moreira Alves — O nobre deputado está em condições de indicar-nos de momento uma redacção, que, pelo menos, salve o pensamento da Assembléa.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques—Pois bem; declarei pela 3ª ou 4ª vez, em resposta ao nobre deputado, que não estou preparado para dizer o modo porque deve ser redigida a emenda. O objectivo do meu discurso é deixar bem patente qual o pensamento da Assembléa, para que a commissão de redacção, quando fizer seu trabalho, tenha isso muito em vista; e para que da nossa votação não resulte um absurdo.

Um Sr. Deputado—Mas V. Exc. não nega se a dar forma, a dar corpo á idéa da Assembléa?

O Sr. Olympio Marques—Nego me, ao menos por ora, não só por ser isso inutil, pois que a emenda tem de ser agora approvada ou rejeitada simplesmente, como porque não é isso trabalho que se possa fazer convenientemente nesta occasião.

Se eu fizesse parte da commissão de redacção, sujeitar-me-hia em tempo opportuno ao cumprimento deste dever; mas confio muito que ella o fará pelo melhor modo, tanta é a confiança que tenho em seus membros.

Em conclusão: penso que só nos restam dous meios de corrigir o erro havido: ou emendar o projecto na redacção, ou votar um outro alterando, interpretando, revogando ou suspendendo as disposições da lei, que votamos agora: para isso não nos falta competencia.

Creio, pois, Sr. presidente, que me expliquei do modo mais claro possivel qual foi o pensamento da Assembléa quando adoptou a emenda em discussão.

O Sr. Rosa e Silva diz que volta á tribuna porque á vista das duvidas suggeridas, quer tambem externar sua opinião acerca da materia sujeita a debate, de modo que fique bem claro como entendeu e votou a emenda e sub emenda, que agora se discute.

O orador faz diversas considerações no sentido de demonstrar, que de accordo com o pensamento da casa e em face da emenda e sub-emenda em questão, já approvadas pela Assembléa, não se pode pretender, em hypothese alguma, que continue para a companhia do Caxangá o privilegio exclusivo de que actualmente gosa.

Igualmente sustenta que a companhia Ferro Carril não poderá aproveitar se dessa circumstancia, para julgar-se isenta de pagar á provincia a contribuição a que está obrigada pelo seu contracto, pois feita a innovação de que se cogita, ella poderá prolongar seus trilhos até á Capunga, ou até onde bem lhe aprouver, independentemente de accordo com a companhia do Caxangá, o que quer dizer que não se poderá mais verificar a hypothese da clausula 3ª do seu contracto, pois a razão determinadora dessa isenção era justamente a necessidade do accordo.

Assim conclue dizendo que continúa a votar a favor da emenda e sub emenda em discussão, porque entende que só podem ter a interpretação que vem de dar-lhes, mesmo porque só assim traduzirão fielmente o pensamento da casa, que foi:—conceder á companhia do Caxangá privilegio unicamente para empreza da mesma natureza, e não isentar a companhia Ferro Carril da contribuição a que está sujeita pelo seu contracto.

Este, pode affirmar, foi o seu pensamento e presume tambem o da Assembléa, e pois declara que mantém o seu voto a despeito das duvidas, que considera improcedentes.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 19 deste anno.

— —

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 18 deste anno:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplementar de 96:008$885 para occorrer as despezas decretadas nos seguintes artigos e paragraphos da lei 1813 de 28 de julho de 1882:

Art. 2º	§ 2º	8:433$435
« 3º	§ 1º	400$000
« 4º	§ 15.	1:743$520
« 7º	§ 1º	5:140$000
« «	§ 4º	55:070$000
« «	§ 5º	4:000$000
« «	§ 8º	8:610$000
« «	§ 9º	1:544$080
« 8º	§ 2º	3:867$850
« 10.	§ 3º	400$000
« 11.	§ 1º	2:800$000
« 16.		4:000$000
		96:008$885

§ Unico. A verba do art. 16 não poderá ser applicada ao pagamento de empregados interinos, salvo aquelles que foram nomeados antes do acto probibitivo da presidencia da provincia.

Art. 2º Fica tambem autorisado a abrir o necessario credito ás verbas dos §§ 1º, 3º e 4º do art. 2º da mesma lei n. 1713.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de maio de 1883.—*J. Moreira Alves da Silva.—Leonardo Francisco d'Almeida.—Aquilino Gomes Porto*

* *

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 19 deste anno:

Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco sob proposta da Camara Municipal do Recife decreta:

Art. 1º Seis mezes depois da publicação da presente resolução o serviço de transporte das carnes verdes e fressuras será feito sómente em carros apropriados e do modelo dado pela Camara Municipal, ficando assim prohibida a conducção nas carroças em que actualmente se faz, bem como em costas de animaes.

Art. 2º Os infractores pagarão a multa de 10$, sendo cinco para cada rez que for carregada em outras carroças ou em costas de animaes, e pagos pelo dono da rez; e 5$ pagos pelo dono da carroça ou do animal; na reincidencia pagarão o dobro dessa multa.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 8 de de maio de 1883.—*J. Moreira Alves.—Aquelino Gomes Porto.—Leonardo Francisco d'Almeiad.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição da irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Imperial capella da Estancia da Fronteira, de Henrique Dias, requerendo a extracção de duas partes de loterias no 1º semestre do exercicio vindouro para as obras da sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Paulo de Albuquerque requerendo isenção do pagamento do imposto em que foi collectado por ter salgadeira.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignados de proprietarios e moradores na povoação de S. Lourenço da Matta, pedindo a concessão de 40 lampeões.—A' commissão de obras publicas.

Foram approvados tres pareceres da commissão de instrucção publica, dous pedindo informações sobre os requerimentos de Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, Francisca Guedes de Oliveira e Minervina Francisca Cardoso e um declinando para a de fazenda e orçamento o requerimento do professor e alumnos da 1ª cadeira de Goyanna.

Passou se á 1ª parte da ordem do dia:

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 40 deste anno (regulamento dos cemiterios de Nazareth) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia.

Em 3ª discussão foi approvado o projecto n. 2 deste anno (artigos de posturas da Camara Municipal da Victoria) indo a commissão de redacção.

Approvou se em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Alfredo Correia, o projecto n. 43 deste anno (artigos de posturas da Camara Municipal do Limoeiro).

Em 3ª discussão approvaram-se os projectos n. 18 (creditos supplementares) e 41 (licença com todos os vencimentos a diversos funccionarios) ambos deste anno, indo a commissão de redacção, tendo orado o Sr. Santos Pinheiro.

Tambem foi approvado em 3ª discussão e remettido á mesma commissão o projecto n. 43 deste anno (autorisação para a construcção de uma estrada de ferro de Quipapá a Panellas).

Approvou-se em 2ª discussão sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Freitas Henriques, o projecto n. 46 deste anno (posturas de Páo d'Alho obrigando a fecharem-se os estabelecimentos commerciaes nos domingos e dias santificados).

Em 1ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Góes Cavalcante, foi approvado, depois de orarem os Srs. Estevão de Oliveira e Regueira Costa, o projecto n. 35 deste anno (computação na razão de duas terças partes, para a jubilação, do tempo de exercicio gratuito em cadeiras de instrucção primaria), e o de n. 17, tambem deste anno, (artigo de posturas da Camara Municipal do Recife, sobre a numeração dos carros de passeios) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Olympio Marques.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 254 de 1882, (concessão de loterias) foram approvadas diversas emendas, tendo orado o sr. Olympio Marques.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 25 deste anno (concessão de gratificação a dous professores) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Lourenço de Sá.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 7 deste anno (restabelecimento das cadeiras de instrucção primaria nocturna da Magdalena e do Barro Vermelho) foi approvado um requerimento do Sr. Alfredo Correia, que o justificou sendo rejeitado outro do Sr. Freitas Henriques, e ficando empatada a votação do projecto substitutivo.

Approvou se em 1ª discussão o projecto n. 38 deste anno (interpretação da 2ª parte do artigo 1º da lei n. 1,649) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Olympio Marques.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 5 deste anno (creação de districtos de paz) foi apresentada e approvada uma emenda.

Foi approvado em 3ª discussão e remettido a commissão de redacção o projecto n. 27 deste anno (concessão a diversas Camaras Municipaes para fazerem abates a arrematantes).

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 48 deste anno (dispensa da prova de idade a Francisca Emilia Spencer Netto, para se matricular na Escola Normal) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Freitas Henriques.

Adiou-se pela hora a discussão do parecer da commissão de constituição e poderes e de justiça civil e criminal, aceitando a indicação do Sr. Góes Cavalcante para se representar, solicitando uma providencia legislativa no sentido de serem reenviados ás provincias de onde vieram para ter baixa na culpa os condemnados que cumpriram o tempo de sentença no presidio de Fernando, tendo orado o Sr. Moreira Alves.

Passou-se á 2ª parte da ordem da ordem do dia:

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 19 deste anno (orçamento provincial) encerrou-se a do artigo 1º, sendo apresentada mais uma emenda. Procedendo-se á votação que foi nominal das emendas foram diversas rejeitadas, sendo uma retirada. Não se concluio a votação de todas por falta de numero.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão dos projectos ns. 17, 25, 30, 35, 38, 40 e 48; 3ª dos de ns. 43 e 46, todos deste anno: e 2ª das emendas dos de ns. 254 de 1882 e 5 deste anno; 2.ª parte: continuação da antecedente.

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia, de 5 do corrente, e proposta do Dr. chefe de policia de 4, foi nomeado Luiz Tenorio de Albuquerque Mello para o lugar de 1º supplente do delegado do termo do Bom Conselho, vago por ter mudado de residencia o cidadão que exercicia dito cargo.

— Por portaria da mesma presidencia, de 7 do corrente, e proposta do Dr. chefe de policia de 5, foi exonerado, a pedido, José Pereira Leite do cargo de subdelegado do districto de Canhotinho do termo de S. Bento, e nomeado para substituil o Jeronymo Ferreira de Moraes, e para o de 1º supplente do subdelegado do 1º districto do termo do Cabo, foi nomeado o alferes do corpo de policia Joaquim Servulo Vieira da Paz, vago por se ter mudado de residencia o cidadão que exercia dito cargo.

Guarda nacional — Pela presidencia da provincia foram expedidas as seguintes portarias:

2ª secção - Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 1 de maio de 1883.—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Oreste Saraiva de Carvalho Neiva para o posto de alferes da 3ª companhia do 4º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, vago por não ter o nomeado por portaria de 21 de outubro do anno findo, solicitado a respectiva patente no prazo legal.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª secção—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia resolve declarar que o capitão nomeado para a 2ª companhia do 27º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Cabo, chama se José Felippe Alves da Silva e não João Moreira Alves da Silva, conforme consta da portaria do 1º do corrente mez, e ordena que nesse sentido seja expedida a respectiva patente.

(Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« *2ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de maio de 1883.*—O vice-presidente da provincia resolve declarar que o alferes nomeado para a 3ª companhia do 27º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Cabo, chama se João Marques Ferreira Leal e não José Marques Ferreira Leal, conforme consta da portaria do 1º do corrente mez, e ordena que nesse sentido seja expedida a respectiva patente.

[Assignado]—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

Tribunal do Jury do Recife — Foi submettido hontem a julgamento o réo Joaquim Rodrigues Vianna, accusado de haver em 18 de maio do anno passado penetrado com chaves falsas na taverna sita á rua Imperial n. 229, afim de roubar.

Foi absolvido, appellando o presidente do tribunal para o superior da Relação.

Em seguida foi julgado o réo João Francisco dos Santos, accusado de haver em 29 de maio, tambem do anno passado, no Mercado de S. José tirado para si a quantia de 9$000 contra a vontade de seu dono, Vicente Ferreira da Silva.

Foi condemnado a 2 annos, 5 mezes e 5 dias de prisão e multa de 12 1/2 por cento do valor furtado.

Deduzio a defeza de ambos o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Occupou a cadeira da promotoria o adjuncto dos promotores Dr. João de Siqueira Cavalcante.

A Zingarella—Com este titulo a Typographia Central imprimio e tem á venda um livrinho de sortes para Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Tem algumas quadras mimosas, outras chistosas e no geral todas interessantes.

Agradecemos o exemplar com que nos obsequiaram.

Jornalista—Acha-se entre nós o Sr. João d'Almeida Pinto, proprietario gerente e redactor do *Contemporaneo* e do *Commercio e Industria*, duas interessantes e acreditadas publicações de Lisboa.

O Sr. Almeida Pinto veio ao Brasil com o intuito de angariar subscriptores e colher biographias de homens notaveis para o *Contemporaneo*, que é a menina de seus olhos.

No *Contemporaneo* collaboram as primeiras e mais distinctas pennas de Portugal, e esse jornal, guiado por tão alevantados campeões, tem prestado relevantes serviços áquelle e ao nosso paiz, já tornando conhecidos artistas e escriptores dignos de nota, já soerguendo as artes á altura em que devem ser collocadas nos paizes civilisados.

Ha nove annos que o *Contemporaneo* presta esses serviços ás lettras e ás artes, e de dia para dia alarga a sua esphera, o campo de suas bellas operações, sempre merecendo os maiores encomios e gozando do melhor credito.

Temos á vista os ns. 117 e 120 desse jornal. O primeiro traz, na 1ª pagina, o retrato photographado do illustre poeta e diplomata Dr. Luiz Guimarães Junior, e uma apreciação litteraria sobre as producções deste nosso distincto homem de lettras. O segundo traz tambem o retracto do conselheiro Rodolpho Dantas, e uma biographia deste intelligente e já illustre parlamentar, fadado á grandes destinos.

Ambos os numeros, bem como outros que por vezes temos noticiado, são bem escriptos e credores de apreciação e estima, de que aliás é igualmente digno o Sr. Almeida Pinto, á quem comprimentamos e agradecemos a visita com que nos obsequiou, fazendo votos sinceros para que seja proveitosa aos seus fins a sua boa vinda á Pernambuco.

Espancamento—Em 23 do mez findo de abril, no lugar Caborge, do termo de Bom Conselho, Antonio Hillario Neves espancou e ferio á sua propria mulher; sendo preso em flagrante.

Homicidio—Em 21 do referido mez de abril, no lugar Ramalho, do termo de Ingazeira, Severo Bandeira assassinou com uma punhalada á João Severiano da Cunha; evadindo-se, depois de preso.

Ferimento grave—Em Tacaratú, no dia 10 do sobre dito mez, Francisco de Farias ferio gravemente á cacete a Maria Valeria da Silva, no lugar Volta; evadindo-se após o crime.

Eleição de irmandade—Tendo procedido a irmandade do Divino Espirito Santo á eleição dos funccionarios que tem de dirigir a mesma confraria no anno compromissal de 1883 á 1884, sahiram eleitos:

Juiz—Commendador Manoel José Machado.

Escrivão—Manoel Felippe de Souza.

ILEGÍVEL

Thesoureiro—Ignacio de Sá Lopes Fernandes.

Procurador geral—Capitão Faustino José da Fonseca.

Definidores discretos—Capitão José Rufino Climaco da Silva, Francisco José Leite, Domingos Bruno, Luiz Epiphanio Mauricea, Antonio Victoriano Avila, Francisco José Baptista, José Lopes de Azevedo, Custodio José Pereira.

Procurador do patrimonio—Miguel José Barbosa Guimarães.

Procurador da eleição—Decio Augusto Rodrigues da Silva.

Definidores novos—Jacintho Pereira Carado de Azevedo, Severino Saraiva da Cunha Andrade, Manoel Maria de Hollanda Cavalcante, Joaquim Lopes de Azevedo, José Maria de Andrade, capitão José de Azevedo Maia Silva Junior, commendador José Joaquim de Lima Batrão, Antonio José Moreira.

Juiza por eleição—A Exma. Sra. D. Neomisia Augusta de Vasconcellos Sampaio.

Juiza por devoção—A Exma. Sra. D. Flora da Costa Seixas.

Escrivã por eleição—A Exma. Sra. D. Maria Alexandrina Xavier Guimarães.

Escrivã por devoção—A Exma. Sra. D. Zulmira Jorge Bastos.

Carece correcção—Hontem, cerca das 3 horas da tarde, uma praça do 2º batalhão de infantaria, que, ao que parece estava *toucada*, invadio o predio n. 15 da rua da Detenção, onde reside o Sr. Epiphanio de Luna Freire, e, armada de punhal, obrigou a familia desse Sr. que aliás estava ausente, á descer precipitadamente as escadas.

Após este acto de *bravura*, a referida praça desceu por sua vez e encontrando na escada um pobre velho, esbofeteou-o; e como quer que na occasião passasse por alli um guarda civico, que o admoestou, voltou-se contra este com quem travou lucta, e tel-o-hia talvez ferido se não acudisse á seu companheiro outros guardas civicos, que deram voz de prisão a dita praça, ao que ella resistio tenazmente.

Fiamos que o Sr. commandante do 2º batalhão providenciará a respeito, como o caso pede.

Instituto Litterario Olindense — Em consequencia do passamento do presidente desta sociedade, o academico Jeronymo Soares de Albuquerque, o conselho director deliberou encerrar as portas de sua bibliotheca por 8 dias, e mandar celebrar uma missa pelo descanso eterno do mesmo presidente, no sabbado 12 do corrente.

Pernambuco na ultima Exposição de Berlim — Foram ahi concedidos os seguintes premios:

A' Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco:

1—Um *grande diploma* pela exposição de numerosas plantas uteis á industria, e bem assim por um costume completo de sertanejo de muito interesse para o estudo ethnographico.

2—Um *grande diploma* pela exposição de materias primas até agora desconhecidas, mas proprias á tinturaria.

3—Uma *menção honrosa* pelos dous bons sortimentos de algodão bruto.

Ao Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto:

1—Um *diploma pequeno*, pela bonita collecção de madeiras e plantas medicinaes.

2—Um *grande diploma* pelas materias primas até agora desconhecidas, mas proprias para tinturaria e costume.

Ao Sr. Theodoro Just:

Um *grande diploma* por materias primas de tinturaria e costume, desconhecidas ate hoje.

Ao Sr. Antonio Pereira da Cunha, da fabrica Apollo em Pernambuco:

Um *grande diploma* pela exposição dos productos da sua fabrica.

Furto — Hontem amanheceu aberta uma das portas do estabelecimento de cigarros e charutos pertencentes aos Srs. Ferreira & C., e sito á travessa da rua das Cruzes n. 6. Os larapios conduziram d'alli a quantia de 16$ em cobre e diversos generos.

O Sr. alferes Oliveira Mello, subdelegado em exercicio, compareceu, verificando da vistoria á que procedeu não ter havido arrombamento, nem sido aberta a porta com chaves falsas, tanto assim que a que se encontrou aberta era fechada por dentro com ferrolhos, estando a outra intacta.

Prisão—Hontem foi recolhido á Casa de Detenção, á disposição do Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, e á ordem do Sr. alferes José de Oliveira Mello, subdelegado da freguezia do Santo Antonio, o individuo de nome Delfino da Silva Tavares, que se acha pronunciado como incurso nas penas do § 1.º do art. 264 do Codigo Criminal, e contra quem ha expedido mandado de prisão.

Esta prisão foi requisitada pelo Sr. Dr. João de Siqueira Cavalcante, adjunto dos promotores e no exercicio pleno de primeiro promotor publico.

Delfino commetteu o crime de que se tracta, falsificando vales com os quaes recebia de diversas fabricas de cigarros milheiros d'essa mercadoria.

Commissão—A commissão que na parochia de Santo Antonio se acha incumbida de agenciar donativos para a formação do *Patrimonio Villas Boas* compõe-se dos Srs. commendador José Candido de Moraes, Severino Saraiva de Andrade, Antonio Luiz Rodrigues de Almeida, José Maria de Andrade e Felix Pereira e Souza.

Dinheiro—O paquete *Pernambuco* trouxe do sul ante-hontem para:

New London Bank	5:000$000
Manoel Martins Fiusa	2:000$000
Antonio José Rodrigues de Souza	1:600$000
Manoel Soares Pinheiro	1:000$000

Bibliotheca de Palmares — Durante a quinzena finda, esta bibliotheca recebeu as seguintes offertas:

Pelo Sr. Paulilio Fernandes de Barros foi offertado:

O Dr. Benignus, romance, por A Zaluar. Collecção das leis do Brasil, annos de 1867, 1868, 1869 e 1870.

Pelo socio honorario João Duarte Filho:

Historia de França, por Henri Martin, traducção por Pinheiro Chagas (18 cadernetas). Sonhos e Realidades, versos, por João Duarte Filho.

Pelo Sr. Augusto Hygino de Miranda:

O Pão dos Pobres, por Escrich. A Casaca Azul, por Escrich. Arte obstetrica ou tractado completo dos partos, por Langgars.

Pelo socio Olympio Frederico Loup:

Os Homens do Mar, por Victor Hugo.

Pelo Dr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão:

Poesias lyricas de Luiz de Camões. Collecção completa da legislação provincial de Alagôas. Repertorio da legislação provincial de Alagôas, por Azambuja e Galvão.

Pelo Sr. Samuel Martins:

Os centenarios, por Matheus Peres.

Pelo Sr. Manoel José de Sant'Anna Araujo Filho:

D. Jayme, por Thomaz Ribeiro. Visões de Hoje, por Izidoro Martins Junior. Collecção da *Gazeta de Noticias*, do Recife. These apresentada á Faculdade de Medicina da Bahia, pelo Dr. Mello Gomes. 20 folhetos diversos.

Pelo socio João Perminio Falcão:

O Medico do Deserto, pelo conselheiro Bastos.

Pelo socio major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque:

Explicações aos Luziadas, por José Diniz Barreto. Arithmetica, por M. O. Rodrigues da Costa. Compendio de musica, por J. J. R Vieira. Grammatica portugueza, por Abilio de Cesar Borges. Desenho linear, por Abilio de Cesar Borges. O Martyr do Golgotha, por Escrich.

Atlas de Geographia, por Cortambert.

Pelo socio Joaquim Domingues da Costa:

Atlas de la geographie, par Simencourt. Guia do homeopatha, pelo Dr. Ruoff. O Marquez de Pombal, por Antonio de Souza Pinto. A Moça Perfeita, por Felippe Nery Collaço. Historia do descobrimento da America, por Campi. Escripturação mercantil, por José Antonio Gomes Junior. A Filha de Jezabel. Oliva Varcos.

Pelo socio benemerito João Baptista Marques Dias:

O Cura da Aldeia, por Escrich.

Pelo Sr. Francisco Luiz Alves Brito:

Hann d'Islandia, por Victor Hugo.

Pelo Sr. Manoel da Silva Almeida:

O papa e a liberdade, pelo padre Constant.

Pelo Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante:

Discursos na Camara dos Deputados por Antonio dos Passos Miranda. Engenhos centraes em Pernambuco, por A. Peretti Simões. Thesiys, por Gonçalves, Rubim e Abreu. Tentame, por Phaelante da Camara Lima. Relatorio sobre a Companhia de Santa Thereza, por Laurentino José de Miranda. Dissertação lida no congresso pedagogico de Buenos Ayres por Abilio Cesar Borges. Discurso de Diogo Cavalcante de Albuquerque. Navegação entre a côrte e o Amazonas por Joaquim Rocha dos Santos. Juizo dos feitos. Acção de indemnisação contra a Fazenda Nacional, autor Antonio Francisco Corga. Relatorio sobre a Santa Casa de Misericordia pelo provedor desembargador Oliveira Maciel.—1881. Relatorio sobre a Associação Commercial Agricola.—1881.

Pelo Sr. Candido Chaves:

Descripção da costa do Brasil por Vital de Oliveira. Boletim da Sociedade Auxiliadora da Agricultura. Theoria da interpretação das leis por Correia Telles.

Por um anonymo:

Portugal, por Ferdinand Denis. Amelia, drama, por A. A. de Figueiredo Junior. Evangelho e Syllabus, drama por Rangel de S. Paio. Cantos do amanhecer por Virgilio Brigido. Revista de Horticultura. O casamento e a mortalha no céo se talha, por Julio Cesar Leal. Estatutos do Club Abolicionista de Pernambuco. Regulamento das caixas economicas e monte pio de soccorros das provincias. 28 diversos folhetos.

Pelo Sr. Alfredo dos Anjos:

Elementos de Agricultura por um socio do Gremio dos Professores Primarios. Atlas de geographia, por Cortambert.

Pelas respectivas redacções e por diversos consocios:

Diario de Pernambuco. Jornal do Recife. Folha do Norte. Tempo Gazeta de Noticias. Binoculo, Aurora, Homeopatha. Industrial. Gremio. Tribuna. America Illustrada. Lanterna Magica. Propulsor. Seis de Outubro. (Recife), *Jornal do Amazonas Liberal do Pará Boa Nova* (Pará) *Observador, Viannense. Pacotilha Tribuna.* (Maranhão), *Sobralense. Meirinho. Pedro II,* (Ceará). *Correio do Natal A Mocidade Liberal, A Aurora,* (Rio Grande do Norte). *Liberal Parahybano Norte, Commercio.* (Parahyba) *Pandego, Diario das Alagoas, Diario da Manhã* (Alagoas) *Preceptor,* (Bahia): *Gazeta de Itapemerim.* (Espirito Santo), *Globo, Diario do Brasil Brasil Catholico. Fluminense. Arauto. Gazeta da Tarde. Revista Illustrada. Revista do Exercito Brasileiro.* (Rio de Janeiro). *Iguapense, Diario de Sorocaba Nono Districto. Tribuna do Norte, Gazeta do Povo, Gazeta de Campinas Tempo Municipio de Araraquara,* [S Paulo] *Liberal Mineiro. Estrella do Sul.* (Minas) *Gazeta de Porto Alegre* (Rio Grande do Sul) *Commercio de Portugal. Diario Illustrado, Diario de Noticias, Amigo da Verdade, Boletins da sociedade de geographia de Lisboa,* (Portugal) *La epoca* (Chile).

A bibliotheca foi frequentada por 123 socios e 13 visitantes; sahiram para a leitura dos socios 172 obras, entraram 170.

Recreio Litterario dos Normalistas.—Hoje, ás 4 horas da tarde, haverá sessão extraordinaria nesta sociedade para tratar se de interesse da mesma.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche Monteiro, de farinha de mandioca.

Pelo agente Martins, ás 10 1/2 horas da manhã, á rua do Imperador n. 6, de predios.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de elastico e borracha, e ao meio dia, de predios e terrenos, e de fazendas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. 3, de moveis, louças, vidros, etc.

— Sexta feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua da Aurora n. 9, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de varios artigos.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na capella do engenho Taboeas, por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas; ás 8 horas, na matriz de Boa Vista pela do Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas; ás 5 horas, por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco por alma da D. Carolina Wanderley Jorge; ás 7 1/2 horas, na igreja do Corpo Santo, por alma de D. Theodolina M. Ferreira Mello; e ás 8 horas, na capella do Asylo de Mendicidade, por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja de Beberibe, por alma de José Maria Cesar do Amaral; ás 8 horas, na capella do Asylo de Mendicidade, por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas; ás 7 e meia horas no Corpo Santo, por alma de D. Theodolina M. Pereira de Mello; ás 6 e meia, na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda, por alma do major João Marinho de Novaes e Mello.

— *Sexta feira*: ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de Severina de Jesus Falcão; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do academico Antonio Syndolpho Rodrigues de Miranda: ás 8 horas, na capella do Hospital Portuguez, por alma de Francisco José da Costa Araujo.

Operações cirurgicas—Foram praticadas hontem, no Hospital Pedro II, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Paraphimoses antiga, delvidamento pelo bisturi, excisão pelo thermo-cauterio da parte inferior do prepucio já hypertrophiado e dilatação da urethra cavernosa pelo urethrato de Nelaton.

Pelo Dr. Pontual:

Oscheotomia reclamada por elephantiases dos escrotos.

Dilatação e cauterisação pelo thermo cauterio de fistula das nadegas.

Loteria de Nictheroy. — Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 do corrente, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se a 1ª parte da loteria 316.ª, a beneficio das Casas de Caridade, corre sabbado, 12 do corrente.

Loteria da provincia — Hoje, 9 do corrente, será extrahida a loteria 320.ª, em beneficio da igreja do povoado do Carneiro, em Buique, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 7 do corrente:

Existiam presos 379, entraram 26, sahiram 28, existem 377; a saber: nacionaes 336, mulheres 12, estrangeiros 7, escravos 22—Total 377.

Arraçoados 346, sendo: — Bons 324, doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Theodoro José de Freitas, Joaquim F. de Freitas Antunes, Cypriana Maria do Carmo, Antonio Leoncio de Mendonça, Augusto, liberto.

Tiveram alta:

José Francisco de Sant'Anna, Ezequiel, escravo processado.

Cemiterio Publico. — Obituario do dia 2 de maio:

Izabel, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; ferida penetrante do abdomen.

Lino José dos Santos, pardo, Pernambuco, 41 annos, solteiro, hospital Pedro II; bronchite.

Sebastião Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Manoela, branca, Pernambuco, 10 mezes, Graça; coqueluche.

Maria do Carmo Santos, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteira, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.

Francisco das Chagas Cardoso, pardo, Pernambuco, 42 annos, casado, Recife; hepatite.

Alfredo, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Recife; convulsões.

Laurianna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 20 annos, solteira, Bôa Vista; variola.

Maria, parda, Pernambuco, 1 anno, Recife; enterite.

Lucas Manoel de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 14 annos, Recife; rheumatismo agudo.

Maria, preta, Pernambuco, 2 dias, S. José; anemia.

— 3 —

Dr. Silvio Tarquinio Villas Bôas, branco, Bahia, 51 annos, casado, Bôa-Vista; cancro na laringe.

Anna Joaquina da Penha Ferreira, branca, Pernambuco, 71 annos, solteira, Graça; diarrhéa.

Francelino Alves de Souza, branco, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S. José; bronchite.

Anna Rosa de Lima, parda, Pernambuco, 83 annos, solteira Bôa-Vista; velhice.

Antonio Joaquim da Silva Lopes, preto, Africa, 75 annos, casado, Graça; apoplexia.

Manoel Pereira dos Santos, branco, Portugal, 45 annos, Bôa Vista; morphéa.

Manoel José dos Santos, pardo, Rio Grande do Norte, 60 annos, casado, hospital Pedro II; diarrhéa.

Manoel H. Joaquim dos Santos, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Um recem-nascido, mandado pela policia.

— Remettida pelo subdelegado do 1º districto de S. José:

Uma criança de 6 annos, parda, fallecida de inflammação dos intestinos.

— 4 —

Alfredo, branco, Pernambuco, 1/2 anno, Santo Antonio; escrophulas.

Manoel, branco, Pernambuco, 4 annos, Bôa Vista; convulsões.

Clotilde, branca, 21 mezes, S. José; febre comatosa.

João, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa Vista; enterite.

Possidonia Candida do Rosario, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, S. José; tuberculose.

Alexandrina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 35 annos, solteira, Bôa-Vista; febre puerperal.

Carolina Wanderley Jorge, branca, Pernambuco, 6 annos, S. José; tisica.

Maria, mandada pelo subdelegado do Recife.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MAIO DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel da Costa Moreira. — Mandou-se soltar, unanimemente, decretando se a responsabilidade do subdelegado da freguezia do Poço da Panella.

Paciente Thomé Medeiros.— Mandou-se ouvir o Dr. juiz do civel e a parte.

Recursos eleitoraes

Do Catolé do Rocha—Recorrente Francisco Gabriel de Andrade, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Deu-se provimento, contra os votos do relator, desembargador Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.

Do Ingá—Recorrente Domingos Trigueiro Castello Branco, recorrido Mathias de Freitas e Vasconcellos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Cabo—Recorrente Manoel de Almeida Carvalho, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Não se tomou conhecimento contra os votos do Sr. conselheiro Freitas Henriques que convertia o julgamento em diligencia, e conselheiro Queiroz Barros que tomava conhecimento.

Do Catolé do Rocha—Recorrente Antonio Bezerra de Maria, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques.

Do Catolé do Rocha—Recorrente José Tavares Guimarães, recorrido João Pereira de Azevedo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu se provimento contra os votos dos Srs desembargadores Oliveira Maciel e Buarque de Nazareth.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorrido Bellarmino José Duarte. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros—Deu se provimento, contra o voto do relator.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorrido Manoel Ferreira Lima. Relator o Sr conselheiro Queiroz Barros.—Deu se provimento, contra o voto do relator.

Da Olinda — Recorrentes Theodomiro de Azevedo, Pedro de Souza Tenorio e outros, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Negou se provimento, unanimemente, e mandou-se responsabilisar o secretario da Camara Municipal e processar os recorrentes.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorrido Manoel de Hollanda Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento, unanimemente.

Da Cajazeiras—Recorrente Domingos Leoncio de Souza Coelho, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Cabo—Recorrente João Pereira da Silva Filho e Pedro Nolasco de Moura, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento dos recursos contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Bom Jardim—Recorrente Gustavo Cyrilo Gomes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou se provimento, unanimemente.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorrido Innocencio Barbosa de Farias. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu se provimento ao recurso, contra o voto do relator.

Do Limoeiro—Recorrente Antonio Candido de Oliveira, recorrido Antonio Cadena Bandeira de Mello. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento, contra o voto do relator.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante a Camara Municipal e o Thesouro, appellados Gentuliano Perdigão, Ferreira & C.

Do Cabo—Appellante Paulino Pires Falcão, appellado o juizo da provedoria.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante D. Ismenia Ayres da Silva, appellado Hermann Lundgren.

Do Recife—Appellantes Antonio Lopes Braga e Francisco Arteiro de Amorim, appellado Antonio José Ferreira Refinador.

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellados Joaquim Francisco Ribeiro e Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.

Appellações crimes

Da Goyanna—Appellante o juizo, appellado Francisco Pereira dos Santos.

De Alagôas—Appellante José Lopes da Silva, appellada a justiça.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Francisco Martins Correia de Barros, appellado Antonio Pinto Lapa.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações civeis

Do Bonito—Appellante Antonio Ferreira de Carvalho, appellado Manoel Hermes da Silva Rios.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves Figueira, senhor do preto João.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Albino da Silva Leal, appellados Antonio Martins da Assumpção Neves e a Fazenda Provincial.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes J. J. Castro & C., appellados os administradores da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Jovino José de Carvalho.

Appellação civel

De Independencia—Appellante o juizo, appellada D. Francisca Maria Cavalcante, senhora da escrava Rita.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Jaboatão—Appellante o coronel José de Souza Leão, appellado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

Diligencia

Mandou se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante o curador de Vicencia, appellada D. Marcionila Eulalia da Cruz.

Appellação crime

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellados Antonio Alves Diniz e outro.

Mandou-se em diligencia os seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Manoel Gomes Pereira, appellado Frei Antonio de Nossa Senhora das Dores Zacharias.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado André, escravo.

Do Ipojuca—Appellante o juizo, appellado Joaquim Bello Monte.

Appellação civel

De Maceió — Appellante Alagoas Railway Company, appellada D Maria Rosa da Pureza Coutinho.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Antonio da Silva Pontes Guimarães, appellado Joaquim da Silva Costa.

Do Recife—Appellante D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira, appelladas D. Maria Candida Gonçalves e outro.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros;

De Alagôa Nova—Appellante Clementino Gomes de Souza, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado José Joaquim Marcelino de Sant'Anna.

Da Nazareth—Appellante o juizo, appellado Antonio José do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Francisco José da Luz.

De Cimbres—Appellante Claudino Gomes de Moura, appellada a justiça.

Da Atalaia—Appellante o juizo, appellado Felippe da Cunha Lima de Araujo Rocha.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Antonio da Costa Cerdeira.

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Praxedes José Romão.

Do Penedo—Appellante Luiz Xavier da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Appellante Leopoldino Correia de Noronha, appellada a justiça.

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Valerio, escravo de Antonio Fortunato de Veras.

Da Panellas—Appellante Maria Evangelista da Silva, appellada a justiça.

Ao Sr desembargador Buarque de Nazareth:

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Francisco de Paula Carneiro.

De Itabaiana—Appellante Paulino José Simões, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Appellante José Antonio de Sant'Anna, appellada a justiça.

De Itabaiana—Appellante Manoel Cabral de Jesus, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Da Itabaiana—Appellante Antonio Ferreira Maia, appellada a justiça.

Da Alagoa do Monteiro—Appellante o promotor publico, appellado João Pereira de Gouveia.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Maceió—Appellante Raymundo Vieira da Costa Delgado Perdigão, appellado Manoel Pereira da Costa.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado João Paes Barreto de Lacerda.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Olinda—Appellante D. Maria da Conceição Cavalcante de Albuquerque, appellado Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Appellação commercial

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Appellante Ignacio Barros de Mello, appellada D. Claudina Francisca da Silva Guimarães.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto, Rolim e supplente Figueiredo.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 25 de abril proximo passado, do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communicando ter assumido a administração da provincia, por ter o effectivo seguido para a côrte afim de tomar parte nos trabalhos da Camara temporaria. — Accuse-se a recepção e archive-se.

De 26, da Junta Commercial da S. Salvador, communicando estar na respectiva presidencia interina o deputado Augusto Silvestre de Vasconcellos.—Responda-se e archive-se.

De 28 do passado, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 23 a 28.—Para o archivo.

De 30, da mesma Junta, dando sciencia do numero de transacções feitas por cada corretor durante o mez de abril.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 104 a 111.—Archivem-se.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario de Antonio Ignacio do Rego Medeiros e copiador de Ferreira Guimarães & C.

DESPACHOS

Petições:

Do Miguel José da Motta, Candido Casimiro Guedes Alcoforado, Henrique Guilherme Stepple, Augusto Pinto de Lemos, Francisco Ignacio Pinto, Francisco José de Oliveira Rodrigues, José Jacintho Silveira, Thomaz José de Gusmão, José Isidoro Martins, Antonio Marques de Amorim, corretores e agentes de leilões, pedindo o registro do conhecimento dos officios que exerceram.—Deferidos.

De José Faustino Porto e Antonio Carlos Ferreira da Silva, interpretes do commercio, idem:—Sejam registrados.

De William Hulliday C., para se lhe registrar a nomeação de seu caixeiro Luiz Ricardo da Costa.—Como pedem.

De Antonio Domingues de Lima, idem de Antonio Soares de Macedo Filho — Seja registrada.

Do pharmaceutico José Elias de Moura, idem do contracto em commandita celebrado por elle na qualidade de solidario, José Lucio Monteiro da França e Americo Fortunato da Gama, commanditarios, sob a razão social de Moura & C., para a compra e venda de drogas e manipulação de productos chimicos e pharmaceuticos n'esta cidade com o capital e fundo em commandita de 29:020$. — Archive-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Romão Populo de Andrade Lima e Americo Fortunato da Gama, associados sob a firma de Almeida Gomes & C., com o capital de 5:288$270 para o commercio de compra e venda de productos pharmaceuticos á rua da Viração n. 38, da cidade da Escada, pedindo o registro do seu contracto de sociedade em nome collectivo. — Não póde ser admittido a registro o contracto de sociedade em nome collectivo apresentado pelos supplicantes, á vista dos fundamentos do parecer fiscal.

De Manoel dos Santos Barros e Luiz de França Marques, tambem associados em nome collectivo, sob a firma de Barros & Marques, pedindo o registro do contracto que celebraram para a compra e venda do que for tendente ao fabrico de artefactos na olaria sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 85, com o capital de 1:555$.—Archive-se.

De Manoel Gonçalves Leitão e Manoel de Oliveira Menor, membros da firma Leitão & Oliveira, idem o contracto por estes celebrado em nome collectivo para o commercio de molhados á rua do Visconde de Goyanna n. 72, com o capital de 7:201$010. — Seja archivado.

De Affonso Augusto de Brito Taborda, proprietario do lugar *Maia 1.º*, pedindo o registro d'elle e expedição da competente carta.—Como requer, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Do pharmaceutico Augusto Cesar de Azevedo Guedes, apresentando o distracto da firma Guedes & C., cujo contracto não teve execução pela sua retirada.—Archive-se.

De José Francisco Pinheiro Ramos e João Furtado Moreira, para que se archive o contracto da sociedade em nome collectivo sob a firma do primeiro & C., com o capital de.... 7:000$ para o commercio de molhados em Pão d'Alho d'esta provincia.—Seja archivado, depois de satisfeito o parecer fiscal.

A's 11 1/4 horas da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Club da Lavoura em Iguarassú

Abaixo publicamos o discurso, com que o digno presidente do Club da Lavoura em Iguarassú, o Exm. Sr. Barão de Itapissuma, distincto deputado provincial por aquelle districto eleitoral, installou o dito Club a 30 do mez proximo findo, e a respectiva acta.

Felicitamos de coração aos distinctos agricultores d'aquella comarca por já se terem congregado em defeza da sua propriedade, da prosperidade de nossa agricultura e do futuro da nossa patria.

Felicitamos, ainda, a estes benemeritos agricultores pelo *verbo*, que sensatamente escolheram na pessoa do activo e intelligente agricultor, o Exm. Sr. Barão de Itapissuma para a manifestação dos seus intuitos.

O discurso de installação, que abaixo publicamos, é uma producção intellectual, que estudada em seu conjuncto ou em qualquer de suas partes, prova que a nossa agricultura hoje conta felizmente agricultores capazes de expor com clareza as suas necessidades, sustental-as no terreno juridico economico, e, até nos precedentes historicos dos paizes civilisados.

Damos os nossos sinceros parabens aos agricultores de Iguarassú pela formação do respectivo Club, e um aperto de mão ao prestimoso e intelligente cidadão, o Exm. Sr. Barão de Itapissuma pelo seu sensato e bem elaborado discurso.

Recife, 5 de maio de 1883.

O Legitimista.

Meus senhores! O fim de nossa reunião é já conhecido de todos.

O nosso municipio de Iguarassú tambem deve tomar parte no movimento e resoluções que a lavoura vai tendo em outros municipios da provincia.

Ha entre nós e os demais agricultores uma solidariedade de pensamento, a mesma unidade de vistas: porque pertencemos á mesma classe, que cultiva o sólo, que delle tira os meios de subsistencia, com os mesmos braços, com as mesmas machinas e com o mesmo trabalho.

O progresso e a prosperidade que os outros agricultores desejam para a industria que abraçam, nós tambem a queremos com ardor e extrema sinceridade; os riscos, contrariedades e perigos que elles soffrem e correm, tambem nos interessam, e delles queremos participar na mesma medida e escala.

Somos, portanto, solidarios e acordes em todas as providencias, medidas e resoluções que a lavoura deve tomar e manter para conseguir o seu melhoramento e solida segurança no futuro.

Sabeis o que nos leva a congregar, e a discutir e deliberar sobre o que devemos fazer em bem da lavoura.

As condições em que nossos antepassados collocaram a agricultura de nosso paiz, proprias das idéas e pensamentos d'aquellas épochas, estabeleceram a escravatura como o melhor e preferivel agente para os trabalhos da nossa principal, senão unica e importante industria agricola, que tem produzido a riqueza social, durante muitas gerações successivas.

Tambem paizes adiantados como a França, a Inglaterra, a America do Norte empregaram o braço escravo no serviço agricola, e progrediram, enriqueceram, prosperaram com este systema de trabalho.

Nenhum dezar lhes coube por este meio de trabalho, e por este mesmo motivo, tambem nenhum dezar nos deve caber.

Se a civilisação, bafejando primeiro e actuando com intensidade nesses paizes, já extinguio por lá a escravidão, tambem tem penetrado *pelo effeito e força das idéas* no nosso paiz, e tem produzido seus fructos com a mais admiravel e aplaudida regularidade, moderação e paz.

Não temos tido os abalos, pertubações, desastres e carnificinas de que tem sido victimas aquelles paizes civilisados no periodo de sua reação contra o trabalho servil.

A nossa transição para o trabalho livre até hoje, tem sido mais feliz e innoxia, do que em outra qualquer parte do mundo.

A lei n. 2,040 de 28 de Setembro de 1871, que libertou o ventre escravo, deu o golpe mortal na escravidão, porém sem desastroso abalo para o nosso paiz.

E', portanto, sob o regimen desta lei sábia que o trabalho servil ha de extinguir se com incontestavel infallibilidade.

Todos os agricultores do Brasil aceitaram o regimen dessa lei, sem reluctancia nem resistencia, com boa intenção e resoluta vontade de facilitar-lhe a execução; e assim se tem cumprido.

Para que pertubar esta situação vantajosa, que vai desenvolvendo e produzindo effectivamente os grandiosos e beneficos resultados que todos desejam, e realisando o grande fim que a civilisação aspira?

No entretanto, opiniões conscienciosas e tambem algumas opiniões ardentes, inflammadas pelo amor da humanidade, dizem que pelo regimen desta lei a abolição da escravidão é muito *lenta*.

A estes philantropos respondemos que se se tractasse da questão, sómente debaixo do ponto de vista philosophico, religioso e humanitario, o problema poderia ter prompta solução com um simples decreto, com uma simples resolução governamental, verdadeiro *fiat lux* de redempção.

Ainda assim, ficariam sem solução os meios de vida para os libertados pelo simples *sic volo sic jubeo* dos espiritos philantropos, se o governo e os poderes publicos secundassem de chofre semelhante aspiração.

Mas o problema não póde ter solução completa e prompta sem se attender ás difficuldades que as *condições economicas* da questão em si encerram.

Estas difficuldades economicas do actual processo de trabalho agricola, nós, os agricultores, não as creamos; são um legado secular que nos foi transmittido e inherente á instituição do elemento servil. Se as não creamos, tambem não as afagamos, nem as defendemos a todo transe; pelo contrario, temos dado provas de que as queremos abandonar, desde que temos aceitado as reformas sensatas, razoaveis, proficuas e legaes que se tem feito e se effectuam sobre o elemento servil.

Vejamos, porém, se tem sido *lenta* de mais a nossa transição e transformação do trabalho escravo, comparando-a com a transição e transformação do mesmo trabalho, nos paizes civilisados, que primeiro extinguiram a escravidão.

Na Inglaterra, esta reforma e transformação fez-se com a maior lentidão, que em qualquer outro paiz. O primeiro grito de reacção contra o trafico de negros foi dado n'um concilio reunido em Londres em 1702, e só em 1780 foi pela primeira vez proposta no parlamento a abolição, que cahio, renovando-a *Wilberforce* em 1787, e apresentando-a sete vezes, foi sempre repellida, para só triumphar em 1806, e fazer com que no congresso de Vienna todas as potencias européas tomassem em 1815, o empenho solemne de extinguil-o, e em 28 de agosto de 1833 foi adoptado pelo parlamento o *Acto da abolição*, sem libertade completa, mas com *condições de aprendizagem*: só em 1838 lord Brougham propoz a abolição completa, e os legisladores coloniaes pronunciaram espontaneamente a emancipação completa em 1838 a 1839.

A transição e transformação do trabalho servil para o livre durou na Inglaterra seculos em porfiada lucta ao *sim* e do *não*, a contarmos do primeiro grito de reacção em 1702. Se, porém, contarmos a reacção da data do primeiro Acto do Parlamento em 1780 até o seu termino em 1839, esta transição abrange um longo periodo que está longe de ser comparado com o periodo de reacção no Brasil a contar-se do 1º Acto do nosso Parlamento,—*a lei que libertou o ventre.*

Em França foi a Assembléa constituinte que deu o primeiro grito de libertação repetidas que malgrou se, adoptando outras medidas em 1790 e 1791, e *só* no fim de 1793 a convenção *decretou por enthusiasmo* a abolição da escravidão. Decretação *esteril*, porque em 1802 foi *por lei* restabelecida a escravidão. Em 1838 pela repercução da reforma ingleza, foi nas camaras francezas apresentado o projecto de lei da abolição, e em 1840 encarrega-se uma commissão sob a presidencia do Duque de Broglie, de preparal-a nas colonias. Só em 1848 a Republica decretou a abolição completa. Temos por tanto, em França um periodo de reacção e transformação muito mais longo do que tem havido no Brasil.

Nos Estados-Unidos, os fundadores da *União* limitaram se inserir na constituição, que o trafico seria prohibido a datar de 1808: Washington libertou os seus em testamento. *Sessenta annos depois* a republica tomou desenvolvimentos gigantescos, e com ella cresceu enormemente a escravidão. Só os Estados do sul continham quatro milhões de escravos. Continuou a lucta, acentuando se nas eleições do presidente da Republica, em 1856, vencendo o sul com a lei de Buchanan, e em 1860 vencendo o norte com a eleição de Lincoln. Então os sulistas se revoltaram e declararam a guerra. *Só as armas resolveram o problema.*

O periodo de acção e reacção nos Estados-Unidos foi tambem longo, e muito mais extenso do que o que vai se dando no Brasil.

Sabe se, e é incontestavel, que a emancipação dos escravos, é seguida pela diminuição da producção.

Assim, para tornar bem util, e bem exacto, sob as condições economicas, o parallelo do Brasil com os outros paizes, cumpre notar que a França, Inglaterra e Estados Unidos, quando aboliram a escravidão, já eram de longa data paizes muito prosperos nas outras industrias e na extensão e grandeza do seu commercio interno e externo. Tinham outras muitas fontes de renda. Sua riqueza social soffreu abalos, mas não ficou em condições de perecer.

Tirem do Brasil a industria agricola, a grande lavoura, e respondam o que nos ficará!

Assim, portanto, meus amigos, é urgente que com a maior actividade e solicitude a lavoura, cuide de si, estude e delibere sobre medidas que sejam proficuas e necessarias para evitar o seu perecimento.

Dentro do regimen da lei, adoptada em setembro de 1871, ha recursos para se chegar ao fim da emancipação do elemento servil, gradual e progressiva, sem supposta lentidão e vagareza, que se tem attribuido ao Brasil, onde, como acabamos de mostrar, se tem andado mais depressa do que em outros paizes.

Os agricultores, collocando se sob o escudo da reforma, miram o mesmo sol vivificador que adoram os abolicionistas sinceros.

Não queremos dizer, que o nosso apoio á lei consista unicamente na sua restricta execução quanto á emancipação do ventre. Não: os agricultores aceitam de coração qualquer lei que o Parlamento adopte judiciosamente no intuito de dar-lhes substituição de braços, e garantir-lhes o seu trabalho, e a fortuna resultante da actividade de individuos e de gerações inteiras.

Em conclusão: felicito vos e á todos os agricultores da provincia, que vão organisando *Clubs*, que se occupem seriamente deste problema com o fim de evitar crises perigosas e soluções fataes.

Organisemos tambem o *Club da Lavoura em Iguarassú*; confeccionemos nossos estatutos, e entendamo-nos com os nossos companheiros de trabalho dos outros municipios afim de bem servirmos á agricultura, á provincia e á nossa patria.

Iguarassú, 30 de abril de 1883.

Barão de Itapissuma.

ACTA DA SESSÃO PREPARATORIA DO CLUB DA LAVOURA DE IGUARASSU'

Aos trinta dias do mez de abril de mil oitocentos e oitenta e tres, nesta villa de Iguarassú, em o paço da Camara Municipal da dita villa, onde reuniram-se pelas onze horas da manhã os agricultores abaixo assignados para o fim de organisarem um club, que tracte dos interesses da lavoura desta comarca, tomando logo medidas para que a emancipação dos escravos não seja feita por modo contrario a lei ou aos direitos de seus respectivos senhores; ahi foi acclamado, unanimemente, para presidente da reunião o Exm. Barão de Itapissuma e para secretario da mesma o advogado João Francisco do Amaral, que tomaram assento.

Isto feito, expoz o presidente, em um longo e bem applaudido discurso, qual o fim da reunião, fallando em seguida sobre o mesmo assumpto, o secretario e o Dr. Affonso de Albuquerque Mello, que se achava presente e que afinal propoz—que nos Estatutos da sociedade se consignasse que a mesma sociedade tinha por principal fim pedir aos poderes do Estado que tome a seu cargo a libertação dos escravos com inteira indemnisação, com ordem, moderação e regularidade, fazendo cessar todo o pretexto á perigosa agitação, que agora começa nesta provincia. A' essa proposta foram oppostas diversas considerações pelo presidente e pelo secretario do Club, resolvendo este que ficasse adiada a decisão da mesma proposta para a proxima sessão, isto é, para a sessão em que forem discutidos os Estatutos do Club.

Sob proposta de um dos agricultores presentes o Exm. presidente nomeou para membros da commissão, que tem de organisar o projecto dos estatutos ao advogado João Francisco do Amaral, ao tenente-coronel José Tavares Dornellas de Araujo e ao capitão Francisco Joaquim Cavalcante Galvão, que aceitaram a incumbencia.

Em consequencia da falta de comparecimento de muitos agricultores, que não tiveram sciencia do dia que fora, ultimamente, designado para a reunião, o Exm. presidente incumbio aos Srs. capitães Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins, tenente Luiz Carlos Pereira de Araujo, alferes José Francisco Jayme Galvão de convidarem, pessoalmente, a todos os agricultores da comarca para comparecerem na proxima sessão do club que deve ter lugar no dia 13 do mez de maio proximo vindouro.

Por indicação de um dos socios deliberou o club que se consignasse na acta um voto de agradecimento ao illustrado Dr. Affonso de Albuquerque Mello, pelos serviços que tem prestado á lavoura da provincia com os artigos, que ha publicado nos *jornaes* da mesma provincia combatendo a inconveniente propaganda, que, ultimamente, se tem levantado para emancipação dos escravos por meios nimiamente prejudiciaes aos seus respectivos senhores.

E por não haver mais sobre que deliberar na presente sessão preparatoria deu ao presidente por terminada, mandando lavrar esta acta em que se assigna com todos os agricultores presentes e commigo João Francisco do Amaral, secretario que a escrevi. (Estavam assignados) - Barão de Itapissuma, presidente.—João Francisco do Amaral, secretario.—Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins.—Luiz Carlos Pereira de Araujo.—José Cavalcante de Albuquerque Godelha.—José Tavares Dornellas de Araujo.—João Lins Cavalcante de Albuquerque.—Joaquim Coelho Leite.—Antonio Luiz Pereira de Lyra.—Francisco Joaquim Cavalcante Galvão.—Manoel do Nascimento Vieira de Cunha.—Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão.—João Vieira de Albuquerque.—João Francisco Jayme Galvão.—Manoel Lourenço da Silva Sobrinho.—João

ILEGÍVEL

Bapusta Ferreira da Cunha.— Affonso de Albuquerque Mello.— João Vieira de Fraga.— Bernardo Dornellas Bandeira.— Pedro Duarte do Nascimento.— Hermano José da Silva.— Vicente Ferrer de Mello.— Antonio Rodrigues da Silva.— José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.— José Hygino Magalhães e outros.

Senhores — Em todos os tempos, em diversos periodos da vida dos povos, levantam se questões ou sociaes ou politicas, que os impellem, além do movimento diurno, a grandes passos na senda do progresso da civilisação e da liberdade, a cuja meta nunca será dado ao homem tocar.

E' ao sentimento depurado pelas sentenças e preceitos do evangelho, que á luz do pensamento defendida por tantos milhões de boccas da imprensa, deve o poder de acelerar a marcha da humanidade na conquista de todos os progressos sociaes ou politicos.

Mas a vida é a luta, assim na ordem phisica, como no mundo das ideias.

A força oppõe-se á força, o pensamento ao pensamento; e dessas resistencias, quando uma não sobrepuja, levam se a outra de rasto ou aniquillando a, ha uma força resultante, que é como a força combinada que mede os grandes passos dos povos, sem os grandes derrocamentos, sem as grandes desgraças.

Todos sabem que são as questões sociaes de muito maior alcance na vida de um povo do que as politicas, e entre aquellas não ha alguma de tão perigosa solução, como a da libertação dos escravos.

Ella ataca os maiores interesses, não só de uma, como de todas as classes da sociedade; ameaça dos mais tremendos perigos a sociedade inteira, se não for encaminhada em seu impeto por força que neutralise, sem contrariar, o seu impulso.

Para isto, senhores, é preciso que os homens se congreguem e peçam conselho uns aos outros; que ouçam as lições que têm da experiencia e da historia.

E' por isto que nos achamos aqui reunidos; é porque se levanta de novo, ou em sua segunda phase, esta grande questão, e mais que imponente, insolita, ameaçando não só os interesses de uma, como os de todas as classes, assim o lar domestico, como a paz publica, com as mais tremendas desgraças, as commoções mais horriveis.

Tomemos pois conselho prudente para não a parar, mas desviar a tempestade; não ir de encontro a pedra que rola da montanha, mas inclinal-a de seu impeto vertiginoso.

Os tempos illuminados pela luz vasada nos cadinhos do evangelho e vomitada pelas crateras sem conta de tantos, infindos vulcões que se chamam a *imprensa*, não podiam mais soffrer a escravidão; este estado sem qualificação condigna em alguma lingua, em que o homem é posto sob os pés do homem, como o seu cão, seu boi e seu cavallo, e algumas vezes peior que tudo isto. E um povo, o mais livre entre todos, continha em seu seio...... 4,500,000 escravos. Além d'elle possuia ainda escravos a collonia espanhola, ilha de Cuba e o nosso Brazil.

Levanta se pois, era tempo, nos Estados Unidos a questão da emancipação dos escravos.

O interesse cegou a consciencia, e o sul daquelles Estados, que possuia os escravos, oppoz pertinaz resistencia aos avanços do norte, até regeitando a inteira indemnisação de seus escravos; e a luta travou se sanguinolenta e horrivel; e além dos prejuizos enormes do sul, que vi se libertarem os escravos sem alguma compensação, a nação perdeu nessa luta tremenda, mais do dobro da indemnisação que queria pagar pela libe dade de tantos escravos.

Foi então que começou entre nós a solemne propaganda. Não mais escravos — essa herança hedionda da cegueira dos seculos.

E em pouco foi o seu fructo a lei de 28 de setembro de 1871, que libertou o ventre da mulher escrava, e abrio valvulas, em maior escala que d'antes, a libertação dos escravos.

Mas a emancipação vae com lentidão; e o sentimento no paiz e no mundo occidental não póde soffrer tamanho descanço: e se levanta, como já o disse, mais que imponente, insolita, a propaganda da emancipação immediata, por manobra, e tatica politica, para aparentar outra causa, porem que não podia encobrir o plano terrivel.

Mas como indemnisar os senhores que têm seus capitaes empregados em mais de um milhão de escravos?

A propaganda corta esta difficuldade. O pagamento dos senhores será feito, como se faz no Ceará, com cinco a vinte mil réis por escravo. Para isto levantam contra os senhores a odiosidade, que só póde pesar sobre toda a sociedade brasileira, de se manter no paiz ainda a escravidão.

Pelo proposito da propaganda, seria completa a desgraça dos senhores de escravos e do paiz inteiro.

E a propaganda fazia proselytos, e os alcançava entre a gente mais séria.

Levantei-me então contra ella, que em reprezalia inspirava aos escravos o desejo de vingança e de sangue.

Vi então n'aquelles homens só feras: domei os com *ferro em braza*, mostrando aos homens cordatos que taes eram seus fins; e elles ficaram corridos, abatidos:

Temos porém feito apenas a primeira campanha.

Não se pense pois, como o *Club da Lavoura da Escada*, que temos vencido a propaganda ou abafado o sentimento que se levanta contra a escravidão, que a lei de 28 de Setembro promette ser ainda tão duradoura.

Se illudem tristemente aquelles senhores e os outros que em Ipojuca se organisam em semelhante sociedade.

Não queiramos mais do que ainda mal termos vencido.

Em nossa campanha sustentei todo o dia que os senhores de escravos não se oppunham á abolição, comtanto que elles fossem justamente indemnisados, e que ella não fosse feita em um dia.

E' com estas armas que temos ganhado terreno; não alteremos pois nosso programma, a nossa bandeira.

Fazer o que pratica Escada e Ipojuca, é dar armas ao excesso contrario; levantar a lava terrivel que não está apagada.

Todos aquelles que se levantarem contra a corrente desta opinião imponente, tarde mal se hão de arrepender, se em tempo não souberem emendar a mão.

De qualquer modo que fôr não seja a lava contra nós outros,—todos aquelles que dão toda a satisfação ás exigencias do sentimento, que não se oppõem a emancipação em curtos periodos, que só pedem indemnisação de seus capitaes, empregados á sombra da lei e das garantias do estado e com proveito igual assim para a nação e para os senhores, como ainda para todos os cidadãos na proporção dos haveres de cada um.

Ponhamo-nos mesmo em frente desta opinião para encaminhal-a, *exigindo dos poderes do Estado que tomem a seu cargo satisfazel-a com moderação, ordem e regularidade*, em vez de deixal-a ao vendaval de todos os inconsiderados excessos.

Assim, emquanto Deus me der forças e me prestardes o vosso apoio, ter me heis a vosso lado, lidador incansavel na defeza dos direitos—que com toda a energia de minha alma tenho sustentado, que é a defeza da ordem, da paz e da liberdade. De modo contrario, não; que não sei, e seria loucura, oppor barreira á torrente da opinião, impellida pelo sentimento, cançado de soffrer ainda por muito tempo o tão triste quanto horrivel, e mais que tudo, injusto e cruel espectaculo da escravidão.

Iguarassú, 30 de abril de 1883.

Affonso de Albuquerque Mello.

Deparando no *Jornal do Recife* de 6 do corrente, com um artigo em que um *Tirteu*, procurando defender o actual administrador do cemiterio publico das muitas accusações que sobre o mesmo pesam, considera-o até d'ellas justificado, porque lhes servem de fundamento interrogatorios respondidos por trez ex-empregados, a cujas demissões assigna *Tirteu* como causa, *prevaricação*, apresso-me em mostrar ao publico que eu—um dos trez ex-empregados—devo a minha demissão a uma informação menos verdadeira que deu o administrador contra mim e a proposito do facto seguinte:

Procurando uma pessoa exhumar a ossada de seu pai, não encontrou a, porque a catacumba, em que havia sido enterrado o cadaver, tinha sido aberta antes do tempo legal, falta que recahe em virtude de regulamento respectivo, sobre o administrador que é o incumbido de assistir as exhumações, e que costuma mandar presidil-as por outro empregado; tal commissão nunca me foi distribuida. O administrador que precisara de isentar se da responsabilidade, procurou attribuir a mandado meu a abertura da catacumba, servindo sua informação nesse sentido de movel para minha demissão.

Nesse facto que deixo exposto e é verdadeiro, não ha o menor vislumbre de prevaricação, e contra a informação estão na camara varios documentos por mim exhibidos, cada qual mais comprobatorio da minha não interferencia na abertura da catacumba em questão e de outra qualquer.

Bem podia *Tirteu* elogiar o administrador, sem tisnar-me com o epitheto de prevaricador, que melhor cabe a outro, cujos precedentes dispensam grande investigação para que se lhe negue o qualificativo de *honrado*, de que muitas vezes usa, e com que muitas outras, por encommenda, o enfeitam.

Qualquer que seja o resultado que sigase a pretenção que na camara mantenho, apoiada nos documentos alludidos, julgome autorisado a dizer alto e bom som que provei a inverdade da informação e desde já sinto-me com força para repellir a denominação de prevaricador.

Claudino José Correia.

Aos agricultores do Cabo

Os abaixo assignados, agricultores do municipio do Cabo, convidam aos seus collegas, e a todos os interessados de qualquer comarca, a comparecerem no dia 10 de maio corrente, ao meio dia, no paço municipal do Cabo, afim de tractarem da causa da agricultura em face das questões que se levantam e a affectam profundamente.

Paulo de Amorim Salgado.
João Luiz Gonçalves Ferreira.
Thomaz José da Silva Gusmão.
Barão de Campo Alegre.
Barão de Araripe.
José Cysneiro da Silva Guimarães.
Felippe de Souza Leão.
Francisco de Paula de Albuquerque Lima.

Ensino particular

O professor D. Camara presta se a leccionar por casas particulares as materias que constituem a instrucção primaria.

A' tarde tem estabelecido em casa de sua residencia, rua Dupue de Caxias n. 70, 2º andar, o ensino de latim, francez e portuguez, e

COMMERCIO

Praça do Recife, 8 de maio de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.
Desconto de letras, 7 0/0 ao ann .

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1883

Alfandega—De 1 a 7	165:010$356
Idem—De 8	33:177$190
	198:187$546
Recebedoria—De 1 a 7	9:101$310
Idem—De 8	2:543$906
	11:645$216
Consulado Provincial—De 1 a 7	9.608$951
« « —De 8	4:520$892
	13:629$843
Recife Drainage—De 1 a 7	1:921$688
« « —De 8	403$606
	2:325$294

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 7 de maio de 1883

Para o exterior

— No lugar nacional *Maia 1º*, carregou: Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 541 saccas com 38,816 kilos de algodão.

— No navio hespanhol *Enrique*, carregou: Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 94 saccas com 5,6 7 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Hannah*, carregou: Para Liverpool, Borstelmann & C. 54 fardos com 9,405 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:

Para o Porto, J. M. Guimarães 5 0 saccos com farinha de pão.

— No navio portuguez *Camponez*, carregou:

Para o Porto, A. da Cunha 2 pipas com 960 litros de aguardente; Rabello & Sobrinho 30 pranohões de amarello.

Para o interior

— No vapor nacional *Mandahu*, carregou: Para Penedo, J. S. da C. Moreira 20 barricas com 1,200 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Minho*, carregou: Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 2 0 saccos com farinha de mandioca; M. J. Alves 60 barris com 5,76 litros de aguardente; J S. Loyo & Filho 5 pipas com 2,490 ditos de alcool e 10 ditas com 4 800 ditos de aguardente.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Pará, J. Michilles Junior 100 barricas com 6,176 kilos de assucar branco; F. Mafra 300 saccos com farinha de mandioca; J. A. G. Pires Junior 3 caixas com 30 kilos de doce.

Para Maranhão, S. Guimarães & C. 50 barricas com 6,081 kilos de assucar branco

Para o Ceará, E. C. Beltrão & Irmão 10 volumes graxa e oleo.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregou:

Para o Natal, Maranhão Junior 12 barricas com 960 kilos de assucar branco e 50 tijolos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 8

Pará por escalla—vapor nacional *Pernambuco*, commandante Pedro Hypolito Duarte; carga varios generos.

Entrada não houve.

VAPORES ESPERADOS

Neva	da Europa	amanhã
Sully	da Europa	amanhã
Aconcagua	do Pacifico	a 12
Valparaizo	da Europa	a 13
Espirito Santo	do norte	a 14
Gassendi	da Europa	a 14
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Finance	do sul	a 20
Pernambuco	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Chrysolite	da Europa	a 26
Pará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

promette empregar todos os meios a seu alcance para que os alumnos confiados a seus cuidados tenham satisfactorio aproveitamento; tractar na casa acima.

Advogado

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

Rua 1º de março n. 12, 1º andar

Convite

Os abaixo assignados convidam a todos os seus collegas agricultores do termo de Palmares e terrenos visinhos, para uma reunião que terá lugar no dia 12 de maio proximo, a 1 hora da tarde, na sala da Camara Municipal, afim de se tractar dos interesses da lavoura, e esperam que os senhores agricultores não faltarão ao apello, visto como o fim principal da mesma reunião é de interesse commum da classe trabalhadora.

Dr. Manoel de Barros Wanderley. Dr. Fiel Vieira de Torres Grangeiro. Dr. Manoel da Silva Rios, tenente Antonio Servulo Pessoa de Lacerda, capitão João Baptista Wanderley, Dr. Luiz Antonio de Andrade, tenente Luiz Beltrão Jorge, Sebastião Alves da Silva Filho, tenente Leocadio Antonio de Leão, capitão Joaquim Silverio de Souza, João Silverio de Souza, major Custodio Fioro da Silva Fragoso. Felippe Nery de Siqueira Salles, capitão João Pereira de Araujo Cardoso. Manoel de Brito Queiroz Barros, capitão Timoleão de Albuquerque Maranhão, Manoel de Albuquerque Barros, José de Paula e Silva. José Abilio de Barros, Leonardo Orlando de Barros, Americo Infante Marinho Falcão, Antonio Manoel Pereira Vianna. Miguel Rodolpho de Barros, Jeronymo de Castro Sá Barreto, Antonio de Castro Sá Barreto, tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, capitão Carlos Leonidas do Rego Barros.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

Advogado

ARMINIO TAVARES

PATEO PEDRO II N. 75

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Curso primario e preparatorio

15—RUA DA IMPERATRIZ—15

Este collegio de educação primaria e preparatoria tem um corpo docente dos melhores.

Possue quatro professores, inclusive o director, no *curso primario*, e o *curso preparatorio* acha-se a cargo dos melhores lentes desta cidade.

O director pede a qualquer interessado o obsequio de visitar o seu estabelecimento, maxime na occasião das aulas e de refeição.

Pela lista dos attestantes publicada em 24 de dezembro de 1882, ver-se-ha que este collegio foi o primeiro que obteve melhores resultados nos exames de linguas.

Em todo o caso, roga o obsequio de tentarem uma experiencia em seu collegio aquelles que já se acham descrentes das muitas *informações officiosas*.

O director,
Manoel C. da Silva Braga.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal-as de novo

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Medico

O Dr. Vieira da Cunha mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Medico parteiro

Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.
Consultas: de 11 ás 2 horas.
Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

COLLEGIO
DA
IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe as alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Dr. Ferrer

ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR 81
1º andar

Consultorio medico

DO
DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

PARIS
GRAND HOTEL BRÉSILIEN
3, Rue Richer, 3
PAULO COHEN
Propriétario
FALLA SE PORTUGUEZ
CAZA DE FAMILIA — NOVAS AMELIORAÇÕES
Meza Redonda

EDITAES

Edital n. 576

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica, faz se saber ao professor publico Adolpho Silvino Bandel que foi elle n'esta data suspenso do exercicio de sua cadeira, como se vê da portaria infra. Secretaria da Instrucção Publica, 7 de maio de 1883.—O secretario *Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.*

Portaria.—O inspector geral da Instrucção Publica, considerando que o professor publico Adolpho Silvino Bandel deixando o exercicio da cadeira que regia na freguezia da Boa-Vista, deixou de observar o disposto no art. 194 § 12 de regulamento de 7 de abril de 1879 e que abandonou a mobilia da escola, achando-se hoje os moveis desta em poder de terceiro que recusa entregal-os ao professor que succedeu áquelle na regencia da referida escola, resolvi de conformidade com o art. 205 do mesmo regulamento e visto resultar prejuizo, para o serviço da escola, do facto de estar esta privada da mobilia, suspender o mesmo professor Adolpho Silvino Bandel, a quem a presente portaria será intimada por edital, procedendo se nos ulteriores termos conforme o regulamento citado.—*João Barbalho Uchôa Cavalcante.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, Official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que tendo a Presidencia na distribuição da quantia mandada applicá emancipação dos escravos desta provincia, destinado á de 27:000$, para á dos deste municipio devem, em vista da ordem guardada na classificação feita pela respectiva junta, ser alforriados os escravos constantes daquella classificação de n. 1 a 71, que são os seguintes:

Angelica, escrava de José Joaquim da Silva Maia, Innocencia e Isabel, escravas do bacharel Manoel do Nascimento Pontes, Justina, escrava de Paulo José Baptista, Luiz, escravo de D. Adelaide Mercina de Siqueira Salles, Luciana, escrava de D. Maria Emilia de Siqueira Salles, Vicente, escravo do bacharel Manoel Paes Barreto Pereira dos Santos e D. Candida Augusta Barreto dos Santos, Luzia, escrava de José Joaquim Pereira de Oliveira, Deodato, escravo de Luiz e Alvaro, tutellados de D. Maria Umbelina Wanderley Cavalcante, Lino, escravo de Romão Alexandre Brandão de Mattos, Francisco, escravo de Antonio Maria Carneiro Leão, Pedro, escravo de Manoel Cyriaco d'Albuquerque Henriques, Lauriano, escravo de D. Elvira Saraiva Galvão, Cypriano, escravo de Antonio Joaquim Correia de Araujo, Monica, escrava de João Severiano Carneiro da Cunha, Ponciana, escrava de Francisco de Lima Coutinho, Luiza, escrava de Maria das Dores da Costa Rego Lima, Sebastião, escravo do Barão de Muribeca, Primo, Rosendo, Delmira, Martinho e José, escravos de D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, Luiz, e Alexandrino, escravos de Antonio Francisco Correia Cardoso, Ricardo e Rosa, escravos de Manoel Francisco Cardoso, Damião e Veridiana, escravos de Francisco Lins Cavalcante d'Albuquerque, Dionisio e Obed, escravos de D. Ignacia Nery Carneiro Monteiro da Silva Santos, Apollonia e Joanna, escravas de João de Oliveira Leite de Souza, Jeronyma, escrava de Hemeterio Vidal de Negreiros, Luiza, escrava de Thomaz Ferreira de Carvalho, Maria, Davina, Maria e Maria, escravas do bacharel Luiz Rodrigues Villares, Anna, escrava de José da Costa Pereira, Thereza, escrava do bacharel Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa Filho, Lourenço, escravo de D. Maria Umbelina do Nascimento, Flaviano, escravo de D. Adelaide Mercina de Siqueira Salles, Francelino, escravo de D. Isabel Maria das Virgens, Francisco,

escravo de Miguel Dias de Amorim Esteves, Nasario, escravo de D. Maria Venancia d'Abreu Lima Bastos, Silveria, escrava de João Aureliano Themistocles Cabral, Dorothea, escrava de D. Maria Venancia d'Abreu Lima Bastos, Cecilia e Vicencia, escravas de João Martins do Rio, Brigida, Felicidade e Francisco, escravos do Dr. Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa, Raymundo, Camillo e José, escravos de Damião Aderito Ferreira Lima, Catharina e Joaquim, escravos de D. Josepha Justina de Jesus Gonçalves, Andreza, escrava de D. Anna Josepha Pereira dos Santos, Rogeria, escrava de D. Agripina Cantionilla de Figueiredo Castro, Rita, escrava de Franklin Velloso de Gusmão Uchoa, Lina, Eugenia, e Florinda, escravos do mesmo Franklin Velloso de Gusmão Uchoa, Maria e Julia, escravas de Leonor Muniz de Almeida, Justa e Theodorico, escravos de Maria Benedicta Gomes de Souza, Francisco, Sebastião e Torquato, escravos de Franklin Lobato Ribeiro Franco.

E para que possa ter lugar o determinado no art. 34 do Reg que baixou com o Dec. n. 5135, de 13 de novembro de 1872, se passou o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, convidando os senhores dos supramencionados escravos ou seus legitimos procuradores, para no praso de 30 dias, contados depois de concluidos os trabalhos da junta, a fazerem as devidas reclamações, se por ventura se acharem prejudicados.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 17 de abril de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por S. M. o Imperador o Sr. D. Pedro II.

Faço saber que tendo fallecido nesta cidade Maria Joaquina da Conceição Barbosa sem testamento nem herdeiros conhecidos, e tendo-se arrecadado por este juizo o seu espolio: são chamados os seus legitimos successores para se habilitarem a herança nos termos do regulamento n. 2,433 de 18 de junho de 1859. E para constar mandei passar este edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife aos 11 de abril de 1883.

Eu Francisco de Siqueira Cavalcante escrevi e subscrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima urbana da freguezia da Boa-Vista relativa ao exercicio de 80—81 cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente á cobrança.

Recife, 11 de abril de 1883.— *João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores da decima urbana da freguezia da Boa Vista que deixaram de pagar no exercicio de 1880 a 1881.

Terceiro Becco do Lima n. 4. Fructuoso José da S. Oliveira	8$486
Dito n. 6. Idem	8$.86
Dito n. 8. Idem	8$486
Dito n. 10. Idem	8$485
Rua da Ponte Velha n. 93. Fructuoso Muniz Gomes	18$187
Travessa do Ferreira n [illegible] cisco de Paula G[illegible] reira	5$455
Hospital Pedro II n. [illegible] nata Candida Coel[illegible]	25$260
Terceiro Becco do Li[illegible] Galdino Gomes ca[illegible]	6$062
Largo da Campina n. [illegible] rosa Joaquina da Co[illegible]	10$911
Dita n. 11. Idem	9$699
Visconde de Albuque[illegible] 94. Generosa Joaq[illegible] Cunha	[illegible]$326
Nymphas n. 3. Genoin[illegible] da Rosa	[illegible] 375
Conde da Boa-Vista n. 36 G[illegible] raldo Moreira da Silva	[illegible] 187
Becco da C. dos Passaeres n. [illegible] Gertrudes Idalina Carneiro	[illegible] 274
S. Borja n. 37. Gertrudes [illegible] Santos Almeida	[illegible] 15
Travessa do Veras n. 7. Gertrudes Maria do Sacramento	27[illegible] 84
Estrada Velha de Santo Amaro n. 13. Guilherme Francisco Correia	[illegible] 9
Segunda Travessa para João d Barros n. 1. Heleodoro Tiburcio de Souza Varejão	[illegible]
Dita n. 3. Idem	[illegible]
Dita n. 5. Idem	7$274
Dita n. 7. Idem	[illegible]
Socego n. 24. Henrique José Vieira da Silva	[illegible]
Rosario n. 3. Idem	[illegible]
Largo da Campina n. 3. Henriqueta Francisca Ramos	6$165
Visconde de Pelotas n. 20. Herdeiros Maria, Isabel e Amelia, netas de Antonio da Costa Gama	39$709
Rosario n. 12. Herdeiro Antonio, filho de Antonio da Silva Ferreira Junior	21$561
Visconde de Albuquerque n. 11. Idem	101$043
Ponte Velha n. 10. Idem	24$250
Visconde de Albuquerque n. 13. Herdeira Argemira, filha do mesmo	51$834
Dita n. 9. Idem	78$105
Dita n. 77 Idem	27$584
Travessa de João de Barros n. 13. Herdeiros Antonio e Argemira	19$096
Conceição n. 34. Herdeiros filhos de Antonio Luiz do Amaral e Silva	30$312
Segunda Travessa do Principe n. 2. Maria, Idalina e Amalia, filhas de Antonia Pereira da Costa Gama	12$125
Dita n. 4. Idem	12$125
Imperatriz n. 54 A. Idem	3[illegible]$175
Dita n. 54. Idem	40$417
Coelhos n. 28. Herdeiros filhos de Antonio Vieira da Cunha	60$625
S. Gonçalo n. 38. Herdeiros de Bernardo Duarte Brandão	24$250
Leão Coroado n. 16. Herdeiros des Francisco José Barbosa	12$125
General Ceára n. 29. Herdeiros de Francisco José Gomes de Santa Rosa	22$733
Rosario n. 4. Herdeiros Anna e Zulmira, filhas de Galdino Lopes de Oliveira	2[illegible]$584
Hospicio n. 10. Herdeiros de João Fernandes Parente Vianna	13$355
Travessa do Veras n 1 A. Idem de João Matheus	[illegible]
Conceição n. 11. Idem de João Pacheco de Queiroga e outro	27$584
Dita n. 15 Idem idem	21$521
Visconde de Albuquerque n. 158. Idem de João Fernandes da Rocha	30$312
Gervasio Pires n. 1. Idem de João Peretti	16$135
Norte n. 2. Herdeira a viuva de Joaquim José Pinto	18$187
Aurora n. 19. Herdeiros filhos de Joaquim José da Silveira	121$251
Ponte Velha n. 40 Herdeiro Alfredo, filho de José de Aquino Fonseca	60$625
Santa Cruz n. 6. Herdeiros João, Francisco e Petronilo, filhos de José da Cruz Santos	27$584
Ponte Velha Idem de José Francisco Ferreira Catão	19$399
Capibaribe n. 16. Idem de José Mamede Alves Ferreira	54$562
Dita n. 16. Idem idem	60$625
Primeiro Becco do Pombal n. 2, A. Herdeiro Henrique, filho de José Maria Palmeira e outro	30$312
Terceiro Becco de Pombal n. 6. Herdeiros Antonio, Manoel e Clotildes, filhos de Leonidas Tito de Loureiro	36$375
Luiz do Rego n. 25 B. Herdeira a viuva de Manoel Custodio	12$125
Travessa de Gervasio Pires n. 2. Herdeiros filhos de Maria Bernardina da Rocha Leal	8$486
Dita n. 4. Idem	8$486
Dita n. 6. Idem	12$125
Dita n. 8. Idem.	12$125
Dita n. 10. Idem	9$699
Dita n. 12. Idem	8$486
Dita n. 14. Idem	8$486
Visconde de Albuquerque n. 111. Herdeiras Maria, Candida e Marianna, filhas de Marianna Ferreira Duarte	10$104

(Continúa)

DECLARAÇÕES

Thssouraria de Fazenda

O conselho de fornecimento de viveres e forragens para os corpos da guarnição e enfermaria militar desta provincia, receberá propostas no dia 9 do corrente até as 11 horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contractar os generos abaixo mencionados:

Carvão de madeira, sacco.
Capim, kilogramma.
Roscas de 1ª qualidade, 1.
Ditas commum, 1.
Papel mata borrão, folha.

Condições

1ª Todos os generos serão de 1ª qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermarias, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar se o proponente á multa de 5 0/0 da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem se habilitar até o dia 8 do corrente, na fórma do artigo 18 do decreto n. 7685 de 6 de março de 1880

4ª Na falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta, e incorrerá na multa de 25 0/0 sobre o valor dos generos ou artigos que forem regeitados ou não recebidos em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigados a apresentarem amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicata, até as 11 horas do dia 9 deste mez, em que serão abertas e approvadas em presença dos proponentes.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para venda de estrume da companhia de cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 2 de maio de 1883.

O contador,
J. de B. e Accioly de Vasconcellos.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira, 10 do corrente, ao meio dia, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 7 de maio de 1883.

O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Indemnisadora

A directoria desta companhia vende 10 de suas acções ns. 786 á 790, e 856 á 860, vagas pelo fallecimento dos respectivos accionistas, para o que recebe propostas por intermedio dos corretores geraes até meio dia de 10 de maio proximo futuro. Recife, 30 de abril de 1883

Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Pelo presente são convidados os senhores socios effectivos e honorarios pelo Sr. gerente para uma reunião extraordinaria de assembléa geral ao meio dia de 10 de maio corrente, na séde da sociedade, se advertindo que se até 1 hora da tarde não houver numero para se constituir a assembléa, funccionará o conselho pleno nos termos da ultima parte do art. 3[illegible], visto não ter havido reunião do conselho a 19 do mez passado. Recife, 1 de maio de 1883.

Ayres de Albuquerque Gama,
Vice gerente.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Companhia de aprendizes marinheiros e meio soldo.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 9 de maio de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Subdelegacia do 1º districto de S. José

De ordem desta subdelegacia se acham depositados um burro, um sellim e diversos saccos de estopa que foram apprehendidos: quem se julgar com direito e provando, lhe será entregue. Recife, 9 de maio de 1883.

O escrivão,
Glicerio C. do Espirito Santo.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, vai de novo em praça no dia 29 do corrente, ao meio dia, a obra da reconstrucção da ponte sobre o rio Duas Unas, na estrada da Victoria, orçada em 2:583$.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 7 de maio de 1883.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

ILEGÍVEL

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, da igreja matriz do Corpo Santo.

Não tendo ainda se reunido a 5 do corrente numero de irmãos, sufficiente para formação da meza geral, de ordem do digno provedor novamente convido a todos a comparecerem em o nosso consistorio, amanhã, 9 do actual, ás 6 horas da tarde, afim de se tractar da venda da parte de um predio pertencente a esta irmandade.

Sendo esta a terceira convocação se delibe rará com qualquer numero de irmãos que compareça, como preceitua o nosso compromisso.

Recife, 8 de maio de 1883.

Baltar Sobrinho,
Secretario.

THEATRO
Da Sociedade Nova Thalia
(RUA DOS PRAZERES N. 16)

Sabbado 12 do corrente

Espectaculo em beneficio do patrimonio VILLAS-BOAS

com o concurso das damas da sociedade, as Exmas. Sras. DD. Felismina Camara e Anna Cunha.

Depois que a orchestra da sociedade tiver executado uma das peças do seu repertorio, dará principio ao espectaculo a poesia do distincto escriptor portuguez Thomaz Ribeiro, recitada por um socio, intitulada :

A festa e a Caridade

Seguir-se-ha a representação do apparatoso drama em 5 actos, de MENDES LEAL :

Os homens de marmore

Terminará o espectaculo com uma linda—SCENA COMICA—, representada pelo distincto actor LYRA, que espontaneamente solicitou permissão para tomar parte no espectaculo.

A's 8 horas.

A commissão encarregada do beneficio, agradece em nome da sociedade, a todas as pessoas que a tem coadjuvado na sua missão, já aceitando bilhetes e já prestando serviços; assim como as distinctas redacções do *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, o valioso auxilio da publicação dos annuncios graciosamente.

THEATRO
SANTA ISABEL
Direcção artistica
DE
Guilherme da Silveira
Quinta feira 10

Brilhantissimo espectaculo para festejar o anniversario do 1º centenario da immortal estadista portuguez

MARQUEZ DO POMBAL
HONRADO COM A PRESENÇA
DOS EXMS. SNRS.
Presidente da Provincia
E
Cousul de Portugal

e tambem das distinctas sociedades, convidadas para esta festa : Associação Commercial, Beneficente Portugueza, Club Carlos Gomes, Abolicionista, Commercial Euterpe, Dramatico Familiar e Concordia, Dramatico Nova Thalia, Gabinete Portuguez de Leitura, Real Hospital Portuguz, Nova Emancipadora, Luz Brasileira, Beneficente dos Mercieiros, Lyceu de Artes e Officios, Monte Pio Portuguez e Monte Pio Popular Pernambucano.

Primeira representação

do importantissimo e grandioso drama historico em 4 actos de grande espectaculo escripto expressamente para o artista

Guilherme da Silveira

pelo distincto e talentoso escriptor portuense

Navarro de Andrade

MARQUEZ DO POMBAL

A acção passa se em Lisboa de 1756 a 1777.

Titulos dos actos

1º—A conspiração.
2º—O primeiro ministro.
3º—A expulsão dos jesuitas.
4º—O caminho do exilio

Esta notavel peça que tem despertado o maior enthusiasmo onde esta companhia a tem representado sobe á scena montada com todo o apparato que requer, attendendo-se rigorosamente a epoca em que se passa a acção.

No saguão serão tocadas varias peças de musica por bandas marciaes, durante os intervallos.

As 8 horas.

Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Quarta-feira, 16 de maio

BENEFICIO DO ARTISTA
Ferreira de Souza

A' pedido uma unica representação do drama de

Pinheiro Chagas

MAGDALENA

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia **10** do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor
Fernando de Noronha

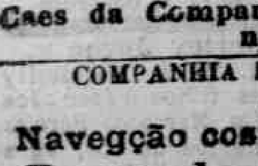

Segue no dia **11** de maio, ao meio dia, o vapor *Pirapama*, commandante Rino. Tracta-se no escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 ton-

adas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo : a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Sully

E' esperado da Europa atéo dia **10 de maio**, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Neva

E' esperado da Europa no dia 9 ou 10 do corrente, o qual depois da demora necessaria seguirá para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete a vapor
Elbe

E' esperado dos portos do sul no dia **14** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., treta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandant Lecoiatre

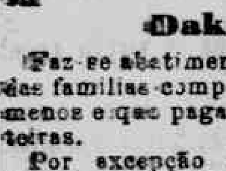

E' esperado dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Aconcagua

Espera se dos portos do sul até o dia **12** de maio e seguirá para a Europa depois da demora de costume.

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia **13** de maio e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Espirito Santo
Commandante J. M. Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia **14** de maio, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES
AGENTE PINTO

Quarta-feira o de farinha de mandioca, milho e chá.

Quinta-feira, 10, o de differentes predios conforme os annuncios em outro lugar desta columna.

Sexta-feira, 11, o de moveis, louça e vidros no 1º andar do sobrado da rua da Aurora n. 9

Leilão

De 3 pequenas casas sitas em Santo Amaro das Salinas, no largo da campina, sendo 2 de taipa e 1 de madeira coberta de telha, 2 carros de 4 rodas, 2 bois para carro, 1 baixa de capim, diversos objectos de ouro, alguns moveis e 1 bahú com roupa usada.

QUARTA-FEIRA 9 DO CORRENTE
As 10 1/2 horas do dia.
Na porta do armazem da rua do Imperador n. 6.

O agente Martins fará leilão por ordem do Illm. Sr. D Juan Busson, vice consul da Hespanha e em sua presença dos bens acima, pertencentes ao espolio do subdito hespanhol Manoel Antonio Rodrigues Romero.

Leilão

De 770 saccas com farinha de mandioca, descarregadas de bordo do navio hespanhol *Amistad*, e existentes
No trapiche Monteiro, outr'ora trapiche Angelo

Quarta-feira 9 do corrente
A's 11 horas em ponto

AGENTE PINTO
Em lotes a vontade dos Srs. compradores
Em continuação

venderá o mesmo agente 860 saccos com milho e 5 caixas com chá verde

Leilão
Quarta feira 9 do corrente
As 11 horas.
A rua do Marquez do Herval n. 159

O agente Silveira, devidamente autorisado, levará á leilão os moveis existentes no 1º andar do sobrado sito á rua de Marquez do Herval n. 159.

Como sejam :

Uma mobilia de jacarandá á Luiz XV, com tampos de pedra, 1 piano, 1 cadeira para o mesmo, lanternas, 1 toilette de jacarandá com pedra, 1 dito de faia com pedra, 1 lavatorio de amarello, 1 cama franceza de jacarandá, cortinado para mesma, 1 guarda vestido de amarello, mesa elastica de 4 taboas, 1 guarda louça, 2 apparadores, cadeiras de guarnição, 1 requezão, louça para jantar, dita para almoço, copos, calices, garfos, 4 lanças para cortinados, tapetes e mais moveis patentes no acto do leilão.

Quarta feira 9 do corrente
A's 11 horas

Leilão
Em continuação
De fazendas e miudezas

Sendo casemira em peças, chita em cortes para calças, chapéos para senhoras, capas, burnus, chales, vestidos de fustão para meninas, chapéos para senhora, caixas de bufalo para phosphoros, filó de algodão, pulseiras para meninas, extractos finos, louza para escrever e muitos artigos para liquidar.

Quarta-feira 9 de maio
Ao meio dia
Na loja n. 3 da rua do Cabugá

Pelo agente Martins
Leilão

De madapolões, algodões, chitas, algodões de listra, algodões mesclados, baetas, estopa, pennos, chapéos de sol de seda, cambraias victorias, brins, algodões azues, marroquim branco, elasticos para calçados.

Quinta feira 10 do corrente

AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43

O leilão principiará ás 10 ½ horas em ponto por ter o mesmo agente de effectuar em continuação a um outro leilão de predios.

Leilão

De 1 caixa com marroquim branco.
Quinta feira 10 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO

De uma caixa com 62 peças de elastico e borracha para botinas.

QUINTA-FEIRA 10 DO CORRENTE
As 11 horas
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

Do sobrado de 2 andares e sotão da praça do Conde d'Eu n. 4, que rende 1:000$000.

Uma casa terrea com sotão da rua do Visconde de Pelotas n. 15, e qual rende 300$000

Uma casa terrea da rua de S Gonçalo n. 26 edificada em só'o proprio, e rende 240$000.

Uma dita na rua da Ponte Velha n. 63 que rende 168$000.

Uma dita na campina da rua da Alegria n. 10, que rende 120$000.

Uma dita no becco do Carcereiro n. 15, que rende 120$000.

Quinta-feira 10 do corrente
Ao meio dia

O agente Pinto levará á leilão por alvará de autorisação e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas, em virtude de requerimento da mesa regedora da irmandade do SS. da freguezia de Bôa-Vista os predios acima mencionados pertencentes a mesma irmandade.

Ao meio dia do dia 10 de maio no 1º andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43 escriptorio do mesmo agente Pinto.

Leilão
De moveis, louça, vidros e quadros

Constando de uma mobilia de mogno completa com tampo de pedra, a Luiz XV, jarros, lanterna, lindos quadros, candieiros de gaz, cama franceza, lavatorio, commodas, marquezões, marquezas, cabide de columna e louça para lavatorio.

Uma mesa elastica de amarello, guarda louça, aparadores de columna, sofá de amarello, cadeiras de dito, consolos, louça de jantar, dita de almoço, calices, copos, garrafas, compoteiras, importante banheiro e outros muitos moveis.

Quinta feira 10 de Maio
A's 11 horas em ponto
No 2º andar do sobrado n. 3 da rua do Cabugá

O agente Martins, fará leilão por autorisação, dos moveis e mais objectos acima, os quaes se acham bem conservados.

Leilão

De uma casa terrea com 36 palmos de frente e 45 de fundo, com 1 terreno com 35 palmos de frente e 310 de fundo, no Fundão ou curva em Beberibe n. 33.

Quinta-feira 10 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto
Na rua do Bom Jesus n. 43

LEILÃO
De predios em chãos proprios
A saber:

2 casas terreas na rua do General Sêára ns. 3 e 5.

2 ditas na rua do Visconde de Goyanna ns. 68 e 70.

Quinta-feira 10 do corrente
Ao meio dia
Por intervenção do agente
Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Por occasião do leilão de outros predios pertencentes a irmandade do S. S. da Boa Vista.

Leilão

Do sitio de terras proprias, com grande sobrado na estrada dos Afflictos n. 12 a

Quinta-feira 10 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto

Por occasião do leilão de fazendas e outros predios naquelle mesmo dia.

Leilão

De fazendas inglezas, chapéos de sol de seda, cambraias Victoria limpas e avariadas.

Quinta feira 10 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43
A's 10 1/2 horas em ponto

Leilão
De moveis, louça e vidros
A SABER :

Uma mobilia de junco com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, jarros para flores, 1 espelho, tapetes para porta e escarradeiras.

Um guarda vestido, 1 toilette, 1 lavatorio, camas para menino, 1 tapete grande, 12 cadeiras de junco e 2 consolos com pedras.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 2 apparadores 24 cadeiras de junco, 1 apparelho para jantar, dito para chá, copos, calices, jarras e muitos outros objectos de casa de familia, existentes no

1º andar do sobrado da rua da Aurora n. 9
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO
Sexta feira 11 do corrente
A's 10 1/2 horas

Grande e variado LEILÃO

De 1 cofre prova de fogo, botinas para senhoras e para homens, sapatos de trança e casemira, tamancos, fitas de seda e de lã, caixas com ilhós, fio de cores para sapateiros, fivellas, franjas, saltos para botinas e muitos artigos pertencentes ao officio de sapateiro, grande quantidade de moveis de jacarandá, amarello e junco, novos e usados, espelhos de molduras douradas de diversos tamanhos, quadros finos, grande sortimento de sortes, fogos chinezes para salão, papel para forro de salla, e guarnição, apparelhos de louça para almoço e jantar, 1 balança decimal, 1 dita grande para armazem, relogios e joias, vinhos e cerveja allemã, e muitos outros objectos existentes no

Armazem n. 27 do Largo do Corpo Santo
Sexta feira 11 do corrente
10 e 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO
De agente Gusmão

AVISOS DIVERSOS
AMA

Precisa-se de uma ama para cozinhar, mas que entenda desse mister : no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º do n. 1 no largo do Terço, o 1º do n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo do sobrado n. 27 no pateo do Terço, o de n. 61 á rua Direita, proprio para negocio, o de 41 á rua do Rangel : no 2º andar deste ultimo predio se dirá quem aluge.

—Precisa se de uma criada forra ou escrava de meia idade, que dê provas de sua conducta, para engommar e cozinhar; a tractar na rua do Imperador n. 18, sobrado.

— Precisa-se de uma ama para engommar : no Caminho Novo confronte a estação, casa que tem lampeão na esquina.

— Precisa-se arrendar um engenho com proporções de safrejar pelo menos 2,000 pães de assucar, de terras productivas e não longe de qualquer das estações do caminho de ferro ou desta cidade. Entra-se para cito fim em qualquer accordo acerca da compra da safra, ou ainda e mesmo qualquer parte do engenho, dando-se algum dinheiro á vista : a tractar na rua do Imperador n. 51, 1º andar, das 10 ás 3 da tarde, ou na rua da Imperatriz n. 37, segundo andar.

— Precisa se de um criado ; a tractar na rua do Imperador n. 27, 2º andar.

— Precisa-se de uma ama cozinheira e engommadeira : na rua da Palma n. 6.

AMA

Precisa se de uma, para compra e cozinha, para casa de familia de tres pessoas; a tractar na rua Vidal de Negreiros n. 141, 1º andar.

AMA

Precisa se de uma, para comprar e fazer o mais serviço de casa de familia, menos cozinhar : na rua da Madre de Deus n. 16, armazem.

Engenho

Vende-se um a vapor, moente e corrente, com safra, duas leguas distante da praça : a tratar na rua do Vigario n. 31.

AMA Precisa se de uma na rua do Barão da Victoria n. 35, para serviço interno de casa.

N. 24 Travessa dos Expostos

— Vende se a taverna da rua dos Guararapes n. 14, muito afreguezada no retalho, por ter o dono de retirar-se para a Europa, a casa tem commodos para familia.

Tinta preta

Na travessa dos Expostos n. 24 (casa terrea), vende-se a acreditada tinta preta, indelevel, que outr'ora se vendia no BAZAR VICTORIA.

Aviso

Antonio Ignacio Heitor de volta de sua viagem a Europa, participa aos seus amigos e freguezes, que assumio a administração de seu estabelecimento e está prompto a encarregar se de todos os trabalhos tendentes a sua arte. Assim como faz e concerta encanamentos, penas d'agua e gaz e artigos de bombas, tudo mais barato e promptidão que qualquer outro; a rua de Santo Amaro n. 13.

Casa mobiliada

Precisa se uma para pequena familia em algum dos arrabaldes mais proximos d'esta cidade : a tratar na rua da Cruz n. 40 1º andar.

Cidade da Escala

Na rua da Atalaia n. 21, se continúa a fazer tratamento e comprar bezouros das mattas.

Pede-se

ao Sr. Manoel Antonio Gomes o favor de vir á rua do Visconde de Pelotas n. 3, concluir o negocio que o senhor não ignora.

BOUQUETS

O abaixo assignado, já bastante conhecido pela perfeição de seu trabalho em bouquets artificiaes e naturaes, quer para casamento quer para embarques, jantares e soirées continúa a offerecer seus prestimos aos seus inumeros freguezes; a tractar na rua da Cadeia do Recife, loja de sellairo n. 43.

José Samuel Botelho.

Missa funebre

Parte da pobreza da freguezia da Boa Vista mandam celebrar uma missa por alma do sempre chorado amigo e medico Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas, na igreja do Rosario da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 9 do corrente. Convidam a sua Exma. familia e ao publico em geral, para assistirem a este acto de caridade, como uma saudosa recordação do illustre morto que tantos beneficios prestou á humanidade inteira

Dr. Villas Boas

São convidados os lentes da Faculdade de Direito, os alumnos da mesma e os do curso annexo, para assistirem uma missa que, a convite de seus collegas, celebra o Revd. padre Assis hoje ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, pela alma do Dr. Silvio T Villas Boas.

Francisco José da Costa Araujo

O bacharel Fabio A. dos Reis e Silva e sua mulher Rosalina Freire de Araujo Reis e Silva, mandando celebrar missas pela alma de seu sempre chorado e lembrado sogro e pai, Francisco José da Costa Araujo, no dia 11 do corrente, trigesimo do seu passamento, pelas 8 horas da manhã, na capella do Hospital Portuguez, no Cajueiro, convidam todos os seus parentes e amigos, bem como aos do finado para assistirem-nas, pelo que desde já se manifestam sinceramente reconhecidos e obrigados.

Major João Marinho de Novaes e Mello

José Gonçalves de Andrade, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido na cidade de Pão de Assucar o seu presado parente e amigo, o major João Marinho de Novaes e Mello convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar por alma do finado, no dia 1. de maio corrente, ás 6 1/2 da manhã, na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda.

Florencio Rodrigues de Miranda Franco, Luiz Melanio Franco e Augusto Franco do Rego mandam celebrar algumas missas por alma de seu presado sobrinho e primo Antonio Sindolpho Rodrigues de Miranda, no dia 11 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, para o que convidam a seus parentes, amigos e collegas, afim de assistirem a este acto, protestando desde já suas gratidões.

Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas

O bacharel Manoel Barbosa de Araujo, tendo mandado celebrar quarta feira 9 do corrente, pelas 7 horas da manhã, uma missa por alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas, convida seus amigos, bem como os parentes e amigos daquelle illustre finado, para assistirem a esse acto de religião, pelo qual se confessa desde já agradecido.

Attenção

Tendo eu aceitado uma letra de 600$000 em favor do Sr. Manoel Gomes da Cunha, a qual se tendo vencido no dia 29 de abril ultimo, não me foi apresentada, declaro que não pagarei juros, a que não sou obrigado por facto que não é meu. Nazareth, 7 de maio de 1883

Bellarmino Alcoforado Pereira de Lyra.

Criado

Precisa se de um menino ; na rua do Barão da Victoria n. 31, loja de ferragens.

Precisa-se

de uma costureira que saiba cortar e fazer vestidos por qualquer um figurino; na rua da Aurora n. 27.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira que lave e engomme, na rua da imperatriz n. 7, loja.

— Aluga se por preço medico a casa e sitio na estrada nova de Beberibe, proximo a estação da Encruzilhada, e propria para familia estrangeira : a tractar na rua do Imperador n. 42, cartorio, ou na rua da Detenção n. 21. A casa tem commodos para grande familia.

Emancipadora Pernambucana
Bazar de prendas

Domingo á tarde será realisado o bazar de prendas, em continuação, no

Jardim de palacio

que se achará ornado, tocando duas bandas de musica.

A commissão promotora desde já antecipa os seus agradecimentos ás pessoas que concorrerem para a realisação da causa que expende.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira que seja parda, preferindo se escrava ; na rua Duque de Caxias n. 95

Elixir ante-asthmatico do Dr. Franch

O Dr. Franch medico, pela faculdade do Rio de Janeiro, especialista das molestias dos orgãos respiratorios, formulou este grande preparado que grande allivio tem dado as pessoas que soffrem desta terrivel molestia (asthma) ; no Rio de Janeiro, S. Paulo tem este medicamento feito milagres. Unico deposito na rua do Marquez de Olinda n. 61, pharmacia Conceição.

Manoel Alves Barbosa.

Aos Srs. Agricultores

Afinal chegou nova remessa do licor anti-boubatico do Dr. Paterson, poderoso medicamento contra as — boubas, cravos e feridas de máo caracter que tanto atormentam os pobres escravos. Vende-se unicamente na rua do Marquez de Olinda n. 61.

Aos senhores fogueteiros

Limalha de ferro e aço, nova, a 1$ o frasco de um kilo : na pharmacia americana, rua Duque de Caxias n. 57.

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico ; erysipela, enxaquecas ; intermittentes (sem oemprego do fatal quinino); tosse convulsa ; falta de menstruação ; camaras de sangue ; estericos ou flôr de madre e vermifugos ; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'multo mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao
COM
IODURETO DE FERRO,
DE
Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nova York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs Francisco Manoel da Silva & C.

FABRICA TIGRE
AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm. RIEGER
Perfumista e Destilador
FRANCFORT s/M
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	"	Agua de toilette	"
Oleo	"	Vinagre de toilette	"
Pomada	"	Pasta para dente	"
Cosmetico	"	Agua para dente	"
" transparente	"	Pós	"
Brilhantina	"	Cold Cream	"
Perfume	"	Sachet	"

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

INJECÇÃO
de
RAQUIN
ao Copaïvato de Soda
Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temer os accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo dos productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS.

Depositos em *Pernambuco* :

FRAN.co M. da SILVA & C.ª, 23, r. do Marquez de Olinda BARTHOLOMEU & C.ª; — FARIA SOBRINHO & C.ª; A. LASSS, 22, rua do Bom Jesus.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offrece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam ; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas esta, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas di ferras, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento ; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto ; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

Estabelecimento especial para a producção do OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE **BACALHAU** DE **HOGG**

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito*, a *Tisica*, *Prisões do Ventre*, *Bronquitis*, *Tosses chronicas*, *Affecções escrofulosas*, *Fraqueza geral*, etc., etc.

ADVERTENCIA : Desde o 1º de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharmº, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e Principaes Pharmacias.

A Zingarella

Acaba de vir á luz da p b' cidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chistosas e variadas sortes para entretenimentos das festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a modica quantia de 500 rs. podem as Exmas senhoras prover-se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. G. Braga (casa editora) e nas demais livrarias da cidade.

AVISO

Pede-se aos senhores abaixo mencionados o favor de virem á rua da União n. 56 a negocio que não ignoram :

Tenente, M. A. V. Junior.
José Joaquim de Lima e seu filho Alvaro.
João Gonçalves dos Santos.
João Gonçalves dos Santos Junior.
João Saldanha.
Eugenio Gomes do Livramento.

Casa

Aluga-se o 1 andar do sobrado n. 28 á rua do Visconde de Albuquerque ; na praça do Conde d'Eu n. 19.

— Perdeu-se hontem da casa do dentista H Pluym, á rua Nova, até a ponte da Boa Vista, uma pulseira de ouro com duas granadas, cercada de perolas. Quem a tiver achado póde levar á rua do Imperador n. 83, 1º andar, onde será recompensado.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar ; na praça do Conde d'Eu numero 19.

— Aluga-se um bom cozinheiro ; na rua da Penha n. 3, 1º andar.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso ORDINARIO e para o THEATRO
CASA DORIN
H. MONIN, Succr, 27 rua Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & Cº.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX
EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco : Franco M. da Silva & Cº.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e das imitações.
O UNICO VINHO ao Extracto de FIGADO de BACALHAU cujo uso produz os mesmos resultados que o do OLEO de FIGADO de BACALHAU é o *Vinho ao Extracto de Figado de Bacalhau* DE **CHEVRIER**
EXIGIR A ASSIGNATURA CHEVRIER

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO
Pepsina Boudault
Approvada pela ACADEMIA DE MEDICINA e a unica admittida nos HOSPITAES DE PARIS
Premio do Instituto ao Doutor Corvisart, em 1856
Medalhas nas Exposições internacionaes de PARIS 1867 — LYON 1872 — VIENA 1873 — PHILADELPHIA 1876 — PARIS 1878
Empregada com o maior exito contra
DISPEPSIAS, GASTRITES, — GASTRALGIAS, FALTA D'APPETITE, — PITUITAS, — VOMITOS, DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS, DYSENTERIAS
e outras desordens da Digestão.
SOB AS FORMAS DE
ELIXIR..... de Pepsina BOUDAULT
VINHO...... de Pepsina BOUDAULT
PILULAS... de Pepsina BOUDAULT
POS........ de Pepsina BOUDAULT
PARIS, Hottot-Boudault, 7, Avenue Victoria
e em todas principaes pharmacias.

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE *Pó de Flor de Arroz*
Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

FRANCFORT S/MEIN — PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT **CRYSTAL SOAP**
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

PILULAS AYER'S CATHARTIC PILLS
CATHARTICAS DE AYER
PARA TODAS OS USOS D'UM
Purgante nas Familias.
Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.
DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 – Rua Marquez de Olinda — N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Ao commercio

Os abaixo assignados avisam ao publico que desde o dia 6 de fevereiro passado deixou de ser seu empregado o Sr. Luiz Ferreira da Cruz, e que os mesmos abaixo assignados não se responsabilisam por qualquer transacção que o mesmo acima faça, valendo-se das firmas abaixo, e os mesmos declaram que nada tem com a casa que o mesmo acima tem hoje. Recife, 7 de maio de 1883

Ayres, Ferreira & C.
Fonseca, Silva & C.
Silva, Ayres & C.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGÁ 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 1 meio com a sorte de 4:000$000 no n. 4065. 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 3959, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 1667, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 318ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 320ª, em beneficio da igreja do povoado do Carneiro, em Buique, po se extrahirá na quarta feira, 9 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 319ª, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 3959, a sorte de 400$000 em 2 meios n. 1667, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 484, além de outras de 32$ 16$ 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 320ª, a beneficio da igreja do povoado do Carneiro, em Buique, que se tem de extrahir no dia quarta-feira, 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ama

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua Augusta n. 187, 2º andar.

5:000$000

Dá-se a juros sobre hypotheca em predios nesta cidade, de 1:000$ á 5:000$; na rua de Marcilio Dias n. 82, 1º andar. Na mesma aluga-se a casa n. 316 da rua Imperial.

— Perdeu-se em fins do anno findo, desde a rua Marquez de Olinda até ao largo do Carmo, um livrinho manuscripto contendo poezias intituladas—Poezias Diversas—de Antonio Gomes Ribeiro, que ia ser impresso : quem o tiver achado e o quizer restituir, póde leval-o ao pateo do Carmo, taverna n. 1, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama que engomme : na rua da Imperatriz n. 17, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para uma senhora ; na rua do Imperador n. 44, 1º andar.

Criada para Portugal

Precisa-se de uma criada para acompanhar uma familia que segue no dia 14 ; a tractar na rua do Vigario n. 1.

— Aluga-se uma casa com parte de utensilios e forno para padaria, e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado ; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Arrenda-se o engenho S. Gregorio, de safra de 2,000 pães, e distante meia legoa da estação de Gamelleira ; a tractar na rua do Imperador n. 50, 1º andar.

— Francisco dos Santos Moreira declara que procederá contra a pessoa que tiver acoutado sua escrava Josepha, fugida ha cinco dias.

— Aluga-se a casa da rua do Amorim r. 58 toda ou separada ; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 22, loja.

TONICOS REGENERADORES
Xarope e Vinho de Quina e Ferro
DE
GRIMAULT E Cª
Pharmaceuticos em Paris
Philadelphia 1875 — Vienne 1873

Este dois medicamentos *tonicos, febrifugos, reparadores e reconstituintes* têm por base o **Phosphato de Ferro**, que é o melhor de todos os medicamentos ferruginosos, a **Quina** o melhor tonico em materia medica e um *vinho velho e generoso de Malaga.*

O **Xarope e Vinho de Quina** ferruginoso de Grimault e Cª, sempre se prescrevem com o maior exito em todas as molestias que resultam da **anemia ou fraqueza do sangue.** Receita-se especialmente o **Xarope** para os meninos e pessoas delicadas, e o **Vinho** para os adultos.

As suas qualidades tonicas, febrifugas, reparadoras e reconstituintes tornam efficazes os seus effeitos contra a **atonia do estomago e dos intestinos**, quer seja devida a uma **má alimentação** ou a uma *morada prolongada nos paizes quentes e humidos*, quer seja o resultado de *febres intermittentes ou agudas, diarrheas rebeldes ou convalescenças depois de longas molestias.* Estas preparações sempre obram maravilhas em todos os casos em que é mister despertar o *appetite*, prevenir os *accesos febris*, combater os *suores nocturnos*, restituir ao corpo doente os seus principios alterados ou perdidos, e fortificar as *pessoas idosas, mulheres delicadas, e meninos fracos.*

CADA FRASCO LEVA A MARCA DA FABRICA, A FIRMA GRIMAULT E Cª, E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

Em Paris, casa GRIMAULT e Cª, rua 8, Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da
PERFUMARIA-ORIZA
de **L. LEGRAND,** Fornecedor da Côrte da Russia.
BEAUTÉ ET JEUNESSE • CRÊME-ORIZA • DE NINON DE LENCLOS
L. LEGRAND, PARFUMEUR, fournisseur de plusieurs Cours, 207, RUE St HONORÉ, PARIS
Esta CREME amacia e branqueia a PELLE e da-lhe a TRANSPARENCIA e o FRESCOR da mocidade mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto de tisne, das sardas e das rugas.
ORIZA-LACTÉ — LOÇÃO EMULSIVA — Branquea e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.
ORIZA-VELOUTÉ — Sabão pela receita do Dr O. REVEIL. O mais suave para a pelle.
ESS-ORIZA — Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas Adoptados pela moda.
ORIZA-VELOUTÉ — PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle. Produzindo o aveludado do pecego.
Em a com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos.
ORIZALINE DE JAMES SMITHSON — Um unico Vidro — Basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural qualquer que ella seja.
207 rue St HONORÉ. PARIS
COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR-SE A CABEÇA nem antes nem depois. APPLICAÇÃO SIMPLES. Resultado immediato. Não mancha a pelle, nem é contrario á saude. A vendá em casá de todos os cabelleireiros.
E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEREIROS
ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal : 207, rua Saint-Honoré, Paris.

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose — Anemia — Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.
VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

ALCATRÃO DE GUYOT
GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrão de Guyot serve para preparar uma agôa de alcatraõ, muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês. catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O Alcatrão de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrão de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura :

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricaçao em atacado : Casa L. FRERE et CH. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas

O professor Trajano de Barcellos e sua familia, gratos á memoria de seu medico, mandam celebrar no dia 9 do corrente, setimo dia de seu passamento, uma missa pelo descanso eterno de sua alma, por seu filho reverendo padre Barcellos, no engenho Tabocas, comarca da Victoria, onde é capellão, ás 7 horas da manhã.

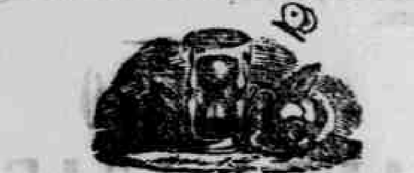

Viuva, filhas, filhos, genro, cunhados e irmãos (ausentes), do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas, agradecem a todas as pessoas que acompanharam-no ao cemiterio, especialmente aos collegas do fallecido ; e aproveitam a occasião para dar um testemunho de sua eterna gratidão aos Srs. Drs. Constancio Pontual e Raymundo Bandeira as inequivocas provas de dedicação durante o longo tempo de sua molestia. A missa terá lugar quarta feira 9 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas.

José Maria Cesar do Amaral

Joaquim de Oliveira Maia Junior e sua mulher, Hermelinda Candida Cesar do Amaral, Gertrudes Candida Cesar do Amaral, Floripe Cesar do Amaral e Joaquim de Freitas Leão do Amaral (ausentes), Antonio da Silva Ramos e sua mulher, João Antonio de Saboia e sua mulher, genros, filhos, netos e amigos do fallecido José Maria Cesar do Amaral, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar seus restos mortaes ao cemiterio, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam resar quinta feira, 10 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, na igreja de N. S. da Conceição, em Beberibe as 7 horas

Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas

O director e mais empregados no Asylo de Mendicidade mandam resar uma missa pela alma do Dr. Silvio Tarquinio Villas Boas, na capella do mesmo Asylo pelas 8 horas da manhã do dia 10 do corrente.

Theodolina M. Pereira Mello

Antonio Lopes Pereira Mello, Maria Pereira Mello Rocha, Domingos da Cunha Guimarães Rocha, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua presadissima esposa, mãi e sogra, Theodolina Mame Pereira Mello, e aos mesmos pedem o obsequio de assistirem as missas, que pelo seu eterno repouso, mandam resar na igreja do Corpo Santo, quinta feira 10 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento, confessando desde já seus eternos agradecimentos por mais este caridoso obsequio.

O Dr. João Thomé e sua familia mandam celebrar na matriz da Bôa Vista ás 7 1/2 horas da manhã do dia 9, uma missa pelo repouso eterno d'alma do Dr. Villas Bôas. Convidam a familia e amigos do mesmo a assistirem este acto de caridade.

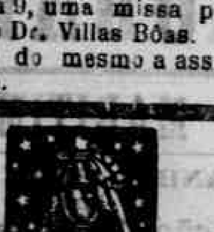

D. Senhorinha de Jesus Falcão

Joaquim Bernardo Falcão, Bernardo Falcão de Souza, Marianna Falcão de Souza, Laurentino de Borba Cavalcante e Joaquim B. Falcão Filho agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mãi, irmã e avó, Senhorinha de Jesus Falcão, e convidam a todos os amigos e parentes a assistirem as missas que por alma da mesma fallecida mandam resar na igreja Conceição dos Militares, ás 7 horas da manhã do dia 11 do corrente.

Carolina Wanderley Jorge

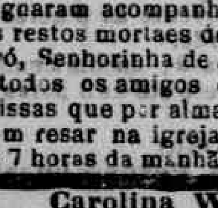

D. Maria Wanderley, seus filhos e José Joaquim Marcocos Pereira, pungidos de dôr, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de sua nunca esquecida e sempre chorada filha, irmã e noiva D. Carolina Wanderley Jorge ; e de novo rogam ás mesmas pessoas e a todos os seus parentes o caridoso obsequio de assistirem as missas, que por alma da mesma finada, mandam celebrar na igreja de S. Francisco, na quarta feira 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu passamento ; antecipando desde já o seu eterno reconhecimento á todas as pessoas que assistirem a este acto de religião e caridade.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

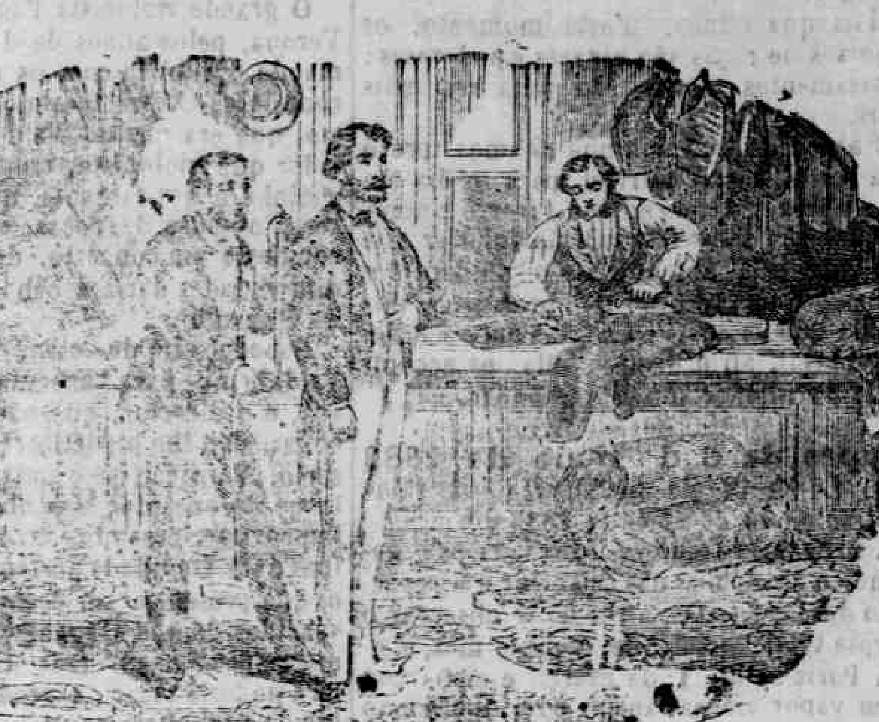

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41
RECIFE

CAUTELA CONTRA A FRAUDE!
MEURON & C.
Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel
RAPÉ ARÊA PRETA

Julgam conveniente fazer especialmente conhecido de seus freguezes que o **Rapé Popular Arêa Parda não é manufacturado na Imperial Fabrica de RAPÉ ARÊA PRETA** e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes.

Os abaixo assignados fazem esta nova declaração, a vista **dos repetidos meios dolosos** de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu *Rapé* com o acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Multada a Companhia Imperial e apprehendidos botes de seu rapé pelos fiscaes da Camara Municipal da Bahia *por enganar os compradores em 50 o/o de seu peso*, acaba esta mesma Companhia de ser declarada fraudulenta pelo Governo Geral, sob consulta unanime do Conselho de Estado e procurador da corôa e forão novamente apprehendidos os seus botes de Rapé, *pela policia da Bahia*, por ter a dita Companhia *criminosamente imitado as marcas* do acreditado **RAPE ARÊA PRETA.**

Bastam estes factos para provar que a tal Companhia Imperial *só procura viver enganando o publico* e que, *por falta absoluta de confiança nos seus productos*, aliás reconhecidos de qualidade inferior, só quer locupletar-se a custa do credito alheio.

Continuando entretanto a Companhia Imperial, não obstante os desenganos já soffridos, nos seus esforços para illudir os incautos, apresentando nova imitação, tambem fraudulenta, protestam os abaixo assignados desde já contra este novo abuso, resalvando os direitos que por lei lhes são garantidos contra fabricantes e revendedores e rogam aos freguezes que examinem com a maior attenção os botes de Rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica **MEURON & C.** os botes que trouxerem **a sua firma** e tiverem perfeitas as marcas e outros distinctivos de seus productos.

Meuron & C.

Recife, 23 de janeiro de 1883.

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 1 quarto n. 1,633 com a sorte de 200$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [319 ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da Igreja do povoado do Carneiro em Boique [3.0ª], que se extrahirá na quarta-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 meio de n. 1,065 com a sorte de 4:000$, 2 quartos de n. 1,633 com a sorte de 200$ e 1 meio de n. 3,290 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja do povoado do Carneiro em (320), que se extrahirá na quarta-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Olinda

Corre por serte o boato de se ter encontrado objectos de ouro e prata, na grande escavação que estão fazendo dentro das ruinas de um convento de Santo Amaro, onde era residencia dos antigos hollandezes, cuja fortuna ahi deixaram enterrada quando se retiraram fugitivos; deve portanto o Governo tomar suas precauções para não ser prejudicado como é certo.

ANIMAES
Vende-se 25 burros completamente mansos, bem tratados e affeitos a trabalho de carroça, cangalha, etc.: á tratar com Ernesto Paiva, em Palmares.

Concerto e afinação de pianos

Pessoa habilitada nesse genero de trabalho, offerece seus serviços a quem delles precise, garantindo perfeição de trabalho e sinceridade em seus tractos; na rua Duque de Caxias numero 11.

Brilhante

Arrenda-se o engenho Brilhante, com safra para 1,500 pães, em muito boas condições, que se vende por commodo preço; é de vapor e tem proporções para 2,000 pães; perto da estação Aripibú duas e meia legoas e duas para o porto de Serinhãem; faz se negocio mesmo a prazo e se tracta com o actual rendeiro no mesmo engenho, ou com Bezerra Irmãos, no Recife rua do Bom Jesus n. 51, 1º andar.

AMA Precisa se de uma ama para duas pessoas: no 2º andar da rua do Torres n. 36.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Barato.

Aluga-se ou vende se barato a casa grande do Varadouro n. 22, em Olinda; a tractar na agdalena, sitio n 8, passando a ponte grande, ou na rua do Apollo n. 51.

Um alambique

em bom estado para distilar agua e espirito de vinho: vende-se por medico preço em casa de Alberto Henschels, rua do Barão da Vistoria numero 52.

Perdeu-se

No dia 3 de maio, uma pulseira de ouro, desde a igreja matriz da Boa Vista até a rua da Aurora, quem a tiver achado e quizer restituir, roga-se o favor de entregal a na mesma rua n. 37.

Precisa-se

De uma boa casa para pequena familia, até 50$000 mensaes e nos seguintes lugares: Capunga, Passagem, Fernandes Vieira, Soledade, Hospicio, Aurora, ou quaesquer outras ruas boas da Boa Vista: a tractar a rua Marquez de Olinda n. 13, armazem.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cozinhar com perfeição e asseio; na rua da Soledade numero 66.

Criado

Precisa-se de um criado que carregue agua e tenha aptidão para trabalho de armazem: na rua da Madre de Deus n. 5.

100$000

Furtáram no dia 3 de abril proximo passado dous cavallos, sendo um castanho amarello, andador baixo, pequeno, bem feito, inteiro, novo, pé esquerdo e mão direita branca, no pé esquerdo tem uma marca de talho; outro castanho, sem signal, inteiro, novo, grande do lado da cara tem um carroço do tamanho e fórma de birlo. Francisco Soares das Chagas, morador no engenho Massauassú, gratifica com a quantia acima, a quem der noticia certa de ditos animaes.

A VISO
Tavares de Mello, Genro & C. scientificam as pessoas com quem teem relações commerciaes, quer n'esta, quer n'outras provincias do Imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração a Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem, ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos
— por preços resumidos —
Espreguiçadeiras
— Fabricadas a capricho —
Tambem
Administra ou empreita trabalhos de carapina.

Para prelo manual

Tinta preta de impressão, mais barato do que em outra qualquer parte; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n 11, esquina da rua do Amorim.

Salva vidas

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
Penna & C.
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Ao commercio

O abaixo assignado, achando se de novo em exercicio de sua profissão de guarda-livros, propõe-se a tomar ainda algumas escriptas, de cujo trabalho tem longa pratica; pelo que offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar, mediante o honorario que for convencionado Póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 67.

A. A. de Caldas Brandão.

Advertencia

O Palacio de Industria dá principio a seu expediente ás 7 horas da manhã e termina ás 8 1/2 da noite, á rua do Barão da Victoria numero 45.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Canticos e hymnos devotos
PARA
O Mez de Maria
1 volume encadernado—1$000.
Livraria franceza n. 9, rua do Crespo.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

Pois e crivel

que na refinação da rua de Hortas n. 7, se venda assucar refinado o kilo do
Especial a 400 rs.
Primeira a 380
Segunda a 320
Terceira a 280
Candy a 1$500
e em arrobas com grande differença?

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 62 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Pensamento

Arrenda-se o engenho Pensamento, na comarca de Rio Formoso, distante de Gamelleira tres legoas e outras tres do Rio Formoso, d'agua, para 1,500 pães, bem obrado; faz se negocio commodo: a tractar no mesmo engenho ou com Bezerra Irmãos, no Recife, rua do Bom Jesus n. 51.

Aluga-se barato

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.
O armazem do becco do Campello n. 1.
A casa terrea á rua das Crioulas n. 25 [Capunga].
Tracta se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravoiros, ontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

Attenção

Aluga se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr Gallo; a tractar na rua 1º de Março n. 23

VENDAS

— Vende se uma burra muito boa e de força, e dous cavallos: na rua do Visconde de Albuquerque n. 78 Na mesma casa se vende um piano em perfeito estado, a metade e mais tres partes livres de uma casa muito boa e fresca, na rua do Carmo em Olinda, e se aluga uma no pateo de S. Pedro, nova, muito fresca e muito enchuta, mesmo nos dias de grande inverno.

— Vende-se um piano forte de Blondel; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 43.

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Cambôa do Carmo n. 10.

Manipoeira pura

Vende se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova e na pharmacia do Sr. Raposo.

Havia falta

O Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu novo sortimento de paletots de seda amarella, e vende por 10$.

Agora póde chuver

O Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu um grande sortimento de sobretudo, e vende por preços muito razoaveis.

35:000 rs.

é o quanto custa paletot, calça e collete de casemira de côr, boa fazenda; no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Optimas malas

para viagem; recebeu o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

São muito bem feitinhos

os vestuarios de casemiras de cores á Luiz XV, e de panno azul á marujo, proprios para crianças de 3 á 12 annos de idade; vende o Palacio de Industria n. 45, á rua do Barão da Victoria.

Os moços de 14 á 18 annos

encontrarão no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, paletot, calça e collete de casemira pelo diminuto preço de 30$.

Só vieram seis para amostras

Completos de uma fazenda muito encorpada, fabricada no Rio Grande do Sul; custa cada um apenas 20$: no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Assim como

o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu grande sortimento de
Croizés de panno sedan.
Paletots sacco de alpacão.
Ditos dito de alpaca lisa.
Ditos dito de casemiras de cores.
Ditos dito de panno preto.
Calças de casemiras escuras, fazenda propria para a estação invernosa, preços muito favoraveis ao comprador

Tecidos baratos para vestidos

E outras fazendas para acabar; vendem Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.

Cachimiras de quadrinhos, boa fazenda, a 240 rs. o covado.
Alpacas lisas, furta cores, a 200 rs. o dito! aproveitem.
Granadinas pretas a 100 rs. o dito! com defeito.
Popelinas de linho, padrões novos, a 180 rs. o dito!
Setinetas lisas de todas as cores, largura 4 1/2 palmo, a 320 rs. o dito! é baratissimo.
Fustões bordados, brancos, a 460 rs. o dito!
Damascos de lã apropriados para pannos de pianos, reposteiros, etc, a 1$ o metro!
Merinó preto, duas larguras, a 1$ o covado!
Idem de cores, excellente fazenda, a 600 rs. o dito!
Flanella azul americana para paletots, a 1$100 o dito!
Casemiras de cores para costumes a 1$800, duas larguras!
Idem diagonal preta, a 1$800, são de 2$500.
Córtes de brim para calça, a 1$!
Idem de dito pardo lona, a 1$500!
Lenços de seda com lettras, a 3$ a duzia!
Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a dita!
Camisas francezas, finas, brancas, a 36$000 a dita!
Meias inglezas, a 3$500 a dita! bocal de côr.
Bramante francez, 4 larguras, a 1$100 o metro.
Lençóes do mesmo, cama de casal, a 2$!
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!
Colchas francezas finas, de cores, a 2$800!
Peças de cambraia Victoria, 8 jardas, a 2$500!
Idem de madapolão pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.
Brim branco n. 6, de linho puro, a 1$600 a vara.
Panno de crochet para cadeiras, a 1$200!
Chales de casemira grandes, a 2$500! com defeito.
Deposito de fazendas proprias para luto, como sejam, lãs pretas, princetas, alpacas, casemiras digonaes e brins.

59 — Rua Duque de Caxias — 59
Por baixo do bilhar

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C. receberam para commodidades da estação invernosa capas de borracha para 15$, sobretudos e capas de panno piloto desde 20$ a 50$; receberam mais um lindo e variado sortimento de mallas para viagem, que vendem desde 10$ a 50$; assim como redes de todos os tamanhos e cores tendo n'este genero o que ha de melhor desde 5$ a 100$; encontrarão tambem um completo sortimento de bolsas a tiracollo para homem des de 2$500 a 20$, lindo sortimento de bolsas para senhoras, de couro da Russia e outros gostos: toalhas de labyrintho para baptisado de 30$ a 100$, lenços de dito para senhora sendo de 5$ a 20$, assim como muitos outros artigos que encontram á exposição no seu estabelecimento á rua 1º de março n. 21.

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle, restabelecer a flor da mocidade sem offender a cutis, está novamente a venda na rua Duque de Caxias n. 63.

Pedro Antunes & C.
Nova Esperança.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua do Cabugá n. 7 A, o motivo é o dono precisar de se retirar para tractar de sua saúde; esta casa tem um bonito retalho, que só vendo se acredita; á tractar na mesma.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende-se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua estreita do Rosario, loja de cabelleireiro de Manoel Cardoso Junior.

Bichas hamburguezas

Recentemente chegadas, em caixas de mil; na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Fazendas baratas limpas e avariadas

Garantem Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, casa filial ao Louvre, mui boa acquisição na compra dos seguintes artigos, cujos preços estão á uma experiencia, como sejam:

Linho damassée, tecido de inteira novidade, a 700 rs. o covado, é fazenda de 1$100 o covado, apropria se para vestidos, chambres, cobertas, travesseiros, etc., etc., que pechincha!!!!

Córtes de brim de algodão para calça a 1$ um, é barato!!!

Costumes de brim de linho azul marinho, apropriado para caça, montaria, etc., etc., a 8$ o costume, é extraordinaria pechincha!!!

Chitas finas, intituladas Ondas, a 260 rs. o covado, é pechincha!!!

Lenços abainhados a 2$000 a duzia, é bom bom!!!

Costumes para banhos do mar a 6,000 rs. convem!!!

Camisas de linho para homem a 40$000 a duzia!!!

Cachemira armure a 1$ o covado, é fazenda de 2$ o covado!!!

Fustões brancos a 500 rs. o covado!!!

Oxford's, fazenda apropriada para roupa de escravos a 160 rs. o covado, é muito barato

E mais artigos, que com a presença do amavel freguez se fará plena exposição.

A' rua 1º de Março n. 20. junto ao Louvre

Seraphina

Vende-se uma seraphina nova; na loja de musicas de A. J. de Azevedo á rua Nova numero 11.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avairadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, o que isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação do Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Para acabar
Rua Duque de Caxias n. 71

Chitas de cores, covado, rs.	[illegible]
Ditas superiores	[illegible]
Cambraia transparente, finissima, peça	[illegible]
Madapolão fino, peça	[illegible]
Dito francez largo	[illegible]
Meias superiores para senhora, duzia	[illegible]
Oxford de cores, covado, rs.	[illegible]
Cotinetas para calça, covado	[illegible]
Alpacas lisas, covado	[illegible]
Camisas de linho para homem, uma	[illegible]
Baptistes lisas, covado, rs.	[illegible]
Chapéos de palha a marujo, para criança um	[illegible]
Ditos de palha para homem	[illegible]
Lãzinhas de cores, covado, rs.	[illegible]

Rua Duque de Caxias n. 71

Vende-se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
37—Rua do Marquez de Olinda

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Especial fumo de Garanhuns

A' venda na rua do Barão da Victoria n. [illegible], casa de J. J. Alves & C.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem.

EXPLICAÇÕES
AOS
Lusiadas de Camões
PELO DR.
José Diniz Barreto
Obra approvada pelo conselho litterario

Vende-se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9; livraria parisiense na mesma rua n. 7 A; e livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, de muito nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. [illegible] 1º andar.

Piano

Vende se barato um piano de meio armario, em perfeito estado; a tractar na rua Duque de Caxias n. 11.

ILEGÍVEL

SCIENCIAS E ARTES

A cremação

(*Moniteur Industrie*)

Está inteiramente na ordem do dia a questão da cremação; podemos dizer que ella está sufficientemente esclarecida para ter uma solução definitiva, e mesmo devemos nos admirar de que, após os estudos aprofundados de que tem sido isso apto, não só em França como tambem em outros paizes da Europa, o nosso governo não julgue ainda dever permittir a pratica desse melhoramento. Foi com o fim de provocar esta grande e salutar reforma em condições determinadas pela lei e pelos regulamentos da publica administração, que os Srs. Paul Casimir Périer, Bsch (Il)heim, Anatole de la Forge, Passy, Paul Bert, etc., apresentaram á Camara dos Deputados, no fim da ultima legislatura, um projecto de lei que deixa a todos os cidadãos ou a suas familias a *faculdade* da escolha entre a inhumação e a cremação do corpo. »

A necessidade da intervenção do parlamento na solução desta importante questão resalta á evidencia, das resoluções erroneas tomadas pelos ministerios da justiça e do interior, quando, por mais de uma vez, lhes foram dirigidas petições analogas de autorisação facultativa, quer pelo conselho municipal de Pariz, quer pela sociedade Franceza de Cremação, presidida pelo Sr. Koechlin-Schwartz, *maire* do 8º districto. Ha 8 annos que a Assembléa eleita pela capital não cessa de preconisar o systema da cremação e de manifestar o desejo que tem de ser elle introduzido no regimen legal das exequias. Aos tres relatorios favoraveis apresentados successivamente, pelo Sr. Morin, oppozeram sempre objecções legaes o Sr. chanceller Cazot e o Sr. Constant ministro do interior; objecções firmadas no decreto Prairial e nos codigos civil e penal, e que segundo sua opinião, deviam determinar a applicação da cremação, mesmo a titulo de um simples ensaio. De facto como de direito, a intervenção do parlamento é, pois, absolutamente indispensavel.

Por outro lado, si quizermos nos basear em exemplos que nos dão as nações civilisadas, ha muito que a cremação, quer na Europa, quer nos Estados Unidos, sahiu do dominio da theoria para entrar no de uma pratica séria. Assim é que nos Estados Unidos um congresso de medicos hygienistas de Massachussets pronunciou-se em seu favor por 61 votos, d'entre 86 Isto deu-se em 1874, e desde então, em Chicago, Philadelphia, Brocklin, New-York e nos arredores de Washington, não só fundaram-se sete sociedades de cremação, mas ainda erigiram se templos crematorios, onde a incineração se pratica sem estorvo de especie alguma.

Na Allemanha, depois de acurados estudos feitos desde 1849 a 1870 reuniu-se na cieade de Dresde, em 1876, um imponente congresso, no qual tomaram parte os mais distinctos medicos e engenheiros do imperio, e onde grande numero de sociedades de cremação da Europa e da America se fizeram representar pelos seus mais fervorosos adeptos. Esse congresso produziu os seguintes resultados immediatos:

1º Demonstração pratica da incineração rapida e completa, respeitando-se os sentimentos religiosos de familia, e as exigencias de ordem civil e religiosa;

2º Creação de uma commissão internacional, encarregada de fundar um orgão especial de publicidade e vulgarisação.

Emfim, em 1879 installou-se em Gotha um forno crematorio, que não é mais do que uma pequena modificação dos fornos de recuperação de calor applicados pelos Srs. Siemens ao preparo da fundição do ferro (puddlage). Este apparelho funcciona satisfactoriamente desde aquella época, e as diversas sociedades de cremação fundadas em Berlim, Dresde, Bremen e Chemnitz para alli mandam os cadaveres de seus adeptos.

Foi a Italia, d'entre as nações europeas, a que se adiantou na applicação legal da incineração. Desde 1873 as camaras italianas consignaram no codigo sanitario do reino a faculdade de adoptarem as familias os processos de cremação, segundo autorisação do conselho superior de salubridade. Por iniciativa dos Srs. Gorini e Poma Venini, construiram-se fornos crematorios em Milão, em Lodi e antes do fim de 1881 tinham-se já effectuado no primeiro destes fornos cerca de 350 incinerações.

A Suissa possue igualmente numerosas sociedades de cremação, e em abril de 1877 o conselho governamental do cantão de Zurich, sobre proposta do medico chefe da saude publica, promulgou regulamentos autorisando a sociedade respectiva a proceder a operações crematorias.

Assim pois, a cremação não se acha mais no periodo de ensaio; já tem produzido e vae produzindo resultados eminentemente praticos.

E nos paizes em que ainda não está autorisada, constitue ella objectos de votos, de dia a dia, mais fervorosos da parte das summidades scientificas e medicas, como o attestam representações dirigidas aos governos e varios projectos de fornos estudados por engenheiros, architectos e medicos.

Em França, além do forno *á moufle* (analogo ao dos laboratorios) inventado pelo Sr. Cadet, os engenheiros civis, Srs. Müller e Fichet, cuja competencia em materia de processos industriaes de aquecimento é incontestavel, enviaram á Exposição Universal de 1878 um forno crematorio de recuperador de calor, combinado de maneira que evitava qualquer distillação, e por conseguinte todo o desprendimento de fumaça e de cheiro. Este apparelho foi julgado digno da unica medalha de prata conferida pelo jury como recompensa a esse genero de apparelhos.

E' verdade que a Inglaterra ainda não deu ouvidos á voz do illustre cirurgião o Sr. Henrique Tompson, sectario ardente da nova idéa, nem tão pouco attendeu ás recommendações que o bispo de Manchester não teve escrupulo de fazer, no mesmo sentido, ao congresso do *Sanitary Institute of Great Britain*, o qual se reunio nessa cidade em 1879; mas a sociedade de cremação de Londres mandou buscar, por aquella occasião, o professor Paolo Gorini, de Lodi, para presidir á installação de seus apparelhos no crematorio construido em Woking (Surrey). Emfim uma petição da secção de hygiene e de medicina publica do congresso da Associação Medica Britannica, que funccionou em Cambridge em 1880, e assignada por medicos os mais acreditados do Reino Unido foi presente ao secretario de estado, ministro do interior, afim de tornar facultativo esse novo modo de sepultura

Na Austria e na Belgica o movimento não é menos accentuado, e neste ultimo paiz um hygienista eminente, o Sr. Dr. Kaborn, auxiliado por um habil engenheiro, o Sr. V. Jacques, planeou um wagon crematorio destinado á incineração dos cadaveres recolhidos nos campos de batalha, bem assim uma lancha incineradora, que podesse ser rebocada no mar ou em rios, tendo taes apparelhos por fim impedir ou, ao menos, attenuar a propagação das epizootias e dos miasmas infectuosos.

A Hollanda, onde a natureza do solo compellio sempre as populações a poupar os terrenos, possue uma sociedade de cremação, que no tempo de sua ultima reunião em Rotterdam contava 1,300 membros.

Quanto ás descripções dos diversos apparelhos já usados ou propostos, recommendamos a obra notavel que foi recentemente consagrada ao estudo das condições actuaes da questão pelos Srs. Dr. de Pietra-Santa e Max de Nansouty, engenheiro de artes e manufacturas. (1)

Na alludida obra foram colhidas as informações que precedem. e teremos occasião de consultar mais de uma vez esse trabalho no correr deste artigo.

Verdadeiramente fallando, si a idéa da cremação tem encontrado promotores numerosos e convictos, continua a lutar contra adversarios igualmente estrenuos.

Podem-se reduzir a tres as objecções que estes apresentam:

1.º O uso prolongado da cremação tenderia a diminuir no globo terrestre, as proporções de ammonia indispensavel á vida das plantas e a dos animaes;

2.º Ella póde offender as convicções religiosas e acarretar operações pouco compativeis com o respeito devido aos mortos;

3.º Acaba com a possibilidade das exhumações, isto é, dos inqueritos reclamados pela justiça publica, depois da morte, em caso de crime.

A primeira objecção foi feita pelo Dr. Mohr, em uma memoria lida perante a sociedade de cremação da Hollanda, apoia-se em que na incineração a ammonia e os saes ammoniacaes contidos nos tecidos se decompõem, e que o azoto, livre da combinação, se desprende.

O Dr. Franchimont, de Leyde, refutou com energia esta opinião, demonstrando que o azoto resultante da decomposição dos productos ammoniacaes encontra na atmosphera os elementos necessarios para reconstituir a ammonia da vegetação.

As investigações de nossos sabios francezes Boussingault, Ville, Deherain, nenhuma duvida deixam a tal respeito.

Além disso, como observa o Sr. W. Eassie, de Londres, a decomposição das materias organicas produz não só compostos azotados e ammoniacaes, mas ainda o azoto livre, e a exploração do carvão de pedra augmenta quotidianamente a quantidade disponivel desse corpo.

Assim pois, a objecção relativa á diminuição do azoto no globo não tem fundamento.

Quanto ao receio de ferir convicções respeitaveis, é facil responder desde logo que o projecto de lei não pede a cremação obrigatoria, mas simplesmente facultativa.

Examinando, porém, a questão de mais perto, reconhecer-se-ha que esse modo de sepultura em nada poderá repugnar ás idéas religiosas.

Nenhuma passagem do Evangelho reprova ou prohibe a incineração dos corpos, quer directa, quer indirectamente.

(*Continuar-se-ha*)

(1) A cremação, sua razão de ser, seu historico, os apparelhos actualmente usados para realisal-a, estado da questão na Europa, na America e na Asia, pelo Dr. de Pietra-Santa e Max de Nansouty.

Brochura in 8º - Publicações do corpo de engenharia civil.

VARIEDADE

Novo tractamento da tisica

O *Pungolo*, de Napoles, noticiou no seu numero de 12 do passado, que o Dr. Affonso Jacobelli havia apresentado á Real Academia Medico Chirurgica da mesma cidade, juntamente com uma extensa memoria, uma machina de sua invenção, que durante sete annos, com incessante trabalho e não pequena despeza, applicara a mais de 300 doentes a fóra sempre aperfeiçoando, guiado pela pratica quotidiana.

A dita academia nomeou a seguinte commissão, incumbida de proceder a estudos e experiencias: professores commendador Giuseppe Albini, lente de physiologia da Real Universidade de Napoles; cavalleiro Francesco Fede, lente de chimica do hospital dos incuraveis, e cavalleiro Nicola Reale, lente de chimica da real academia naval de Livorno; encarregando ao mesmo tempo do estudo da machina pelo lado mecanico o professor Guido Grassi, lente cathedratico da Real Escola dos Engenheiros.

Essa commissão fez estudos experimentaes durante seis mezes consecutivos (de julho a dezembro do anno passado), e finalmente, na sessão de 17 de dezembro, depois de ouvir a leitura do relatorio apresentado pelo professor Fede, approvou unanimemente a machina e resolveu mandar imprimir, á sua custa, a memoria do Dr. Jacobelli, e, como premio, conferir ao inventor o titulo de socio honorario da Real Academia.

Eis como o *Pungolo* descreve essa machina:

Tanto pelo conjuncto, como por cada uma das suas partes, a machina Jacobelli é uma invenção singular. O seu autor deu-lhe o nome de *Admiometro pneumatico inhalador* Compõe-se ella de 22 apparelhos, combinados entre si de modo a poderem modificar o ambiente respirado pelo enfermo, em um volume de 8 mil centimetros cubicos de ar, e consoante o tractamento que convém ao enfermo.

Assim, por meio de um propulsor, introduz a machina nas cavidades normaes ou pathologicas do corpo humano o ar que convier ser respirado para debellar o mal, tanto sob a fórma de gaz, como sob a de nevoeiro, exhalação, vapores ou pós meteoricos impalpaveis.

E', pois, uma revolução no tractamento, porquanto, em vez do vehiculo indirecto do estomago, onde os medicamentos continuamente se transformam, procura-se a cura directamente.

« Com a machina Jacobelli (diz o *Pungolo*) poderá ter-se em Napoles o clima do monte de S. Bernardo e vice-versa, modificando a pressão, o calor e a composição do ar.

« A engenhosa machina, além de purificar e oxigenar o ar, funcciona dia e noite com a luz constante do seu apparelho de illuminação: registra automaticamente a porção de ar artificial respirado pelo doente, a dóse medicamentosa de cada centimetro cubico de ar que emitte, e o numero de respirações com que o doente o consomme.

« No tractamento da tisica e da hemoptisis tem o Dr. Jacobelli obtido resultados esplendidos, ainda que não completos em todos os graos dessas enfermidades; mas é principalmente nas broncorrheas, brilhantes seccas, e chronicas, anemias, etc., que as curas têm sido quasi sempre completas. »

Um hymno aos olhos

Se o homem é o principe da terra, se elle é o rei dos animaes, se elle é a maravilha dos viventes; os olhos são o esplendor do homem, são a maravilha das maravilhas.

Precisos e agudos quanto um microscopio e um telescopio, flexiveis se moveis mais do que uma flôr sobre a sua raiz; finos e complicados como uma peça mechanica por mais engenhosa que seja, tranquillos e silenciosos como um pensamento; ardentes como um vulcão e estudiosos como um douto; telegrapho do coração e observador do pensamento; synthese suprema de todos os sentidos e linguagem para todos os povos os olhos sorriem ou choram ao primeiro sopro de vida da criança e quando estão apagados dão á vida a ultima saudação.

Com o cerrar das suas cortinas impõem silencio e o repouso á todos os sentidos e a todos os pensamentos e paixões: se despertam os sentidos, os pensamentos e paixões acordam com elles. Milagre supremo de anatomia e de physiologia, os olhos são uma das syntheses mais gigantescas das forças da natureza.

Teve bem razão Victor Hugo de fazer um hymno aos olhos humanos n'estas bellas palavras:

São uma chamma soberba e uma vontade visivel. Os olhos humanos são de tal sorte feitos que por elles se descobre a sua virtude. A nossa pupilla nos dá a conhecer a quantidade do homem que está em nós. Nós nos affirmamos com a luz que está sob as nossas sobrancelhas. As pequenas consciencias piscam os olhos e as grandes lançam luz. Se nada brilha debaixo das palpebras, é porque nada pensa o cerebro, é porque nada ama o coração.

E de facto póde-se ser homem de talento e ser trigueiro ou preto, grande ou pequeno, gordo ou magro, feio ou bonito, e póde-se sel-o com a pelle preta ou com ella branca, póde-se sel-o com todos os rostos do mundo, mas nunca sem brilho nos olhos.

E todos os homens de talento e de coração teem amado e adorado a luz. Vede Dante, o grande poeta:

O luce, o gloria de la gente umana.

Vede tambem, quando com um verso só nos dá a mais sublime physiologia dos olhos que jámais foi escripta:

Quando con gli occhi gli occhi mi percosse.

E o mesmo poeta francez, ha pouco citado diz:

Uma bala de canhão não faz senão

600 leguas por hora; a luz faz 70,000 leguas por minuto de tempo.

E um grande philosopho tedesco Feckner, dizia que a luz chama á vida um mundo de energias.

Der aussere Lichtreiz ruft machtige Thaligkeiten der ausseren Ausschenungen hervor.

Os negros na America

O *Popular Science Monthby*, examinando a questão do augmento da população negra nos Estados-Unidos, chega a conclusões pouco animadoras.

Depois da abolição da escravatura, o augmento da população negra fez-se superior á dos brancos. Assim, emquanto que de 1870 á 1880 a raça branca cresceu de 29 por cento, a raça negra se elevou a 31 por cento.

D'aqui a um seculo, admittindo-se que o movimento continue, a população negra se á o duplo da branca nos Estados do Sul.

Este augmento é perigoso, e difficil de obviar porque a causa não está na emigração, e sim na fecundidade superior da raça negra.

Mais que nunca, n'este momento, os prejuizos de raças são vivazes e poderosos: os casamentos mixtos são cada vez mais raros.

O autor do trabalho que citamos prevê uma crise social terrivel para o dia em que os pretos, tendo em seu favor o numero, quererão sahir da condição inferior que lhes cabe pela antipathia e o desdem dos brancos. Como solução do problema, elle propõe que se envie os negros para a America do Sul, afim de que ella os accommode da melhor modo que puder.

Eclypse de 6 de maio de 1883

Do *Le Monde de la Science et de l'Industrie* de 14 de abril de 1883:

A expedição franceza designada pelo governo, e academia das sciencias e a repartição das longitudes, afim de ir observar o eclypse total do sol, de 6 deste mez, deixou Pariz no dia 1º de março e embarcou n'um vapor transatlantico com destino ao isthmo de Panamá; ella atravessará o isthmo em caminho de ferro, e, em Panamá, o navio de guerra o *Eclaireur* tomará os sabios francezes e os conduzirá, em vinte e quatro dias pouco mais ou menos, á ilha Carolina, fim de sua viagem.

A' ilha Carolina de que se trata está situada ao norte de Tahiti, e é absolutamente deserta, é cercada de bancos de coraes através dos quaes será preciso achar ou praticar uma brecha para abordar.

Depois de alguns dias de demora, o *Eclaireur* levará a expedição á S. Francisco; depois os sabios francezes atravessarão a America, entregando-se á estudos meteorologicos e astronomicos.

M. Tachini, sabio director do officio meteorologico de Roma, e um astronomo do observatorio de Vienna se ajuntarão a esta expedição.

A missão americana e a missão ingleza se acham na mesma ilha Carolina, que de ordinario deserta, terá durante alguns dias, um verdadeiro congresso de sabios.

Se tratará de pesquizar os pequenos planetas situados entre Mercurio e o sol, e se estudará por todos os processos, principalmente pela photographia, a constituição phisica do sol.

Tres musicos

Durante a permanencia de Gottschalck na Jamaica e em uma das suas excursões para ver e estudar a cidade de Kingston, entrou n'uma igreja protestante na occasião em que ella estava cheia de devotos. Fallava o pastor da caridade evangelica; pintava com côres negras o triste estado a que tinham ficado reduzidas as familias de alguns infelizes naufragos perdidos naquelles dias entre os vendavaes do mar, empregava todos os recursos da sua eloquencia para commover o auditorio e fazêl-o contribuir para o remedio de tantas desgraças.

Gottschalck, que ouvia commovido as palavras do sacerdote, a vista a um canto do templo um orgão; movido por uma idéa feliz, approxima-se pouco a pouco do instrumento, procurando não ser visto; senta se diante delle, imprime movimento ao folle, deixa correr as mãos pelo teclado, e principia uma melodia de sabor religioso, tenue, triste, apaixonada, que fazia pensar nos sublimes coros dos anjos.

A suavidade da composição era tal, que não impedia os fieis de ouvirem a voz evangelica do pastor; mas este, dominado pouco a pouco pela influencia da inspiração de Gottschalck, terminou a oração, fascinado, como todos os circumstantes, pelas deliciosas harmonias que sahiam do orgão.

Pouco a pouco, o thema foi-se perdendo em notas divinas, que puzeram fim áquella musica improvisada e arroubadora. Então Gottschalck, tomando o chapéo na mão direita, deitou nelle algumas moedas, percorreu todos os bancos do templo, recebendo de todos os circumstantes valiosos donativos, e, assim que chegou á porta, despejou o chapéo na saia d'uma velha e desappareceu. A colheita da moeda foi abundante, e a Gottschalck coube a satisfação de a ter produzido com a estranheza da sua apparição e o influxo do seu genio.

—

O grande violonista Paganini estava em Verona, pelos annos de 1817, enthusiasmando o publico com os seus admiraveis concertos. O director da orchestra do theatro, que era um tal Valdabrini, mais fallador que violonista, ousou dizer que Paganini era um farçante, que só tocava um certo numero de peças, e que elle tinha composto um concerto de violino, cujas difficuldades dariam cabo da fama injusta de Paganini.

Sabedor este do caso, pedio licença a Valdabrini para executar alguma obra sua, e o director, que não desejava outra cousa, deu lhe a partitura do famoso concerto. Verificou-se o ensaio, e Paganini, longe de executar essa obra entreteve-se a improvisar, creando verdadeiras maravilhas com facilidade portentosa. Com isto, os que presenciaram o ensaio ficaram convencidos de que Paganini era um violonista prodigioso, mas tambem de que não poderia tocar a producção do director da orchestra.

Valdabrini chegou ao pé do grande instrumentista e disse-lhe com ar de superioridade:

— Vejo, meu caro, que se não atreve com o meu concerto; não tive a satisfação de ouvir uma só phrase delle: pelo menos não a conheci.

— Não se amofine, respondeu Paganini — esta noite ha de conhecer a sua obra seja indulgente, se eu não a interpretar a seu gosto.

Chegou a hora da funcção, e todo o publico aguardava com anciedade a composição de Valdabrini. Quando chegou a vez do famoso concerto, Paganini largou o arco, e pegou n'um delgado junco, servindo-se delle como arco, e executou a producção que o seu autor julgava impossivel que elle tocasse sem longos e trabalhosos estudos.

A ovação que Paganini recebeu foi immensa. O director da orchestra ficou como se Paganini, em vez de pôr o junco no violino, o tivesse posto na cara delle.

—

Ha bastante annos parou uma elegante carruagem diante de uma casa, perto da Magdalena, em Paris. Apeiou-se um rapaz muito distincto, e, dirigindo-se ao porteiro, perguntou lhe que aposentos tinha para alugar.

O porteiro respondeu-lhe que não tinha nenhum, mas o desconhecido, indicando um papel affixado na porta replicou:

— E o quarto que este papel indica? Porque m'o occultas?

— Senhor, respondeu humildemente o porteiro, esse aposento não lhe convém, é uma trapeira.

— E' justamente o que desejo.

— Como! Quer uma trapeira? Olhe que é muito má, e vai arrepender-se.

— Não me importa; fica por minha conta; diga o preço.

— Cem francos por anno.

— Pode mandar limpar.

Foi-se o rapaz; mas não tardou em voltar com um moço, que trazia uma caixa de singular aspecto.

(*Continúa*)

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

TERCEIRA PARTE

REDEMPÇÃO

(Continuação do n. 104)

X

Reagindo contra o primeiro impulso do orgulho, Regina tornou com uma doçura cheia de tristeza:

— Eu sabia hontem á noite que minha tia ia sahir, mas ella ha de voltar.

— Duvido, minha filha, duvido. Ella não deve ter muito desejo de partilhar a prisão de seu pai.

Essa linguagem brutal arrancou um longo suspiro da pobre Regina, que continuou:

— E os criados, póde dizer-me onde estão?

— Foram todos soltos depois de inqueridos, menos Jeronymo.

— Ah! disse ella.

— Jeronymo tentava fugir, levando papeis compromettedores.

Regina ainda estava persuadida de que seu pai nada tinha que exprobar-se; mas para que procurar convencer a essa mulher? Ella só queria informar-se. Além de que só tinha feito estas perguntas para chegar a esta ultima:

— E o Sr. Henrique? disse ella afinal, não o tem visto?

— Pobre innocente! na verdade, lastimo a sua sorte, se imagina que o seu casamento ainda póde ter lugar depois do escandalo que tem havido! Pois acredita, realmente, que um moço de familia honesta póde casar com a filha de um homem como o seu pai?... Oh! não, não o tenho visto! Elle teve o cuidado de não apresentar-se. Demais a policia não o deixaria entrar.

Cada palavra d'essa megéra era um acinte cruel; todavia, as ultimas palavras que pronunciou levaram alguma consolação ao coração da infeliz Regina. Foi porque Henrique não conseguio entrar que ella não o tinha visto. Henrique tinha uma alma elevada de mais para abandonar aquella que amava, justamente porque esta era infeliz. Além disso, ella estava certa de que nesse momento elle trabalhava em favor do Sr. Kauffmann, perseguido pelos seus inimigos... Elle havia de triomphar... A innocencia do Sr. Kauffmann havia de ser reconhecida, e então ella talvez esquecesse o calix amargo que tragava havia algumas horas.

Entretanto a menina sentia que não se restabelece a gente completamente de tormentos tão crueis; parecia-lhe que o amor instinctivo, que até aqui ella consagrara a todos os seres que soffrem, estava extincto em sua alma, e que o que sentiria d'ahi em diante para com o genero humano seria uma desconfiança cheia de amargor.

— Duas creaturas neste mundo possuem ainda toda a minha confiança, dizia ella de si para si, Henrique e meu pai.

Este, taciturno, estava preso, ora immovel e mergulhado no abysmo das suas reflexões, ora mordendo os punhos de raiva impotente.

E foi o amor que tinha á sua filha, que o perdeu!

Foi esse amor que o tornou imprudente e louco, a ponto de expôr-se, como fazia ha muito tempo, a cahir nas mãos d'essa sociedade que odiava.

Ah! só a si podia accusar do que lhe tinha acontecido.

Porque, odiando elle a sociedade, tinha educado a filha com os preconceitos d'ella?

Por que não tinha feito d'ella uma creatura odienta, detestando esses homens que mostravam-se incapazes de dar a seu pai o lugar que elle merecia; detestando as leis que podiam decretar a morte de seu pai, e disposta, como elle, a combatel-os?

O infeliz, porém, instinctivamente, condemnava-se a si mesmo. O que mais o fazia soffrer era não chegar ao fim. Mais dous dias, e Regina, como todas as meninas honestas, passaria a ser a mulher de um medico, entrava n'uma familia que nenhuma nodoa tinha manchado!

Ao lembrar-se que sua filha estava perdida, irremediavelmente perdida, cahia de novo no seu desespero sombrio.

Que lhe importava agora estar em poder d'essa sociedade, que podia fazer d'elle o que quizesse! Nada tentaria para fugir.

Ver sua filha, ser o objecto da sua meiga affeição, eram as unicas cousas pelas quaes combatia.

Agora Regina não podia mais ter nem consideração nem amor ao pai.

A' sua filha só restava hoje um recurso: nunca mais ver esse pai miseravel, ficar só e abandonada no mundo.

Na realidade ella não tinha estado civil.

Quem sabe se, n'esse caso, Henrique de Varville não lh'o daria?...

Resolvido a sacrificar se, não cahio em nenhum dos laços que a policia armou lhe, e não quiz procurar tornar a ver Regina, que sabia ter ficado no hotel.

Mas as cousas tomavam de dia para dia aspecto mais terrivel em torno d'esse homem que affrontava a sociedade havia quasi vinte annos.

Não podiam deixar Regina indefinidamente n'esse palacete, que não era senão o fructo dos roubos audazes de seu pai. Ella ignorava ainda a sorte que lhe estava reservada, quando, uma noite, a mulher do porteiro, que tinha-se tornado outra vez quasi obsequiosa, veio dizer-lhe em segredo que alguem queria fallar lhe.

E ao mesmo tempo retirou-se para deixar passar a visita.

A moça deu um grito:

— Henrique!

XI

Depois que em vista da denuncia do Sr. Dornant, o pretenso conde de Rumanelli foi preso; e depois que o Sr. Dornant teve a certeza de que esse italiano, tratante habil, estava em bom caminho para ser punido das suas numerosas ladroeiras, commettidas em Monaco e outros lugares em que elle, Sr. Dornant, que julgava-se muito fino, tinha sido victimado; depois que vio o dito italiano bem e devidamente levado por dous policiaes para a prisão, o sogro do Sr. Barthe voltou jubiloso para o palacete de seu genro.

Então começou elle só a fazer mais barulho do que uma d'essas companhias de soldados, que outr'ora commandou, teria feito n'um dia de batalha.

Contou as suas proezas ao seu genro, á sua filha, a Toussaint, o negro, que voltara a desempenhar as funcções de jardineiro no palacete Barthe, aos criados, aos dous Lançonnets, os porteiros, e pouco faltou para que as contasse tambem a Black II, filho do pobre Black I, que entregou a sua alma de animal, depois de ter tido a felicidade, como o cão de Ulysses, de ver voltar ao aprisco a sua bella senhora, que nunca deixou de amar.

— O meu prazer pelo serviço que acabo de prestar á sociedade, teria sido completo, exclamou afinal o barão Dornant, se o bandido Rumanelli não levasse pelo braço uma pequena, bella como os amores! Ella chorava, dizendo que eu enganava-me, que esse Rumanelli era seu pai, e que elle chamava-se Kauffmann; sim, sempre causa pena ver uma menina bonita em lagrimas.

— Kauffmann! interrompeu o Sr. Barthe, sorprehendido.

Luiza approvou com os seus grandes olhos expressivos.

Pela descripção que lhes fez d'essa menina o barão Dornant, julgaram reconhecer n'ella a encantadora noiva de Henrique de Varville, com quem tinham jantado na herdade de Herbagére.

— N'esse caso, disse o Sr. Barthe, deve com effeito ter havido engano.

A despeito das affirmações do Sr. Dornant, personagem que não podia enganar-se, que nunca enganava-se, Arthur sahio para informar-se a respeito.

O preso era com effeito o pai de Regina, cujo casamento não teria mais lugar. Elle não protestava contra a sua encarceração e encerrava se n'um silencio feroz.

Arthur julgou então do seu dever auxiliar a justiça até onde podia fazel-o.

Escreveu á Sra. Lisboa as poucas linhas que conhecemos.

— Encarrego-te, disse elle a Toussaint, de levar á noite este bilhete; arranja-te de modo que a destinataria o receba em mão propria. Has de esperal-a e a levarás á rua de Fleuras.

Não accrescentou que devia guardar segredo. O negro sabia que não devia fallar d'essa rua de Fleuras, onde Arthur tinha alugado uns aposentos, muito pequenos e muito elegantes.

Arthur tinha tempo de entregar-se a certas investigações antes da hora de jantar.

Vinham-lhe á cabeça muitas recordações antigas, que deviam ajudal-o a descobrir o que queria saber.

Ainda existia a casa delapidada em que Fifina vivia com a mãi?

Arthur encontrou a casa habitada, como em outros tempos, pela velha ex-lavadeira, então octogenaria.

A velha, sempre cheia de receios pelo seu bem estar, não pôde reprimir uma exclamação de pezar, quando Arthur disse-lhe, sem preliminares, que o protector de sua filha, o Sr. Kauffmann, acabava de ser preso.

— Ah! o que seria de mim? exclamou ella.

O seu primeiro impulso trahio-a, e ella depois procurou debalde dar o troco ao seu interlocutor.

— Não lhe ha de faltar nada, disse Arthur, com a condição de responder-me a verdade.

— Ah! meu bom senhor, o que poderá perguntar a uma pobre octogenaria, que, ha muitos annos, não sahe do casebre em que a vê, e que, por consequencia, não sabe nada, respondeu ella em voz que tremia, mais de medo do que de velhice.

Vai sachar, tu! continuou ella, brandindo a bengala ameaçadora por cima da cabeça de foinha da curiosa Isabel.

Mas a pequena, em pé na porta, não obedecia.

— Vais ou não, besta! não ouves, tornou a velha colerica, levantando se.

D'esta vez Isabel teve medo e sahio.

— Ah! meu bom senhor, falle agora, que eu estou desembaraçada d'essa peste.

Repetio o que tinha dito e julgou necessario accrescentar algumas ameaças.

— Esse Sr. Kauffmann está quasi perdido; mas a justiça não a alcançará. Na sua idade hão de deixal-a viver tranquilla, se, pela sua franqueza, merecer a indulgencia da lei, da qual sou um dos agentes.

Esta mentirazinha não podia deixar de fazer cessar a hesitação da velha.

Entretanto, ella resistio.

— Eu não sei nada, meu excellente senhor, é verdade...

— Accrescentarei mesmo que estou disposto a salvar Josephina, que está compromettida de mais, para não ser presa, por sua vez!

— Presa, Josephina! Ah! Fifina é innocente, Sr. agente. Ella nunca fez nada, pobre pequena, senão obedecer, como sua mãi! Quando a gente está na miseria, obedece a quem paga.

— Na miseria, mas ella não parecia de todo estar na miseria.

— Era preciso apparentar, passando por tia, comprehende... Parece que elle queria que a menina fosse bem educada. Não me disseram mais nada, Sr. agente. Juro-lhe que não sei mais nada!

E, com effeito, Arthur não conseguio saber mais nada.

Quando sahia, uma pequena ruiva, muito suja, com ar de má, dirigio-se a elle:

— Sr. agente, eu posso dar-lhe muitas informações; mas o senhor não ha de dizer nada a sinhá Louis, senão ella me toca.

— Falla, pódes contar com o meu silencio.

— Pois bem, ha tempos vieram aqui dous senhores, com chapéos grandes. Ficaram toda a tarde no quarto bonito, onde ha uma cama grande e um relogio.

Arthur lembrava-se d'esse quarto, e isto não deixou de causar-lhe uma certa emoção.

— Depois? perguntou elle a Isabel.

— Elles escreveram; trouxeram muitos papeis; queimaram alguns. Então, eu apanhei no fogão um pedaço de papel que não estava inteiramente queimado.

— Dá me esse papel.

— Mas é que...

Elle tirou do bolso um luiz.

— Dá cá o papel.

Ella pulou de contente.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42,

ILEGÍVEL